



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2015 Nº 2689 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria.....	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	11
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.....	15
Secretaria do Estado de Saúde.....	16
Secretaria de Estado de Educação.....	20
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	21
Sec. de Estado de Justiça.....	21
Defensoria Pública.....	23
Secretaria de Estado de Finanças.....	25
Sec. de Assistência Social.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	32
Departamento de Estradas de Rodagem.....	42
Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.....	
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	45
Prefeituras Municipais do Interior.....	45
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
editoriais.....	49

GOVERNADORIA

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 8 de abril de 2015 publicado no diário oficial nº.2676 de 9 de abril de 2015 que exonerou, a partir de 15 de abril de 2015, ROBSON CAMPOS SCHULZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2015, 127ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de março de 2015 publicado no diário oficial nº.2658 de 12 de março de 2015 que nomeou, a contar de 2 de março de 2015, PAULO DE AQUINO FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Residente, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2015, 127ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de abril de 2015, EDUARDO JOSE DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Residente, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2015, 127ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 4 de maio de 2015, EDUARDO JOSE DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Residente, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2015, 127ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 4 de maio de 2015, FRANCISCO NOBREGA DA SILVA FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Residente, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2015, 127ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando ofício n. 205/2015/-VC e cópia da decisão relativa ao processo n. 0010428-54.2002.8.22.0011, constantes às folhas 3,13 e 14, do processo n. 01-2201.00886-0000/2015,

RESOLVE:

REINTEGRAR, a contar de 31 de outubro de 2013, o servidor LEOMAR BENTO, Matrícula n. 300026809, ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no cargo de Professor Classe C, da Secretaria de Estado da Educação/Urupá-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando ofício n. 205/2015/-VC e cópia da decisão relativa ao processo n. 0010428-54.2002.8.22.0011, constantes às folhas 3,13 e 14, do processo n. 01-2201.00886-0000/2015,

RESOLVE:

REINTEGRAR, a contar de 31 de outubro de 2013, a servidora ELENIR DA SILVA COSTA, Matrícula n. 300044350, ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no cargo de Assistente Social, da Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

SUGESPE

PORTARIA Nº 72/GAB/SUGESPE Porto Velho-RO, 29 de Abril de 2015.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **ELIZETE LIONEL**, ocupante do cargo de Superintendente de Representação do Governo do Estado de Rondônia em Brasília-DF, Cadastro nº 300103184, CPF n.º 306.233.401-00, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenhos nº. 2015NE00263.

RECURSOS

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2087	3390-30-96	4.500,00
TOTAL			4.500,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESPE efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ISIS GOMES DE QUEIROZ

Superintendente - SUGESPE

Dê Ciência Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 73 /GAB/SUGESPE Porto Velho, 01 de maio de 2015.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Alessandra da Silva Rodrigues**, matrícula nº 300123568, ocupante do cargo de Assessor, e em seus impedimentos substituindo a servidora **Suhellen Bennesby Pinto Dias**, matrícula nº 300128677, ocupante do cargo Membro de Núcleo, para atuar como **Fiscal de Contrato** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os contratos relativos aos **serviços de transporte aéreo e terrestre, mediante a aquisição de passagens nacionais e internacionais em geral**, no âmbito da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - O prazo da duração desta comissão se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

ISIS GOMES DE QUEIROZ

Superintendente da SUGESPE

Matrícula nº 300123261

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Supel

PORTARIA Nº 020/GAB/SUPEL, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Designar de acordo com Lei Complementar nº. 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto Estadual de 01 de junho de 2011, publicado do D.O.E. nº. 1752, a Equipe de Licitação, Pregoeiro e os respectivos Membros da Equipe de Apoio, baseados nos termos do artigo 6º, inciso XVI Lei Federal nº. 8.666/93 c/c o art. 3º, IV da Lei Federal nº. 10.520/02.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011 publicado do D.O.E. nº. 1752,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Equipe de Licitação **GAMA**, onde inclui os Membros, **MARIA DA PENHA CARDOSO AMORIM** e **ISABELLE DAYANE CARVALHO ROSA**, e Exclui os membros **HELEN CRISTIAN DANIEL PEREIRA** e **JUARLA MARES MOREIRA**.

Art. 2º Designar a Equipe de Licitação **GAMA**:

I - PREGOEIRO:

a) ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

II – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO:

- a) MARIA DAPENHA CARDOSO AMORIM
b) ISABELLE DAYANE CARVALHO ROSA

Art. 3º Fica designado como **Pregoeiro Substituto o membro MARIA DA PENHA CARDOSO AMORIM**, o qual desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06 de Abril de 2015.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL
Mat. 300115686

ADENDO ESCLARECEDOR

RDC ELETRONICO Nº 005/15/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO No: 01.1301.00106-00-2014/SEPLAN/RO
OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, MONTAGEM, REALIZAÇÃO DE TESTES E OPERAÇÃO ASSISTIDA PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE PORTO VELHO/RO – SISTEMA SUL.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através da Comissão Regime Diferenciado de Contratações - RDC, nomeada pelo Decreto nº 019/GAB/SUPEL/RO, de 23 de abril de 2015, torna público aos interessados, a seguinte correção esclarecedora do item 5.1 (Quadro II, Anexo II) - Critério de Pagamento e Critério de Medição (ligação intradomiciliar, material e mão de obra), devem ser considerados conforme consta no Quadro 10 do Memorial Descritivo, Etapa Útil Sul de 02.02.2015 Revisão 002, cujo quantitativo é de 33.229,50 unidades, que os mesmos já foram disponibilizados para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel, através do link disponível no mesmo site.

Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados, neste ato ratificados.

Porto Velho-RO, 28 de abril de 2015.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR Nº 001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 013/GAB/SUPEL/RO, de 23 de março de 2015, torna público aos interessados, que a planilha orçamentária disponibilizada no site da Supel, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/15/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.01260-00/2015-SEDUC/RO, sofreu alteração e já encontra-se disponível no site oficial desta superintendência, e alteração no edital, ficando assim conforme descrito abaixo o valor correto:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
VALOR ESTIMADO: R\$ 263.549,32	Valor estimado R\$ 256.174,02
Comprovação de Patrimônio Líquido, igual ou superior a R\$ 26.354,93	Comprovação de Patrimônio Líquido, igual ou superior a R\$ 25.617,40
Capital Social Integralizado, de no mínimo R\$ 26.354,93	Capital Social Integralizado, de no mínimo R\$ 25.617,40

Face ao exposto e, ainda, em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, logo, a sessão inaugural do respectivo edital dar-se-á no dia 26/05/2015 às 08h00min, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados, neste ato ratificados.

Informamos ainda que as alteração acima elencada e seus anexos encontra-se a disposição para retirada no site da SUPEL/RO www.rondonia.ro.gov.br/supel. Maiores informações pelo site, pelo fone (69) 3216-5139 ou ainda na sede da SUPEL/RO.

Porto Velho-RO, 28 de abril de 2015.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR Nº 001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 013/GAB/SUPEL/RO, de 23 de março de 2015, torna público aos interessados, que a planilha orçamentária disponibilizada no site da Supel, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/15/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.01261-00/2015-SEDUC/RO, sofreu alteração e já encontra-se disponível no site oficial desta superintendência, e alteração no edital, ficando assim conforme descrito abaixo o valor correto:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
VALOR ESTIMADO: R\$ 557.911,35	Valor estimado R\$ 518.067,69
Comprovação de Patrimônio Líquido, igual ou superior a R\$ 55.791,14	Comprovação de Patrimônio Líquido, igual ou superior a R\$ 51.806,76
Capital Social Integralizado, de no mínimo R\$ 55.791,14	Capital Social Integralizado, de no mínimo R\$ 51.806,76
O PRAZO PREVISTO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS desta licitação é de: 75 (setenta) dias corridos	O PRAZO PREVISTO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS desta licitação é de: 60 (sessenta) dias corridos

Face ao exposto e, ainda, em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, logo, a sessão inaugural do respectivo edital dar-se-á no dia 26/05/2015 às 11h00min, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados, neste ato ratificados.

Informamos ainda que as alteração acima elencada e seus anexos encontra-se a disposição para retirada no site da SUPEL/RO www.rondonia.ro.gov.br/supel. Maiores informações pelo site, pelo fone (69) 3216-5139 ou ainda na sede da SUPEL/RO.

Porto Velho-RO, 28 de abril de 2015.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Aviso de Suspensão de Licitação
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 139/2015/GAMA/SUPEL/RO

Processo Administrativo: **01.1515.00001-00/2015/FURESPON/RO.**

Objeto: **Aquisição de Equipamento de Informática (microcomputador, nobreak, fragmentadora de papel e scanner), para atender o Centro de Inteligência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a pedido do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM/RO.**

A Pregoeira designada pela Portaria nº. 020/GAB/SUPEL, de 06/04/2015, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO**, a fim de subsidiar resposta aos Pedidos de Esclarecimento interpostos ao Pregão.

Depois de concluída a análise, a Administração reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para formulação das propostas.

Porto Velho – RO 29 de abril de 2015.

MARIA DA PENHA CARDOSO AMORIM
Pregoeira Substituta/GAMA/SUPEL/RO
Mat. 300121144

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 059/2015

PREGÃO PRESENCIAL: 092/2015

PROCESSO: 01.1712.00474-0000/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura aquisição de torneiras com fechamento automático, visando atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro João Paulo/II - HPSJP/II e Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura aquisição de torneiras com fechamento automático, visando atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro João Paulo/II - HPSJP/II e Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega do material será de até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central/SESAU, Av. Rio Madeira, 603 - Bairro Lagoa – CEP: 76.820.025 - Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta - feira, das 07h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedor do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer

órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, excluindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Nº DO PROCESSO: 1712.00474-00-2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 59/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNEIRAS COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO - SESAU.

Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: 92/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/04/2015

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2015

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	TORNEIRA DE PRESSÃO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO PARA LAVATÓRIO ANTIVANDALISMO - Torneira de pressão com acionamento manual e fechamento automático, com arejador de vazão constante e sistema antivandalismo, destinada ao uso racional e econômico de água potável, através do controle de tempo e fechamento automático nas condições das NBR 13713, NBR 5626 e NBR 7198. - O material metálico usado na fabricação das torneiras deverá apresentar qualidade equivalente ou superior ao indicado na NBR 10281. - O acabamento da superfície da torneira, bem como, das peças que a constituem não deverão apresentar trincas, bolhas, riscos, batidas, manchas, ondulações, asperezas, deformações, falha de material, entalhos ou rebarbas. - Características físicas: - Diâmetro interno aproximado (Bitola): - 1½" DN 15mm); - Vazão mínima aproximada de 0,05 L/s; - Arejador de vazão constante aproximado de 6 L/min; - Tempo de fechamento automático programado para aproximadamente 6 a 10 segundos; - Garantia mínima de 01 (um) ano.	135,00	UND	DRACO 70575	R\$ 220,91	R\$ 203,00	-8,11	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0002	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE PAREDE COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO (PARA PIA) - Torneira de pressão com acionamento manual e fechamento automático, com arejador de vazão constante e sistema antivandalismo, destinada ao uso racional e econômico de água potável, através do controle de tempo e fechamento automático, nas condições das NBR 13713, NBR 5626 e NBR 7198. - O material metálico usado na fabricação das torneiras deverá apresentar qualidade equivalente ou superior ao indicado na NBR 10281. - O acabamento da superfície da torneira, bem como, das peças que a constituem não deverão apresentar trincas, bolhas, riscos, batidas, manchas, ondulações, asperezas, deformações, falha de material, entalhos ou rebarbas. - Características físicas: - Diâmetro interno aproximado (Bitola): - 1½" DN 15mm); - Vazão mínima aproximada de 0,05 L/s; - Arejador de vazão constante aproximado de 6 L/min; - Tempo de fechamento automático programado para aproximadamente 6 a 10 segundos; - Garantia mínima de 01 (um) ano; - Comprimento da base até o bico: aproximadamente 21 cm.	84,00	UND	FABRIMAR	R\$ 220,91	R\$ 154,00	-30,29	ADEMIR BORGES FILHO ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00474-00-2015

Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: 92/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 59/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/04/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNEIRAS COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO - SESAU.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2015

0003	TORNEIRA AUTOMÁTICA COM SENSOR DE PRESENÇA, (PARA BANCADA) - Torneira de com acionamento sensorizado e fechamento automático, com arejador de vazão constante e sistema antivandalismo, destinada ao uso racional e econômico de água potável, sensor infravermelho que funciona por aproximação acoplado ao corpo da torneira alimentado por fonte de alimentação elétrica de 220 v/6 v, com controle de tempo e fechamento automático, nas condições das NBR 13713, NBR 5626 e NBR 7198. - O material metálico usado na fabricação das torneiras deverá apresentar qualidade equivalente ou superior ao indicado na NBR 10281. - O acabamento da superfície da torneira, bem como das peças que a constitui não deverão apresentar trincas, bolhas, riscos, batidas, manchas, ondulações, asperezas, deformações, falha de material, entalhos ou rebarbas. - Características físicas: - Diâmetro interno aproximado (Bitola); - Arejador de vazão constante aproximado de 6 l/min; - Tempo de fechamento automático programado para aproximadamente 6 a 10s - Tensão de alimentação: Bivolt; - Pressão de funcionamento: mínima (0,2 kgf/cm²) e máxima (8,0 kgf/cm²), equivalente à coluna de 2m e 80m respectivamente; - Conexão roscável: 1/4" polegada; - Cabo de energia: 1,2m de comprimento; - Cabo do sensor: 60 cm de comprimento; - Fonte de alimentação elétrica de 220 v/6 v; - Sensor infravermelho de proximidade acoplado ao corpo da torneira; - Consumo: 0,3W em repouso e 6,6W quando acionada; - Garantia mínima de 01 (um) ano; - Comprimento da base até o bico: aproximadamente 18 cm.	53,00	UND	H2TEC	R\$ 462,73	R\$ 392,00	-15,29	ADEMIR BORGES FILHO ME
------	---	-------	-----	-------	------------	------------	--------	------------------------

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00474-00-2015

Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: 92/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 59/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/04/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNEIRAS COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO - SESAU.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2015

0004	TORNEIRA AUTOMÁTICA COM SENSOR DE PRESENÇA, (PARA PAREDE) - Torneira de com acionamento sensorizado e fechamento automático, com arejador de vazão constante e sistema antivandalismo, destinada ao uso racional e econômico de água potável, sensor infravermelho que funciona por aproximação acoplado ao corpo da torneira alimentado por fonte de alimentação elétrica de 220 v/6 v, com controle de tempo e fechamento automático, nas condições das NBR 13713, NBR 5626 e NBR 7198. - O material metálico usado na fabricação das torneiras deverá apresentar qualidade equivalente ou superior ao indicado na NBR 10281. - O acabamento da superfície da torneira, bem como das peças que a constitui não deverão apresentar trincas, bolhas, riscos, batidas, manchas, ondulações, asperezas, deformações, falha de material, entalhos ou rebarbas. - Características físicas: - Diâmetro interno aproximado (Bitola); - Arejador de vazão constante aproximado de 6 l/min; - Tempo de fechamento automático programado para aproximadamente 6 a 10s - Tensão de alimentação: Bivolt; - Pressão de funcionamento: mínima (0,2 kgf/cm²) e máxima (8,0 kgf/cm²), equivalente à coluna de 2m e 80m respectivamente; - Conexão roscável: 1/4" polegada; - Cabo de energia: 1,5m de comprimento; - Cabo do sensor: 60 cm de comprimento; - Fonte de alimentação elétrica de 220 v/6 v; - Sensor infravermelho de proximidade acoplado ao corpo da torneira; - Consumo: 0,3W em repouso e 6,6W quando acionada; - Garantia mínima de 01 (um) ano; - Comprimento da base até o bico: aproximadamente 23 cm.	65,00	UND	H2TEC	R\$ 462,73	R\$ 404,20	-12,65	ADEMIR BORGES FILHO ME
------	--	-------	-----	-------	------------	------------	--------	------------------------

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00474-00-2015

Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: 92/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 59/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/04/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNEIRAS COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO - SESAU.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2015

0005	TORNEIRA CIRÚRGICA ACIIONAMENTO POR COTOVELO, (PARA PAREDE). - Abertura e fechamento através de movimento lateral do cotovelo evitando o contato direto com as mãos, eliminando qualquer tipo de contaminação em seu uso, com arejador de vazão constante, sistema antivandalismo, destinada ao uso racional e econômico de água potável, nas condições das NBR 13713, NBR 5626 e NBR 7198. - O material metálico usado na fabricação das torneiras deverá apresentar qualidade equivalente ou superior ao indicado na NBR 10281. - O acabamento da superfície da torneira, bem como das peças que a constitui não deverão apresentar trincas, bolhas, riscos, batidas, manchas, ondulações, asperezas, deformações, falha de material, entalhos ou rebarbas. - Características físicas: - Bica giratório; - Arejador de vazão constante aproximado de 6 l/min; - Pressão de funcionamento: mínima (0,2 kgf/cm²) e máxima (8,0 kgf/cm²), equivalente à coluna de 2m e 80m respectivamente; - Garantia mínima de 01 (um) ano. - Comprimento da base até o bico: aproximadamente 24 cm; - Abertura e fechamento através de movimento lateral do cotovelo; - Fabricada em metal cromado; - Simples instalação; - Comumente utilizado em consultórios, hospitais, laboratórios e restaurantes; - Compatível em roscas de 1/2" ou 3/4" de polegada (Acompanha bucha de 1/2" para 3/4" em metal).	40,00	UND	SOLUCENTER	R\$ 154,00	R\$ 154,00	0,00	ADEMIR BORGES FILHO ME
------	---	-------	-----	------------	------------	------------	------	------------------------

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteGenean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.560.438/0001-48	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP	AVENIDA GUAPORE, 4645 - CALAMA	PORTO VELHO - RO	THIAGO DIAS BILIO	710,180,502-72	(69)3026-7005
01.176.209/0001-73	ADEMIR BORGES FILHO ME	RUA JOAO PEDRO DA ROCHA, 1114 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ADEMIR BORGES FILHO	569,763,801-91	(69)3225-0835

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 29/04/2015 08:41:53

Página 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 060/2015

PREGÃO PRESENCIAL: 093/2015

PROCESSO: 01.1712.00427-0000/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos (Confecção de envelopes personalizados), visando atender as necessidades do Setor de Radiologia do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Estado da Saúde - SESAU, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos (Confecção de envelopes personalizados), visando atender as necessidades do Setor de Radiologia do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro

de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega do material será de até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central: Av. Rio Madeira, 603 - Bairro Lagoa - CEP: 76.820.025 - Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta - feira, das 07h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços

ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00427-00-2015

Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: 093/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 60/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/04/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFEÇÃO DE ENVELOPES PERSONALIZADOS) SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/04/2015

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Envelope em papel branco, gramatura de 90g com impressão na face monocromática, personalizado na cor preta no tamanho 32x42 cm. Impressão conterá: Brasão, nome do hospital, secretaria, identificação do nome do paciente, tipo de exame, setor radiológico, data e endereço.	29.880,00	UND	SEM MARCA	R\$ 0,53	R\$ 0,49	-7,55	INDUSTRIA GRAFICA IMEDIATA LTDA
0002	Envelope em papel branco, gramatura de 90g com impressão na face monocromática, personalizado na cor preta no tamanho 37x47 cm. Impressão conterá: Brasão, nome do hospital, secretaria, identificação do nome do paciente, tipo de exame, setor radiológico, data e endereço.	49.680,00	UND	SEM MARCA	R\$ 0,52	R\$ 0,49	-5,77	GRAFICA E EDITORA SAO FRANCISCO LTDA - ME

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteGenean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
08.755.013/0001-82	INDUSTRIA GRAFICA IMEDIATA LTDA	RUA MIGUEL CHAKIAN, 318 - ROQUE	PORTO VELHO - RO	VANESSA MICHELI ESBER SERRATE	771.372.302-10	(69)3212-0505
02.747.476/0001-16	GRAFICA E EDITORA SAO FRANCISCO LTDA - ME	RUA CAPITÃO ESDRON DE MENEZES, 1725 - AREAL	PORTO VELHO - RO	JOSE MARIA MACIEL ISACKSSON	041.734.652-20	(69)3224-6603

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 29/04/2015 09:17:52

Página 1

Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e GestãoERRATA
(Publicação por erro material)EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 09/2012.

No Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 09/2012, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 2670, fls. 25, de 30.03.2015, consoante a ocorrência de erro material:

Onde se lê:

“Objeto: Alterar as Cláusulas: Sexta (Prazos) e Décima Oitava (Vigência), de acordo com a aprovação do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 31.12.2015”.

Leia-se:

“Objeto: Alterar as Cláusulas: Sexta (Prazos) e Décima Oitava (Vigência), de acordo com a aprovação do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 31.02.2015”.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº. 01/2015; Data da Assinatura: 13.02.2015; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, CNPJ/MF Nº. 04.798.3280/0001-56, SERVIÇOS DE APOIO A MICROS E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE/

RO, CNPJ/MF Nº 04.774.105/0001-59 e CENTRAL LAMINAÇÕES LTDA, CNPJ/MP nº. 05.788.203/0001-08: Objeto: Alteração do Contrato nº 10/20123, firmado em 23.05.2013; Objeto: Alterar as Cláusulas: Sexta (Prazos) e Décima Oitava (Vigência), de acordo com a aprovação do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 13.02.2015.

PORTARIA Nº 066 /GAB/SEPOG-2015

Dispõe sobre transferência do gozo de férias relativas ao exercício de 2014 da servidora da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora abaixo referente ao exercício de 2014:

BIANCA LOPES DE ANDRADE RODRIGUES, Coordenadora de Desenvolvimento e Políticas Públicas, Matrícula 300124044, que estava remarcada o gozo para o período de 16.03.2015 a 30.03.2015. Conforme Portaria 243/SEPOG, de 01 de Dezembro de 2014. Ficando o restante para ser usufruída no período de 08.06.2015 a 17.06.2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 27 de Abril de 2015
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

NOTIFICAÇÃO N. 23 NCSR/SEARH
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE. n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.2.2015, publicado no DOE n. 2334, de 3.2.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG, de 6.2.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.2.2015, Notifica o servidor RENAN SIQUEIRA, Técnico Administrativo Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106216, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.01221-00/2013.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8554 (atrás do Hospital de Base).

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

NOTIFICAÇÃO N. 24 NCSR/SEARH
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE. n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de

3.2.2015, publicado no DOE n. 2334, de 3.2.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG, de 6.2.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.2.2015, Notifica a ex servidora RAQUEL PEREIRA DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula n. 300119733, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.15020-0000/2013.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8554 (atrás do Hospital de Base).

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

PORTARIA N. 9189 /NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, e conforme consta o Requerimento/2014,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARIA APARECIDA PEREIRA, matrícula n. 300014794, lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, do período de 1.1.2015 a 30.1.2015, referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para o período de 1.7.2015 a 30.7.2015.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

IPERON

RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA, 17/04/2015.

Retificar o DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2008, publicado no Diário Oficial nº 1018, de 17.06.2008, que aposentou a servidora **TEREZINHA FOGAÇA SOBRINHA GONÇALVES**, ocupante do cargo de **Professor**, referência **01**, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº **300005161**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, por transposição do Regime Jurídico de CLT para ESTATUTÁRIO, conforme **DECISÃO Nº 001/GCSOPD/2015**.

ONDE SE LÊ:

...nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003...

LEIA-SE:

...nos termos do artigo 6º da EC nº 41/2003, combinado com a Lei Complementar nº 432/2008...

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE RESERVA REMUNERADA, 17/03/2015.

RETIFICAR o Decreto nº 17.258, de 09 de novembro de 2012, publicado no DOE nº **2096**, de 09.11.2012, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CEL PM IRAM ROMANO DA COSTA, RE 100060062**, conforme processo nº 2220/14921/2013 e Decisão Preliminar nº 142/GABOPD/2013.

ONDE SE LÊ:

...Art. 1º Fica transferido, a pedido, para Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEL PM RE 060062 IRAM ROMANO DA COSTA, nos termos do §1º, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o artigo 92, inciso I, artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, e com artigo 8º da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012...

LEIA-SE:

1 – Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEL PM RE 060062 IRAM ROMANO DA COSTA, nos termos do artigo 42 da Constituição Federal/88; nos artigos 50, IV; 92, I e 93, I do Decreto-Lei 09-A/82 e no artigo 29 da Lei nº 1.063/02.

2 – Fixar o acréscimo de 11% (onze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 - Conceder o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre seus proventos, a contar da Transferência para a Reserva Remunerada em 09 de novembro de 2012, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002.

4 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE.

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de novembro de 2012.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 006/IPERON/ALE-RO, DE 07/04/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955 e no art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2220.5210-0000/2013.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria Compulsória com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição à servidora **OSMARINA PEREIRA DE AGUIAR**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, carga horária semanal de **40 horas**, referência **10**, classe **A**, matrícula nº **100019415**, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia por Transposição do Regime Jurídico de CLT para Estatutário,

nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88 c/c o § 1º, do artigo 21 c/c os artigos 45, 56 e 62, todos da Lei Complementar Estadual Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/07/2012.

MAURÃO DE CARVALHO
Presidente/ALE

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº. 028/IPERON/TJ-RO, DE 16/04/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº. 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº. 0955 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº. 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01- 1320.00287-0000/2015.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a servidora **CELITA SOCORRO BARROS DE LIMA OLIVEIRA**, cadastro **2037947**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, padrão **15**, nível **Médio**, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 20, caput, concomitante art. 45, ambos da Lei Complementar Estadual Previdenciária nº. 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ROWILSON TEIXEIRA
Desembargador/Presidente/TJ-RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº. 314/IPERON/GOV-RO, DE 05/12/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme **INFORMAÇÃO Nº. 1691/PGE/IPERON/2014 e PROCESSO Nº. 01-2201.08578-0000/2014**.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **RAIMUNDA MARIA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional N1**, carga horária semanal **40 horas**, referência **14**, matrícula nº. **300002708**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do **art. 3º da EC nº.**

47/2005 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 112/IPERON/GOV-RO, DE 09/04/2015.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. Nº 0955 e no Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.20324-0000/2013.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária Especial de Professor com Proventos Integrais à servidora **NILZA VALADÃO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor**, carga horária semanal de **40 horas**, classe "**C**", referência **06**, matrícula nº **300019401**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual Previdenciária nº 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente /IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 128/IPERON/GOV-RO, DE 09/04/2015.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955 e no art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.00929-0000/2014.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição à servidora, **MARIA DE FÁTIMA LEITE ALBINO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, carga horária semanal de **40h**, nível **SAU003**, referência **09**, matrícula nº. **300022953**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **art. 20, caput, concomitante art. 45, ambos da LC nº. 432/08, bem como art. 6º-A da Emenda Constitucional nº. 41/03 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012).**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data

e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 129/IPERON/GOV-RO, DE 09/04/2015.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. Nº 0955 e no Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.07185-0000/2013.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais o servidor **ILDEMAR MUNIN**, ocupante do cargo de **Engenheiro Civil**, carga horária semanal de **40 horas**, Classe **Especial**, referência **A**, matrícula nº **300003847**, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, por Transposição do Regime Jurídico de CLT para Estatutário, nos termos do **artigo 3º da EC nº 47/2005 e Lei Complementar Estadual Previdenciária nº 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente /IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 130/IPERON/GOV-RO, DE 09/04/2015.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955 e no art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.01159-00/2013.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria Compulsória com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição à servidora **MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Téc. Administrativo-Educacional N1**, carga horária semanal de **40 horas**, referência **11**, matrícula **300006268**, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, por Transposição do Regime Jurídico de Celetista para Estatutário, nos termos do **artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88 e dos artigos 21, 45 e 62 da Lei Complementar Estadual Previdenciária nº 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação,

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 131/IPERON/GOV-RO, DE 14/04/2015.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. Nº 0955 e no Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.03129-0000/2012.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **MARGARIDA GARCIA DE MORAIS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, carga horária semanal de **40 horas**, Classe **ASD900**, referência **012**, matrícula nº **300011149**, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, por Transposição do Regime Jurídico de CLT para Estatutário, nos termos do **artigo 3º da EC nº 47/2005 e Lei Complementar Estadual Previdenciária nº 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente /IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 132/IPERON/GOV-RO, DE 14/04/2015.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. Nº 0955 e no Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.07379-0000/2014.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária Especial de Professor com Proventos Integrais à servidora **DEUSDÉLIA MIRANDA DE ALENCAR E SÁ**, ocupante do cargo de **Professor**, carga horária semanal de **40 horas**, classe **C**, referência **04**, matrícula nº **300015882**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual Previdenciária nº 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente /IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 133/IPERON/GOV-RO, DE 14/04/2015.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. Nº 0955 e no Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.09148-00/2014.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária Especial de Professor com Proventos Integrais à servidora **MARIA LUIZA RUSSO**, ocupante do cargo de **Professor**, carga horária semanal de **40 horas**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **300013430**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual Previdenciária nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente /IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 135/IPERON/GOV-RO, DE 14/04/2015.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. Nº 0955 e no Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.00390-00/2012.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária Especial de Professor com Proventos Integrais à servidora **MARTHA BECKER BRENBATI**, ocupante do cargo de **Professor**, carga horária semanal de **40 horas**, classe **C**, referência **04**, matrícula nº **300012431**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual Previdenciária nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente /IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA Nº. 073/ IPERON/PM-RO, DE 09/04/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955 e no art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/272/2014, INFORMAÇÃO Nº 437/PGE/IPERON/2014, de 08/05/2014 e DESPACHO/PGE/IPERON, de 08/04/2015.

RESOLVE:

1 - Reformar o **SUB TEN PM CARLOS MARTINS AMAECING, RE 100033875**, nos termos do **artigo 42 da CF/1988, artigos 89, II; 96, II e III; 99, III e 100, todos do Decreto-Lei 09-A/82 c/c o artigo 46 da Lei nº. 1063/2002 c/c a Lei Complementar Estadual Previdenciária nº. 432/2008**.

2 - Fixar o acréscimo de 13% (treze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 - Os proventos na inatividade serão calculados igual à remuneração integral da graduação de **1º TENENTE PM**, de acordo com o disposto no artigo 46 da lei n. 1063, de 10.04.2002, c/c inciso VI do § 2º do art. 101 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09.03.1982.

4 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE.

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ELISIO LEDA DE ATAIDE
Respondendo pelo Comando Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 090/IPERON/PM-RO, DE 07/04/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº. 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº. 0955 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº. 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01-2220.14727-0000/2013 e Decisão Preliminar nº. 170/GABOPD/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM DANIEL DE SOUZA MENEZES, RE 100037156**, com fulcro nos **art. 42, da Constituição Federal/88, c/c a alínea "h", do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 e com o inciso I do art. 93, do Decreto-Lei 09-A/82 c/c art. 1º; 8º; 27 e 29, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008**.

2 - Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 - Os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral da Graduação de **2º SGT**, a contar da data de 07 de fevereiro de 2013, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº. 1063, de 10 de abril de 2002 e do art. nº. 7º do Decreto nº. 11.730, de 28 de julho de 2005.

4 - Desconsiderar o art. 1º da Portaria nº. 028/DP-6, de 25 de janeiro de 2013, publicada no DOE nº. 2152, de 07.02.2013.

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07.02.2013.

GERALDO ELISIO LEDA DE ATAIDE
Respondendo pelo Comando Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente /IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 091/IPERON/PM-RO, DE 06/04/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº. 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº. 0955 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº. 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01-1505.00005-0000/2015.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM ANASTACIO JACINTO GOMES, RE 100053887**, com fulcro nos **art. 42, da Constituição Federal/88, c/c a alínea "h", do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 e com o inciso I do art. 93, do Decreto-Lei 09-A/82 c/c art. 1º; 8º e 27, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008**.

2 - Fixar o acréscimo de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ELISIO LEDA DE ATAIDE
Respondendo pelo Comando Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente /IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 092/IPERON/PM-RO, DE 06/04/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº. 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº. 0955 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº. 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01-1505.01279-0000/2014.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM JOSE AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, RE 100059817**, com fulcro nos **art. 42, da Constituição Federal/88, c/c a alínea "h", do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 e com o inciso I do art. 93, do Decreto-Lei 09-A/82 c/c art. 1º; 8º e 27, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 13% (treze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ELISIO LEDA DE ATAIDE

Respondendo pelo Comando Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 093/IPERON/PM-RO, DE 06/04/2015.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº. 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº. 0955 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº.13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº. 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01-1505.01094-0000/2014 e 01-2201.20689-00/2011.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT PM MARCO ANTONIO MONTEIRO, RE 100038423**, com fulcro nos **art. 42, da Constituição Federal/88, c/c a alínea "h", do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 e com o inciso I do art. 93, do Decreto-Lei 09-A/82 c/c art. 1º; 8º; 27 e 29, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral da Graduação de **Sub Tenente**, a contar da data da transferência para Reserva Remunerada, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº. 1063, de 10 de abril de 2002 e do art. nº. 7º do Decreto nº. 11.730, de 28 de julho de 2005.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ELISIO LEDA DE ATAIDE

Respondendo pelo Comando Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 094/IPERON/PM-RO, DE 06/04/2015.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº. 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº. 0955 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº.13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº. 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01-1505.01204-0000/2014 e 01-2220.00195-0000/2009.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT PM DENIVALDO BATISTA DE MIRANDA, RE 100037170**, com fulcro nos **art. 42, da Constituição Federal/88, c/c a alínea "h", do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 e com o inciso I do art. 93, do Decreto-Lei 09-A/82 c/c art. 1º; 8º; 27 e 29, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral da Graduação de **Sub Tenente**, a contar da data da transferência para Reserva Remunerada, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº. 1063, de 10 de abril de 2002 e do art. nº. 7º do Decreto nº. 11.730, de 28 de julho de 2005.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ELISIO LEDA DE ATAIDE

Respondendo pelo Comando Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 098/IPERON/PM-RO, DE 07/04/2015.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs. 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº. 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº. 0955 e no art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº. 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/14723/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº. 65/GABOPD/2013.

RESOLVE:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM JOSÉ IRAMÁ DOS SANTOS, RE 100032584**, com fulcro no **art. 42, da Constituição Federal/88, c/c a alínea "h", do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 e com o inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei 09-A/82 c/c artigos 1º; 8º e 27, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 16% (dezesseis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Desconsiderar o art. 1º da Portaria nº. 158/DP-6, de 18 de agosto de 2009, publicada no DOE nº. 1316, de 27.08.2009.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27.08.2009.

GERALDO ELISIO LEDA DE ATAIDE

Respondendo pelo Comando Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 101/IPERON/PM-RO, DE 13/04/2015.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº. 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº. 0955 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº.13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº. 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01-1505.01252-0000/2014.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **SUB TEN PM IVANILDO SOARES DA SILVA, RE 100049757**, com fulcro nos **art. 42, da Constituição Federal/88, c/c a alínea "h", do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 e com o inciso I do art. 93, do Decreto-Lei 09-A/82 c/c art. 1º; 8º e 27, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ELISIO LEDA DE ATAIDE

Respondendo pelo Comando Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**Sec. de Estado de Assuntos
Estratégicos**

Portaria n. 023 de 29/04/2015.

A DIRETORA EXECUTIVA da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n. 001 de 25/04/2013, alterada pela portaria n. 024 de 27/03/2014,

Considerando o Memorando nº 95 RH/SEAE/2015, datado de 28/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o gozo de férias a que faz jus o servidor **ROBERTO DE SOUZA MAIA**, matrícula n. 300123023, ocupante do cargo de Geren-

te do EGPP, lotado na Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Rondônia, do período de 01/04/2015 a 30/04/2015 para gozo no período de 01/09/2015 a 30/09/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 29 de abril de 2015.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA

Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE

Secretaria de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 01-1712.01380-00/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão a Ata de Registro de Preço nº. 001/2014 do Pregão Eletrônico nº.005/2015, oriundo da 17ª Base Logística de Porto Velho - BALOG, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, LIMPEZA E PINTURA NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST**, em favor da empresa Shekinah Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 03.761.180/0001-12, detentora do item 18, no **valor total de R\$ 38.853,52** (trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), do referido Pregão Eletrônico e de acordo com os quantitativos necessários demonstrados às fls. 05 nos autos do Processo nº 01-1712.01380-00/2015. Parecer Jurídico nº.423/PGE-RO/2015. Publique-se.

Porto Velho, 09 de abril de 2015.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 01-1712.01383-00/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão a Ata de Registro de Preço nº. 001/2014 do Pregão Eletrônico nº.005/2015, oriundo da 17ª Base Logística de Porto Velho - BALOG, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, LIMPEZA E PINTURA NA LAVANDERIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC**, em favor da empresa Shekinah Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 03.761.180/0001-12, detentora do item 18, no **valor total de R\$ 27.265,51** (vinte e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), do referido Pregão Eletrônico e de acordo com os quantitativos necessários demonstrados às fls. 04 nos autos do Processo nº 01-1712.01383-00/2015. Parecer Jurídico nº.423/PGE-RO/2015. Publique-se.

Porto Velho, 09 de abril de 2015.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 01-1712.02266-0000/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 0058/2014 do Pregão Eletrônico nº 09/2014, do processo administrativo de nº 33408.006606/2013-58 oriundo do Hospital Federal da Lagoa da Cidade de Rio de Janeiro-RJ, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para Aquisição de medicamento Plostaglandina 20mg/ml, em favor da empresa **Sag Farmaceutica Ltda**, CNPJ: 08.893.288/0001-82, detentora do item 16 no **valor total de R\$ 137.250,00** (cento e trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), do referido Pregão Eletrônico e de acordo com os quantitativos necessários demonstrados às fls. 167 nos autos do Processo nº 01-1712.02266-00/2015. Parecer Jurídico nº 525/PGE/2015. Publique-se.

Porto Velho, 28 de abril de 2015.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 01-1712.02207-00/2011

Considerando o disposto na página nº 20 do Diário Oficial nº 2387 de 27 de Janeiro de 2014. Despacho exarado às fls. 607 a 610 do Processo Administrativo nº 1712.02207-00/2011:

Onde se lê:

“Processo Administrativo nº 01-1712-02207-00/2013, Torna público o Pregão Eletrônico nº 030/2013/SUPEL/RO”

Leia-se:

“ Processo Administrativo nº **01-1712-02207-00/2011**, Torna público o **CONVITE** nº 030/2013/SUPEL/RO “ Publique-se.

Porto Velho, 27 de Abril de 2014.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HICD

PORTARIA N. 036/GAD/GAB/HICD 01 DE ABRIL DE 2015.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 239/GAD/GAB/HICD/2015,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **março/2015**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	Adriane Raquel Glanzel	300092950	24
2	Ageu Santana Silva	300076247	42
3	Aldenir Araújo Torres	300014993	36
4	Ana Lúcia da Silva Lima	300018518	40
5	Ana Maria de Souza	300015113	36
6	Anderson Carlos de Siqueira	300008467	36
7	Antônia Lucivanda de Araújo	300012029	42
8	Arnaldo Fernandes da Silva	300078705	36
9	Aurélio Alves de Sales	300002457	30
10	Carlos Augusto de Souza Santos	300002521	12
11	Célia Pereira do Nascimento	300043904	30
12	Claudinei Souza da Silva	300034253	44
13	Clemisson Rufino de Souza	300074054	36
14	Cleude Costa Pires	300001595	44
15	Cosmo Vital Pacheco	300011072	36
16	Deusdete Machado de Macedo	300002313	36
17	Domingos Pastore	300092945	12
18	Edmilson Barros Zebalos	300002704	42
19	Eliane Teixeira do Nascimento	300127045	36
20	Elis Regina Nascimento França	300018432	42
21	Elizabeth Assis Nunes	300001770	24
22	Evanira Guedes	300013739	30
23	Fernando José dos Santos Ramos	300016676	12
24	Francisco Antônio da Silva	300004007	42
25	Francisco Mesquita de Magalhães	300044438	24
26	Genildo Alves Barroso	300074056	12
27	Geraldo Reis Braga	300068607	12
28	Guaracy Hitzschiki dos Reis	300024591	36
29	Helena Meborach Nascimento	300015121	36
30	Helmo Augusto Bezerra	300001284	42
31	Ildete Moraes de Oliveira	300044596	36
32	Janira Lima da Silva	300006544	36
33	Jadson Freitas Lopes	300068862	12
34	João Ferreira de Souza	300001686	42
35	João Nunes da Cruz Cassiano	300006717	42
36	João Rimar Nogueira	300001954	24
37	Joseli Rodrigues	300040943	42
38	José Evanildo Lobo Nascimento	300022948	42
39	José Maria Nunes Basílio	300043556	12

40	José Ribamar de Souza	300007348	42
41	Laurisete de Lima Barbosa	300044733	44
42	Leandro Neves de Oliveira	300070956	24
43	Lena Cardoso Ferré	300034357	36
44	Livia Martins Lôbo	300125755	44
45	Luzia Barbosa dos Santos	300011875	42
46	Marcelo Rodrigues Portugal	300068863	36
47	Marcileide Dantas da Silva	300016860	44
48	Maria da Conceição de Castro Pinheiro	300002561	36
49	Maria Dionísio da Silva	300011633	36
50	Maria do Socorro Botelho de Moraes	300016793	44
51	Maria Iris Miranda dos Santos	300014784	36
52	Maria Lucineide Inácio dos Santos	300015157	36
53	Maria Maysa Carvalho Monteiro	300014955	40
54	Maria Rocha Farias	300001652	40
55	Maria Oliveira da Conceição	300001352	40
56	Marilda Oliveira da Silva Almeida	300009493	36
57	Marivam Azevedo Pereira	300043655	44
58	Marta Molina de Souza	300001738	44
59	Maurício Marinho dos Santos	300122387	44
60	Moacir de Souza Normando	300002222	42
61	Moisés Soares França	300022365	36
62	Pedro Vieira dos Santos	300043868	30
63	Perpetua dos Santos Paulo	300044701	36
64	Ronaldo Fernandes Moreira	300008029	36
65	Rosânia Lima da Silva	300007582	12
66	Shyrles Correia Neves	300125989	36
67	Sidney Nunes de Souza	300016368	30
68	Silvana das Chagas Carlos	300028259	36
69	Solange Alves de Amorim	300002575	44
70	Terezinha Cândido da Silva	300001409	44
71	Vitorino Vale Junior	300022403	44

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 037/GAD/GAB/HICD 01 DE ABRIL DE 2015.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 239/GAD/GAB/HICD/2015,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **março/2015**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	Aristela da Silva Oliveira	300046753	24
2	Bento Torquato Ferreira da Silva	300033456	42
3	Francisco José Sampaio de Alencar	300049163	44
4	Maria Eliene Rodrigues	300051906	36
5	Maria Irlanda Barbosa Araújo	300066085	24

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 038/GAD/GAB/HICD 01 DE ABRIL DE 2015.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 240/GAD/GAB/HICD/2015,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **março/2015**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	Aliny Sobrinho da Silva	300038879	42
2	Ana Clives Noé Sobreira	300023076	24
3	Andréia Rosa de Souza	300093017	36
4	Assunta Alves Liberalino	300008932	42
5	Célia Mª Alves de Souza	300001978	36
6	Clara Borges de Souza	300021455	36
7	Claudia Gomes Bernardo	300098960	24
8	Claudia Simone de A. F. Drews	300006548	42
9	Cledson Rodrigues da Rocha	300055981	36
10	Clidio Macedo de Oliveira	300028367	42
11	Crystidely Brito da Silva	300099790	36
12	Dulcinéia Gomes Gama	300034783	41
13	Edileuza Maria Braga Leal Martins	300022532	36
14	Elba Pinheiro Pujal	300095966	24
15	Elisane Elcira Forte	300038930	42
16	Elizete Farias Araujo Souza	300062444	36
17	Evelini dos Santos	300053583	42
18	Ivone Galdino Melgar	300062572	24
19	Ivonete Paulino Moura	300022450	24
20	Izaldite Anastácio Rodrigues	300022453	36
21	Josilene Martins Noleto da Silva	300039003	36
22	Josenildes Barbosa de Souza Oliveira	300034816	24
23	José Raimundo Mendes Rodrigues	300120021	36
24	Jorgete Alves Rodrigues	300001971	36
25	Jucilene Pontes	300100904	36
26	Katiane de Almeida Rocha	300068492	36
27	Laurines Ferreira da Silva	300001434	36
28	Laura Soares de Oliveira	300044181	36
29	Leonora de Souza Messias	300002038	36
30	Lisete Rocha da Costa Silva	300022364	36
31	Lourdes Domingues Soares Santos	300125627	12
32	Luciana Pereira Afonso Gomes	300093984	24
33	Luciana Vieira dos Santos	300041355	42
34	Luciléia Belo Vilarim	300034238	42
35	Maria Auxiliadora Lopes Guedes	300011828	42
36	Maria Auxiliadora Piedade de Oliveira	300014980	36
37	Maria Carlita Ferreira de Souza	300022336	42
38	Maria das Dores Tico	300021458	42
39	Maria de Lurdes da Silva Oliveira	300068591	36
40	Maria Eliene Cunha Martins	300009768	36
41	Márcia Elizângela Nunes	300053397	24
42	Maria Marilaque Silva de Souza	300040937	24
43	Maria Santana Pereira Luz Silva	300001142	42
44	Maria Senobia Rodrigues Silva	300002054	36
45	Marília Silveira de Galvão	300123338	18
46	Marinice Campelo de Oliveira	300062988	42
47	Marly Ferreira de Lima	300021464	36
48	Maxendel Fernandes de Miranda	300054689	48
49	Miscinely Sobrinho da Silva	300022535	42
50	Nelita Mendes de Aquino Pereira	300006790	30
51	Niléia Ferreira dos Santos Maia	300094190	36
52	Paula Cristina do Nascimento Dias	300093352	36
53	Paulo Cesar Roseira de Carvalho	300062419	36
54	Rosiene Silva de Castro	300099473	36
55	Regiane Sousa do Nascimento Budziak	300055757	12
56	Reginaldo Silva Franco	300001425	24
57	Sirleni Marcelino Argemiro Castro	300068736	36
58	Silvio Paixão da Silva	300004720	24
59	Terezinha de Oliveira Lopes	300044600	36
60	Verônica de Oliveira Michalki	300034794	24
61	Valdenira Menezes de Souza	300055778	36
62	Zely Patene Marcondes	300099483	42

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 039/GAD/GAB/HICD 01 DE ABRIL DE 2015.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 240/GAD/GAB/HICD/2015,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, contratados em caráter emergencial sob o regime da Consolidação de Leis do Trabalho (CLT), referente ao mês de **março/2015**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	Daiana Meireles Paiva	300125888	36
2	Janice Batista Miguel	300125902	36
3	Maria Alcione Cesário do Nascimento	300121348	36
4	Maria do Rosário da Silva	300125810	36
5	Selma Sebastiana Batista	300128454	24
6	Sheylla Stephania Carvalho da Silva	300125621	12
7	Terezinha Ribeiro Feitosa	300129270	24

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 040/GAD/GAB/HICD 01 DE ABRIL DE 2015.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 240/GAD/GAB/HICD/2015,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **março/2015**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	Maria Eunice Aguiela de Souza	300102098	42

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 041/GAD/GAB/HICD 01 DE ABRIL DE 2015.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 241/GAD/GAB/HICD/2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **março/2015**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.	NIV.
Cleudilice Dias de Sá	Enfermeira	300122472	114	Sup.
Cristiane Della Libera	Enfermeira	300120301	120	Sup.
Clevaneide da Costa Nogueira	Técnico de Enfermagem	300096065	72	Méd.
Delminda aparecida da Silva Raimundo	Técnico de Enfermagem	300053530	120	Méd.
Deusinéia de Souza Freitas	Enfermeira	300124104	120	Sup.
Gabriela Rosa de Freitas	Enfermeira	300102711	120	Sup.
Geny Jerônimo da Silva	Técnico de Enfermagem	300055765	120	Méd.
Irene Rodrigues de Campos	Auxiliar de Enfermagem	300023038	120	Fund.
Joselma Dutra de Freitas Porfírio	Enfermeira	300044436	72	Sup.
Jozilene Maria de Souza	Técnico de Enfermagem	300119025	96	Méd.
Karin Alpina Justiniano	Auxiliar de Enfermagem	300023058	120	Fund.
Keila Correia Santos	Técnico de Enfermagem	300098944	72	Méd.
Lauren Pessoa dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	300030457	72	Fund.
Lucivone Lobato da Silva	Enfermeira	300126189	48	Sup.
Luana Barreto de Freitas	Técnico de Enfermagem	300093584	120	Méd.
Márcia Luiz Gomes Pena	Enfermeira	300093988	48	Sup.
Margareth das Graças Oliveira	Enfermeira	300057729	48	Sup.
Maria Inês da Silva Medeiros	Enfermeira	300126171	60	Sup.
Maria Madalena Ramon	Técnico de Enfermagem	300034876	108	Méd.
Maria Renilde Ramos de Almeida Braga	Técnico de Enfermagem	300092777	108	Méd.
Naldira Alvas de Jesus	Enfermeira	300022568	48	Sup.
Neide Jesus Souto	Técnico de Enfermagem	300053675	60	Méd.

Nilda de Souza Magalhães	Auxiliar de Enfermagem	300027933	108	Fund.
Queila de Castro Sales	Técnico de Enfermagem	300094040	84	Méd.
Sandra Valéria Dantas de Souza	Técnico de Enfermagem	300093987	48	Méd.
Silvana Capiche	Enfermeira	300126188	120	Sup.
Tatiana Peres Costa	Enfermeira	300125612	120	Sup.
Tielen Knightz da Silva	Técnico de Enfermagem	300122697	108	Méd.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 042/GAD/GAB/HICD 01 DE ABRIL DE 2015.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 241/GAD/GAB/HICD/2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; contratados em caráter emergencial sob o regime da Consolidação de Leis do Trabalho (CLT), referente ao mês de **março/2015**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.	NIV.
Antônia Olene Nunes dos Santos Assis	Técnico de Enfermagem	300125832	84	Méd.
Cristiane Lenes Brito	Técnico de Enfermagem	300122066	60	Méd.
José Paiva de Lima Filho	Técnico de Enfermagem	300125115	60	Méd.
Luzia Gomes Coutinho	Técnico de Enfermagem	300125109	96	Méd.
Márcia de Souza Ribeiro Carvalho	Técnico de Enfermagem	300124914	72	Méd.
Maria Auxiliadora Matos da Silva	Técnico de Enfermagem	300125966	120	Méd.
Maria do Amparo Sousa	Técnico de Enfermagem	300129048	48	Méd.
Miclene Franco Costa	Técnico de Enfermagem	300125936	120	Méd.
Noêmia da Silva Sena	Técnico de Enfermagem	300125788	84	Méd.
Wanderléia Martins Lemos de Macedo	Técnico de Enfermagem	300129504	60	Méd.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 043/GAD/GAB/HICD 01 DE ABRIL DE 2015.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 241/GAD/GAB/HICD/2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, às servidoras abaixo relacionadas exercendo atividades no Hospital Infantil São Cosme e Damião; lotada na Policlínica Oswaldo Cruz, referente ao mês de **março/2015**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.	NIV.
Roselena de Araújo Nunes da Silva	Téc. em Enfermagem	300073786	72	Méd.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 044/GAD/GAB/HICD 01 DE ABRIL DE 2015.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 242/GAD/GAB/HICD/2015,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião; referente ao mês de **março/2015**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.	NIV.
Alba Cristina Bezerra Hermando	Enfermeiro	300068889	120	Sup.
Anaíta Gomes Andrade Pedersoli	Nutricionista	300123181	12	Sup.
Daniela Augusta Cabral	Nutricionista	300053552	66	Sup.
Christiane Maria Vieira Trindade	Nutricionista	300055990	48	Sup.
Cleyliane Lopes de Moura	Fisioterapeuta	300126833	60	Sup.
Dulce Maria Rodrigues Leite	Psicólogo	300016148	12	Sup.
Estela Miriam de Oliveira e Silva	Fonoaudiólogo	300094171	108	Sup.
Fábio Ximenes da Silva	Biólogo	300100406	60	Sup.
Gilvanete Pereira da Silva	Enfermeiro	300022498	120	Sup.
Hérica Lima Fontenele	Assistente Social	300056914	84	Sup.
Júlia Mendonça Procópio	Téc. em Enfermagem	300055970	120	Med.
Kelma Johnson	Psicólogo	300024822	120	Sup.
Larissa David Reis	Nutricionista	300022350	36	Sup.
Lisséia Cristiane Souza do Vale	Enfermeiro	300028373	36	Sup.
Maria Aparecida de Araújo Carvalho	Assistente Social	300001631	84	Sup.
Maria Aparecida Jorge dos Santos	Psicólogo	300046183	54	Sup.
Maria de Fátima Ramalho	Assistente Social	300027739	48	Sup.
Marta de Souza Ribeiro	Téc. Enfermagem	300023007	120	Med.
Paula Camilo Eisenberg Meyer	Assistente Social	300093197	48	Sup.
Sara Cilea Lopes Cavalcante Feitosa	Fisioterapeuta	300126503	120	Sup.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 045/GAD/GAB/HICD 01 DE ABRIL DE 2015.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 242/GAD/GAB/HICD/2015,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **março/2015**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.	NIV.
Antônio Leite de Holanda	Fisioterapeuta	300022370	66	Sup.
Carla Ribeiro Alexandra Kayano	Psicólogo	300068790	84	Sup.
Daniel Almeida Campos	Fisioterapeuta	300068716	36	Sup.
Juliano Colombo Mendes	Fisioterapeuta	300052811	72	Sup.
Maria Auxiliadora Brito da Silva	Assistente Social	300001367	60	Sup.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 046/GAD/GAB/HICD 01 DE ABRIL DE 2015.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 242/GAD/GAB/HICD/2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados exercendo atividades no Hospital Infantil São Cosme e Damião; lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de **março/2015**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.	NIV.
Ricardo Martiniano Ximenes	Fisioterapeuta	300125121	24	Sup.
Rikson Silva Lima	Fisioterapeuta	300123184	48	Sup.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 047/GAD/GAB/HICD 01 DE ABRIL DE 2015.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 242/GAD/GAB/HICD/2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, à servidora abaixo relacionada exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; contratada em caráter emergencial sob o regime da Consolidação de Leis do Trabalho (CLT), referente ao mês de **março/2015**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.	NIV.
Edimara de Castro Montes Nobre	Téc. em Enfermagem	300121209	120	Med.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 048/GAD/GAB/HICD 01 DE ABRIL DE 2015.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 242/GAD/GAB/HICD/2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados exercendo atividades no Hospital Infantil São Cosme e Damião; lotado no Laboratório Central de Saúde Pública, referente ao mês de **março/2015**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.	NIV.
João Tiago Souza	Biomédico	300123177	120	Sup.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 049/GAD/GAB/HICD 01 DE ABRIL DE 2015.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 242/GAD/GAB/HICD/2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados exercendo atividades no Hospital Infantil São Cosme e Damião; lotada no Policlínica Oswaldo Cruz, referente ao mês de **março/2015**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.	NIV.
Maria Moncerrate Dunga de Oliveira	Assistente Social	300001757	48	Sup.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 050/GAD/GAB/HICD 01 DE ABRIL DE 2015.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 243/GAD/GAB/HICD/2015, Autorizo do Secretário/ SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/ 2014.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **março/2015**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Alexandre Iglesias Rosa	Otorrino	300114280	120
Angela Maria Oliveira do Amaral	Pediatra	300101138	12
Anselmo Vieira Franco	Pediatra	300058430	48
Elba Miranda	Pediatra	300038912	12
Gisele Megale Brandão	Pediatra	300027956	60
Glória Regina de Abreu	Pediatra	300057902	48
Isa Maria Assunção Velho	Pediatra	300040466	24
Josué de La Cruz Rivero	Pediatra	300122304	72
Reginaldo Fernandes Lourenço	Intensivista	300094103	72
Ricardo Torres Negraes	Pediatra	300052830	36
Wilmerson Vieira da Silva	Pediatra	300097213	12

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 051/GAD/GAB/HICD 01 DE ABRIL DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 243/GAB/HICD/2015, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **março/2015**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Sérgio da Costa Moraes	Neurologista	300009941	44

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 052/GAD/GAB/HICD 01 DE ABRIL DE 2015.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 243/GAD/GAB/HICD/2015, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2014.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, contratados em caráter emergencial sob o regime da Consolidação de Leis do Trabalho (CLT), referente ao mês de **março/2015**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Ailton da Silva Alves	Clínico Geral	300125493	48
Carla Regina Ribeiro Brandão	Pediatra	300121258	24
Fabiane Cristina Moraes Costa	Clínico Geral	300130054	84
Izaque Benedito Miranda Batista	Pediatra	300121270	12
Leticia Duarte Raposo	Clínico Geral	300128012	12
Marcel Basso	Pediatra	300127069	12
Marcos Cristiano Teixeira	Pediatra	300127832	114
Maira Tolentino da Costa Albuquerque	Clínico Geral	300120878	12
Maria Del Rocio Zenteno Taramona	Pediatra	300122744	60
Paulina Petillo Cardoso	Clínico Geral	300120870	24
Petrus Oliva Souza	Urologista	300128422	48
Pierre Oliva Souza	Urologista	300128112	48
Raimundo da Silva Maia Júnior	Cirurgião Geral	300120875	48
Sâmia Cristina Gualberto da Silva	Clínico Geral	300127052	120
Talita Bezerra de Oliveira Araújo	Clínico Geral	300124664	12
Tatiane de Santana Lima	Clínico Geral	300120923	12

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

AGEVISAGOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 012/15/CJIS/GTVISA/AGEVISA-RO

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 333 de 27 de dezembro de 2005 e Decreto Regulamentador n.º 16.219 de 26 de setembro de 2011 vem pelo presente:

1. Notificar as empresas abaixo relacionadas que os processos administrativos sanitários foram **conclusos** em 1ª instância, e aplicadas as seguintes sanções administrativas sanitárias em conformidade com o inciso II do art.17 a Lei 6437 de 20 de agosto de 1977;

a) **W. Gregório Pontes** inscrita no CNPJ sob N.º **06.251.419/0001-00** referente ao Processo Administrativo Sanitário n.º **1734.0459/13** em decorrência do Auto de Infração n.º **002264** de **02 de outubro de 2013** que na data de **09 de dezembro de 2014** foi imposto o Termo de Imposição de Penalidades n.º **000470** com as penalidades de: **ADVERTÊNCIA**.

b) **Ribeiro e Ferreira Comércio de Medicamentos Ltda** inscrita no CNPJ sob N.º **17.125.858/0001-85** referente ao Processo Administrativo Sanitário n.º **1734.187/13** em decorrência do Auto de Infração n.º **002255** de **15 de agosto de 2013** que na data de **25 de agosto de 2014** foi imposto o Termo de Imposição de Penalidades n.º **002057** com as penalidades de: **ADVERTÊNCIA**.

c) **Arana e Dantas Ltda ME** inscrita no CNPJ sob N.º **10.987.922/0001-98** referente ao Processo Administrativo Sanitário n.º **1734.194/13** respectivamente em decorrência do Auto de Infração n.º **002257** de **16 de agosto de 2013** que na data de **09 de dezembro de 2014** foi imposto o Termo de Imposição de Penalidades n.º **000465** com a penalidade de: **ADVERTÊNCIA**.

Porto Velho, 15 de abril de 2015

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral - AGEVISA – RO**Secretaria de Educação**

NOTIFICAÇÃO/PARALISAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, NOTIFICA a empresa HC Consultoria, quanto à aplicação das penalidades previstas no Contrato n. 270/PGE-2013, constante do Processo Administrativo n. 01-1601.03288-00/2013-Seduc/RO, pelo atraso da obra de construção de quadra poliesportiva com vestiário na Escola Moacyr Caramello, localizada em Chupinguaia-RO, considerando haver percorridos 90% (noventa por cento) de seu prazo de execução, tendo apenas 80% (oitenta por cento) de avanço físico verificado *in loco*, e, havendo interesse dessa empresa em apresentar razões e justificativas para esse atraso, a Seduc estabelece o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta Notificação para fazê-lo. Esta Notificação visa a garantir a ampla defesa e o contraditório nos termos do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal. Também, DETERMINA a paralisação da obra, a partir desta data, até que todos os fatos sejam apurados e as irregularidades sanadas.

Porto Velho-RO, 8 de setembro de 2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania

Polícia Civil

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 205/2014, PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 489/2014 – SUPEL/RO.**

- O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia torna público que ADERIU a Ata de Registro de Preço n.º 205/2014 da Superintendência Estadual de Compras e Licitações SUPEL/RO, para aquisição de papel sulfite no formato A-4, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 191.360,00 (cento e noventa e hum mil, trezentos e sessenta reais), em favor da empresa RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Porto Velho/RO, 01 de abril de 2015.

Pedro Roberto Gemignani Mancebo
Ordenador de Despesas/PC/RO
Matrícula: 300015201

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 205/2014, PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 489/2014 – SUPEL/RO.**

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia torna público que ADERIU a Ata de Registro de Preço n.º 205/2014 da Superintendência Estadual de Compras e Licitações SUPEL/RO, para aquisição de papel sulfite no formato A-4, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 191.360,00 (cento e noventa e hum mil, trezentos e sessenta reais), em favor da empresa RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Porto Velho/RO, 01 de abril de 2015.

Pedro Roberto Gemignani Mancebo
Ordenador de Despesas/PC/RO
Matrícula: 300015201

Polícia Militar

PORTARIA Nº 455/DP-2/AGR,
DE 27 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Ofício nº 150/GP, de 26 de março de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art 1º Agregar os Policiais Militares relacionados abaixo ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de 1º de abril a 31 de dezembro de 2015, por passarem a exercer suas funções na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, § 1º, do artigo 79, combinado com o inciso IV, § 2º, artigo 24, tudo do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982:

ORD	GRAD	RE	NOME	OPM ORIGEM
01	ST PM	04679-3	MARCUS VALÉRIO MARTINS OLIVEIRA	6º BPM
02	3º SGT PM	04367-4	APARECIDO ALEXANDRE DO ESPIRITO SANTO	5º BPM
03	3º SGT PM	04972-1	ALBERTO JORGE VALLE	5º BPM
04	CB PM	05123-1	JONAS NEVES DA SILVA	DS
05	CB PM	05793-6	FRANCISCO DAS CHAGAS AUGUSTO DE OLIVEIRA	Cia Guarda
06	CB PM	05936-2	MAURO SÉRGIO SANTOS SILVA	1º BPM
07	CB PM	06183-4	FRANCISCO EURICO COSTA GONÇALVES	Cia Tran
08	CB PM	06366-2	JADSON ANDRÉ CRUZ DE MELO	Cia Guarda
09	CB PM	06545-2	MARIA APARECIDA GOMES DO CARMO	Ajudância Geral
10	CB PM	06988-6	GUALTER LIMA CASTRO	5º BPM
11	CB PM	06992-7	LINCOLN OLIVEIRA SERRATH	5º BPM
12	CB PM	07170-0	ANTÔNIO HARNOLDO ARAÚJO DE SOUZA	7º BPM
13	CB PM	07247-9	VALDEIR MOREIRA DE SOUZA	1º BPM
14	CB PM	07307-1	EDVAN PEREIRA DE OLIVEIRA BASTOS	4º BPM
15	CB PM	07497-2	RAFAEL ALVES PALOMO NETO	2º BPM
16	SD PM	06817-9	DOUGLASS GUIRADO SUCKOW BARBOSA	1º BPM
17	SD PM	07898-6	ADRIANO ANDRADE SILVA	1º BPM
18	SD PM	08099-1	CARLOS ALBERTO HOLANDA JUNIOR	COE
19	SD PM	08393-1	MARCOS DE OLIVEIRA	1ª CIPO
20	SD PM	08551-7	JAIRO LOPES DUARTE	Cia Guarda
21	SD PM	08709-7	MARCELO ANDREANI	1º BPM
22	SD PM	08736-0	HEBERTON DIAS	1º BPM
23	SD PM	08991-1	ANDRÉ RICARDO SILVA DE AZEVEDO	1º BPM
24	SD PM	09047-1	CÉLIO JÚNIOR CAETANO PESSOA SALES LOPES	5º BPM
25	SD PM	09072-4	BERNARDO DA SILVA LIMA JUNIOR	Cia Guarda
26	SD PM	09241-9	GILIAN LIMA DE SOUZA	Cia Guarda
27	SD PM	09280-3	ROZENILSON GUIMARÃES SALES	1º BPM
28	SD PM	09290-7	WANDSON LIRA DE BRITO	7º BPM
29	SD PM	09408-8	ÉRIQUE RODRIGUES MARQUES	7º BPM
30	SD PM	09441-5	ORIDES BERTACCO JÚNIOR	4º BPM

Art 2º Passá-los à condição de “adido”, nas suas respectivas OPM^{ts}, a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUMPRETTZ - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 121/DP-3, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre Suspensão da redução de 50% (cinquenta por cento) do **CB PM RE 10006318-1 EMANUEL GLAUTE ROCHA CUNHA**.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007, e em cumprimento a Decisão exarada nos autos do Processo nº 1000167-41.2015.8.22.0501, da 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Porto Velho-RO, encaminhado através do Ofício nº 282/Seç Corr/C.CORPM, de 06/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a redução de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos do **CB PM RE 10006318-1 EMANUEL GLAUTE ROCHA CUNHA**, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 4º, da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, acrescido pela Lei nº 1.635, de 29 de maio de 2006, permanecendo agregado por ficar a disposição da Justiça Estadual Comum, conforme Inciso III, e letra “j” do Inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de providenciar a suspensão da redução de 50% (cinquenta por cento) dos seus vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 31 de março de 2015.

FERNANDO LUIS BRUMPRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 122/DP-3,
DE 29 DE ABRIL DE 2015.**

Dispõe sobre Suspensão de Portaria, Reintegração no Cargo e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007, e em cumprimento a decisão proferidas nos Autos de nº 0007650-04.2013.8.22.0601, que concedeu a retomada do curso normal do processo administrativo do **SD PM RE 10003372-2 AMARILDO GOMES DE LIMA**, informado através do Ofício nº 110/2015 – JEFAP, da 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, de 24 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria nº 445/DP-3, de 22 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2554, de 01 de outubro de 2014, que excluiu do Serviço Ativo da PMRO, o **SD PM RE 10003372-2 AMARILDO GOMES DE LIMA**.

Art. 2º Reintegrar o referido Policial Militar ao Quadro de Organização Policial Militar (QPPM-0), em cumprimento a Decisão proferidas Autos de nº 0007650-04.2013.8.22.0601, da 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal que remeta uma via da presente portaria à SESDEC, para fins de restabelecer os vencimentos do referido policial militar na folha de pagamento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 24 de março de 2015.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 123/DP-3, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o Alvará de Soltura nº 49516/2015, expedido pela 1ª Vara da Auditoria Militar, da Comarca de Porto Velho-RO, datado de 17 de março de 2015, que concedeu liberdade provisória ao **SD PM RE 10008709-7 MARCELO ANDREANI**, conforme consta nos autos de Processo nº 0001478-84.2015.8.22.0501, encaminhado a esta Diretoria de Pessoal através do Ofício nº 224/Seq Corr./CCORPM, de 18 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **SD PM RE 10008709-7 MARCELO ANDREANI**, ao Quadro de Organização da PMRO, de acordo com o Artigo 82 do De-

creto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), por ter cessado o motivo que determinou sua agregação através da Portaria 091/DP-3, de 07/04/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2677, de 10 de abril de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de março de 2015.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 0046/CORREGEPOM/2015

Substitui Oficial PM para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, na Área do 2º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto-Lei nº 029, de 1º de novembro de 1982, e em conformidade com o Art. 4º, do Decreto-lei nº 034, de 07 de dezembro de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, a contar de 16 de abril de 2015, o 1º TEN PM RE 07498-4 RÉGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVÉRIO pelo 2º TEN PM RE 09467-3 LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no Âmbito do 2º BPM passa a ter a seguinte composição:

- MAJ PM RE 03456-8 JOÃO MAGALHÃES PINTO, para exercer a função de Presidente;

- 1º TEN PM ADM RE 05917-8 DÁCIO FERNANDO CORÁ, para exercer a função de Interrogante/Relator;

- 2º TEN PM RE 09467-3 LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA, para exercer a função de Escrivão.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho, RO, 17 de abril de 2015.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 0047/CORREGEPOM/2015

Substitui Oficial PM para compor Conselho de Justificação, no âmbito Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 4º e em conformidade com o Art. 5º, ambos do Decreto-Lei nº 035, de 07 de dezembro de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, a contar de 22 de abril de 2015, o 2º TEN PM ADM RE 04663-8 JOSÉ IRAN DE FIGUEIREDO pelo CAP PM RE 07099-0 WASHINGTON SOARES FRANCISCO, para exercer a fun-

ção de Escrivão, no Conselho de Justificação instaurado pela Portaria Nº 0021/CORREGEPOM/2015, de 20/02/2015.

Art. 2º A Comissão no Conselho de Justificação instaurado pela Portaria Nº 0021/CORREGEPOM/2015, de 20/02/2015 passa a ter a seguinte composição:

- MAJ PM RE 5776-6 RHOBYSON SOUSA LIMA, para exercer a função de Presidente;

- CAP PM RE 06952-5 JOSÉ CARLOS FRANÇA DOS SANTOS, para exercer a função de Interrogante/Relator;

- CAP PM RE 07099-0 WASHINGTON SOARES FRANCISCO, para exercer a função de Escrivão.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho-RO, 22 de abril de 2015.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

TERMO DE RECONHECIMENTO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público a quem possa interessar que, este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 3º, XI da Orientação Normativa nº 03 de 06/12/2012 da PGE, venho através deste, reconhecer a obrigação tributária de exercícios anteriores e não prescritas referente à Taxa Municipal de Resíduos Sólidos Domiciliares (Taxa de Lixo) **SAAE VILHENA**, dos imóveis pertencentes a Polícia Militar na área do 3º Batalhão (Vilhena), referente ao exercício financeiro de 2014, no montante de R\$ 1.443,99 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), para que se proceda assim seu devido pagamento– Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 28 de Abril de 2015.

Fernando Luís Brum Prettz Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matrícula: 10003626 - 7

**RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 733, de 10.10.13, torna público aos interessados, nos autos do Processo Administrativo nº 01.1505.000707-0000/2014 que foi INEXIGIVEL A LICITAÇÃO para o serviço de Manutenção de Etilômetros, conforme Parecer nº 021/2014 da Assessoria Técnico Jurídico da Polícia Militar, em favor da empresa: **DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ: 07.857.433/0001-07 no valor total de R\$ 40.961,93 (Quarenta mil, novecentos e sessenta e um mil e noventa e três centavos), sendo R\$ 23.878,00 (Vinte e três mil, oitocentos e setenta e oito reais) em serviços e R\$ 17.083,93 (Dezessete mil e oitenta e três reais e noventa e três centavos) em bens de consumo (peças). Publique-se no Diário Oficial do Estado.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia

**PORTARIA Nº 025/DIV ADM/DAAL
DE 27 DE ABRIL DE 2015**

Dispõe sobre nomeação de comissão de fiscal de contrato referentes às despesas com água e esgoto no município de Vilhena/RO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o exercício da função de FISCAL DE CONTRATO, com objetivo de fiscalizar e atestar os relatórios de fiscalização dos serviços de abastecimento de água potável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – no município de Alto Alegre dos Parecis os servidores abaixo relacionados:

SD PM RE 10008415-3 DANIEL HILÁRIO DOS SANTOS – Fiscal

Art. 2º - Compõe esta comissão, na função de suplente o SD PM RE 10009396-2 Claudécir Junior Primão, que só assinará na ausência justificada por escrito do Fiscal de Contrato;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2015;

Publique-se, registre-se e cumpra-se

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Matricula 100036267

DETRAN
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015/DETRAN/RO**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto Aquisição de Materiais de Gêneros Alimentícios (Açúcar, Café e Leite em Pó), a pedido da Divisão de Almojarifado – DIVALMOX, para atender a demanda desta Autarquia para o exercício de 2.015 tanto na Capital como no Interior, de acordo com a justificativa, referente ao Processo Administrativo nº. 1.135/2015/DETRAN/RO foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: HARPIA COMÉRCIO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SERVIÇOS LTDA- ME, CNPJ nº 10.751.719/0001-18, vencedora do item 01 no valor de R\$ 16.890,00(dezesseis mil, oitocentos e noventa reais); NUTRI NUTS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA- ME, CNPJ nº 17.286.333/0001-21, vencedora do item 02 no valor de R\$ 29.880,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais); NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- EPP, CNPJ nº 15.897.556/0001-08, vencedora do item 03 no valor de R\$ 13.377,00 (treze mil, trezentos e setenta e sete reais). Assim o certame licitatório perfez o valor total de R\$ 60.147,00 (sessenta mil, cento e quarenta e sete reais). Porto Velho-RO, 29 de abril de 2015. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça
ERRATA:

PORTARIA nº. 1873/GAB/SEJUS/2014.
Publicado no D.O.E Nº. 2614 de 06/01/2015, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional CASA DE PRISÃO SEMIABERTO MASCULINO DE ROLIM DE MOURA, bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

“...I – **Claudio Ferreira Domingues**
Matrícula 300088941

II – **Django Silva de Souza**
Matrícula 300093256

III – **Elizeu Pereira dos Santos**
Matrícula 300094138

IV – **Huigor Fernando Lobo Resende**
Matrícula 300089429

V- **Nilson Herique Teixeira**
Matrícula 300088180....”

LEIA- SE:

“...I – **Alexsandro Alves de Souza**
Matrícula 300093684

II – **Claudio Ferreira Domingues**
Matrícula 300088941

III – **Elizeu Pereira dos Santos**
Matrícula 300094138

IV – **Huigor Fernando Lobo Resende**
Matrícula 300089429

V- **Nilson Herique Teixeira**
Matrícula 300088180....”

Porto Velho, 27 de abril de 2015.

João Bosco Costa
Secretário Adjunto/SEJUS
DOE nº 2640 de 11/02/2015

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM
RAZÃO DA EMERGÊNCIA**
Autos nº 01.2101.0641-0000/2015

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes dos autos em epígrafe, sobretudo o Parecer 411PGE/PA/2015 de 27 de fevereiro de 2015, realizou dispensa de licitação em razão da emergência para aquisição de refeições prontas tipo LANCHES (tarde e noite) para atender as necessidades da Unidade de Internação Sócioeducativa do município de Ariquemes-RO, totalizando o valor R\$ 16.542,24 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), em favor da empresa **LARYNUTRI-COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, conforme Nota de Empenho nº 2015NE233 emitida em 25/02/2015 e 2015NE466 emitida em 02/03/2015 Publique-se.

Porto Velho, 02 de março de 2015.

João Bosco Costa
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Autos nº 01.2101.00641-0000/2014

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes dos autos em epígrafe, sobretudo o Parecer nº 411PGE/PA/2015 de 27 de fevereiro de 2015, **RATIFICA** dispensa de licitação em razão da emergência para aquisição de refeições prontas tipo LANCHES (tarde e noite) para atender as necessidades da Unidade de Internação Sócioeducativa do município de Ariquemes-RO, totalizando o valor R\$ 16.542,24 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), em favor da empresa **LARYNUTRI-COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, conforme Nota de Empenho nº 2015NE233 emitida em 25/02/2015 e 2015NE466 emitida em 02/03/2015 Publique-se.

Porto Velho, 02 de março de 2015.

Marcos Jose Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO Nº. 01-2101.00048-0000/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992 e, com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, I, do Decreto nº 16.089/2011.

RESOLVE:

APLICAR penalidade de MULTA de 10% (dez por cento) à Empresa Comercial S&G – LTDA, CNPJ n. 03.748.762/0001-69, incidente sobre os valores dos itens não entregues, considerando a data da abertura do presente processo, deduzindo dos valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do art. 20 do Decreto n. 16.089/2011.

Publique-se.
Porto Velho, 19 de fevereiro de 2015.

Marcos José Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça

Defensoria Pública
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 015/2013/DPE/RO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2013/DPE/RO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E DEDETIZAÇÃO QUE CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E IMUNIZADORA COMBATE LTDA-ME**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito

no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designado **CONTRATANTE**, e **IMUNIZADORA COMBATE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01, com sede a Av. Abunã, nº 1784, bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, neste ato representada por Antonio Marcos Mourão Figueiredo, empresário, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 668.954 SSP/RO, inscrito no CPF nº 520.294.502-78, residente e domiciliado na Av. Calama, nº 4920, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.230.2013-DPE/RO – ANEXO I, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO E ACRÉSCIMO

§1º. Por meio deste, fundamentado no art. 65 da Lei 8.666/93 e na Convenção Coletiva nº RO000023/2015, realiza-se a repactuação com o fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, com incidência retroativa a 01.01.2015.

§ 2º. Em razão da locação do novo imóvel para atender ao Posto Avançado de Atendimento da Zona Leste será alterado o contrato para acrescentar o serviço de limpeza no local.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Para cobrir essas alterações será acrescido ao contrato o valor total de R\$ 22.729,46 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), sendo R\$ 8.156,72 (oito mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), referente à repactuação e R\$ 14.572,74 (quatorze mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), pelo acréscimo do serviço.

Parágrafo Único – Os recursos necessários para pagamento da despesa são provenientes dos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, evento: 400091, UO: 30001, PROGRAMA DE TRABALHO: 03122204321820000, FONTE: 0100, NAT. DESP. 339039, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2015NC00168 e pela Nota de Empenho nº 2015NE00175. Sendo os referidos valores para atender o presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO 015/2013/DPE/RO, são ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o firmado por este aditivo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO 015/2013/DPE/RO é lavrado e registrado à fl. 055/056 do Livro Especial de Registros de Contratos nº 009/2015, que depois de lido segue assinado pelas partes, sendo extraídas as cópias necessárias para publicação e execução, certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2015.

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público Geral do Estado

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Ao dia 24/04/2015, os membros da CEP, sob Presidência do Sub-Corregedor, Hélio Vicente de Matos, se reúnem em reunião ordinária. Presentes os membros titulares Defensores Públicos de Terceira Entrância, José Alberto Oliveira de Paula Machado, Livia Carvalho Cantadori Iglecias. Constatado o quorum previsto na resolução CSDP n.10/2013, o Senhor Presidente determinou a instalação da reunião e abertura dos trabalhos. O senhor Presidente nomeou como Secretário da Comissão o Defensor Público José Alberto Oliveira de Paula Machado. Iniciada a discussão, o Sub-Corregedor decidiu pela nomeação do Defensor Público de Terceira Entrância Leonardo Werneck Carvalho como membro titular da CEP, ante a renúncia do Defensor Público Rafael Miyajima em razão de sua cedência ao Superior Tribunal de Justiça. Deliberou-se que: **1)** A inspeção, o relatório e a pontuação previstas no art.13 da Resolução serão realizadas a cada 6 meses pelo Defensor Público relator, em dia, hora e local ajustado, sem prejuízo da entrevista trimestral descrita no art.10;**2)** A entrevista prevista no art.10 poderá ser realizada por meio telefônico e/ou eletrônico;**3)** O parâmetro de pontuação previsto no parágrafo único do art.13 da Resolução será aplicado individualmente a cada um dos conceitos dos itens a) a f); **4)** O curso de orientação previsto no art.1, §1, será produzido em vídeo pelo Corregedor Geral em 15 (quinze) dias, o qual disponibilizará a todos os Defensores Públicos em Estágio Probatório por meio eletrônico; **5)** Após sorteio, definiu-se que a Defensora Pública substituta Rithyelle de Medeiros Bissi será avaliada pelo Defensor Público Leonardo Werneck Carvalho e que o Defensor Público substituto Lucas do Couto Santana será avaliado pelo Defensor Público Marcus Edson de Lima; **6)** Definiu-se as seguintes datas para as próximas reuniões da CEP, conforme art.9, **31/07/2015, 23/10/2015; 7)** Decidiu-se pela confecção de um modelo de relatório para uniformizar a apresentação dos dados ao Conselho Superior. Por fim, deliberou-se pelo encaminhamento das seguintes alterações da Resolução n.10/2013 a serem apreciadas pelo Conselho Superior: **1)** Supressão da pontuação prevista no parágrafo único do art.13, devendo apenas constar a mensuração como satisfatório ou insatisfatório; **2)** Alteração do prazo de 3(três) meses previsto no art.9 e art.10 para o lapso prazal de 6(seis) meses. **3)** Alteração para o 30º mês do estágio probatório para emitir parecer ao Conselho Superior pela confirmação ou não, na carreira. O Senhor Presidente recebeu os relatórios dos Defensores Públicos Rafael Miyajima e Livia Carvalho Cantadori Iglecias, os quais passaram a constar no processo n.3001-850/2014-DPE-RO e definiu o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos relatórios dos demais Defensores Públicos titulares da CEP. A presente ata foi lavrada por mim, José Alberto Oliveira de Paula Machado, que o subscrevo. Após leitura minuciosa da presente ata pelo Secretário, os mesmos aprovaram à unanimidade o seu teor determinando a publicação do diário oficial do Estado pela serventia da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública.

HÉLIO VICENTE DE MATOS
Sub-Corregedor Geral

JOSÉ ALBERTO OIVEIRA DE PAULA MACHADO
Membro Titular

LÍVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS
Membro Titular

LEONARDO WERNECK DE CARVALHO
Membro Titular

PORTARIA nº 005 /2015/CG/DPE
Porto Velho, 27 de abril de 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhes conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº **035/2014-CG/DPE**, que regulamenta a escala do período do RECESSO FORENSE da Defensoria Pública do Estado de Rondônia nos Núcleos dos interiores;

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR parcialmente os termos da Portaria acima mencionada, que passará a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:
-Guajará-Mirim

XXVII) Defensora Pública, Silmara Borghelot, **voluntariou-se para o período de 20/12/2014 a 06/01/2015.**

Leia-se:
-Ouro Preto do Oeste

XXVII) Defensora Pública, Silmara Borghelot, **voluntariou-se para o período de 28/12/2014 a 06/01/2015.**

Art. 2º - RECONHECER o trabalho da Defensora Pública Substituta Rithyelle de Medeiros Bissi, que se voluntariou para atuar durante o RECESSO FORENSE, no período de **20/12/2014 a 06/01/2015** perante o Núcleo da Defensoria Pública de Guajará- Mirim.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

CONSTANTINO GORAYEB NETO
Defensor Público de Entrância Especial
Corregedor-Geral

PORTARIA nº004/2015/CG/DPE
Porto Velho, 27 de abril de 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar e organizar as férias dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, 60 (sessenta) dias de férias regulamentares a Defensora Pública Substituta, abaixo mencionada, referente ao exercício de 2015.

MATRÍCULA	PERÍODO	NOME
300130321	RITHYELLE DE MEDEIROS BISSI	01.12.15 a 30.12.15 01.04.16 a 30.04.16

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

CONSTANTINO GORAYEB NETO
Defensor Público de Entrância Especial
Corregedor-Geral

HÉLIO VICENTE DE MATOS
Defensor Público de Entrância Especial
Corregedor-Auxiliar

Secretaria de Estado de Finanças

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS

EDITAL JULGT.º Nº. 21/14/UJ/TATE/SEFIN

O Presidente do TATE, usando de suas atribuições, conforme art. 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9.157/00, torna público que foram julgados em 1ª Instância, os processos abaixo:

Sujeito Passivo: Janio Soares dos Reis
Processo: 2112930501969 Data: 15.11.11
UF/Município: Toritama - PE
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 1745/14 - Nula - R Data: 22.10.14

Sujeito Passivo: Zafira Com. de Materiais Elétricos Ltda
Processo: 20112930501777 Data: 24.10.11
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 1746/14 - Nula - R Data: 22.10.14

Sujeito Passivo: Piacamp Com. Hortifrutigranjeiros Ltda
Processo: 20122930500004 Data: 05.01.12
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 1747/14 - Nula - R Data: 22.10.14

Sujeito Passivo: Zarps Ortiz de Camargo e Marques Ltda
Processo: 20112930502256 Data: 21.12.11
UF/Município: Goiânia - GO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 1748/14 - Nula - R Data: 22.10.14

Sujeito Passivo: CCS Confeccões
Processo: 20112930502155 Data: 01.12.11
UF/Município: Goiânia - GO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 1749/14 - Nula - R Data: 22.10.14

Sujeito Passivo: Itimirim Comercial Agrícola Ltda
Processo: 20122930500077 Data: 15.01.12
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 1750/14 - Nula - R Data: 22.10.14

Sujeito Passivo: João Laurentino da Silva Neto
Processo: 20122930500152 Data: 05.02.12
UF/Município: Santa Cruz do Capibaribe - PE
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 1751/14 - Nula - R Data: 22.10.14

Sujeito Passivo: Leila Confeccões Leilamar Guimarães
Processo: 20122930500024 Data: 10.01.12
UF/Município: Goiânia - GO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 1752/14 - Nula - R Data: 22.10.14

Sujeito Passivo: JD Confeccões Ltda
Processo: 20122930500056 Data: 15.01.12
UF/Município: Goiânia - GO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 1753/14 - Nula - R Data: 22.10.14

Sujeito Passivo: C. B. Vieira Comercial Ltda Barato
Processo: 20112930502046 Data: 22.11.11
UF/Município: Aparecida de Goiânia - GO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 1754/14 - Nula - R Data: 22.10.14

Sujeito Passivo: CCS Confeccões
Processo: 20112930502112 Data: 01.12.11
UF/Município: Goiânia - GO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 1755/14 - Nula - R Data: 22.10.14

Sujeito Passivo: Joana Darc Pereira dos Santos Nascim
Processo: 20112930501717 Data: 02.10.11
UF/Município: Goiânia - GO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1770/14 - Nula - R Data: 05.10.14

Sujeito Passivo: Frutart Com. de Produtos Agrícolas Ltda
Processo: 20112930502095 Data: 24.11.11
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1773/14 - Nula - R Data: 05.10.14

Sujeito Passivo: Kelly Clemente Alves ME
Processo: 20112930501862 Data: 01.11.11
UF/Município: Taquaritinga do Norte - PE
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1774/14 - Nula - R Data: 05.10.14

Sujeito Passivo: Maria Elizabete Soares da Silva
Processo: 20112930502142 Data: 03.12.11
UF/Município: São Bento - PB
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1775/14 - Nula - R Data: 05.10.14

Sujeito Passivo: Glasstec Ind. e Com. de Mármore Sint.
Processo: 20112930501996 Data: 12.11.11
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1776/14 - Nula - R Data: 05.10.14

Sujeito Passivo: Lojas Renner SA
Processo: 20112930502212 Data: 15.12.11
UF/Município: Palhoça - RS
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1777/14 - Nula - R Data: 05.10.14

Sujeito Passivo: Moto Honda da Amazônia Ltda
Processo: 20112900105232 Data: 07.12.11
UF/Município: Sumaré - SP
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1778/14 - Nula - R Data: 05.10.14

Sujeito Passivo: Man Latin America Ind. e Com. de Veicul
Processo: 20112906700024 Data: 12.11.11
UF/Município: Vinhedo - SP
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1779/14 - Nula - R Data: 05.10.14

Sujeito Passivo: Ford Motor Company Brasil Ltda
Processo: 20112900105229 Data: 06.12.11
UF/Município: São Bernardo do Campo - SP
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 1792/14 - Improced - R Data: 16.10.14

Sujeito Passivo: Ford Motor Company Brasil Ltda
Processo: 20112900105045 Data: 20.11.11
UF/Município: São Bernardo do Campo - SP
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 1793/14 - Improced - R Data: 16.10.14

Sujeito Passivo: Ford Motor Company Brasil Ltda
Processo: 20112900105135 Data: 27.11.11
UF/Município: São Bernardo do Campo - SP
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 1794/14 - Improced - R Data: 16.10.14

Sujeito Passivo: Arão I da Silva ME
Processo: 20113010400051 Data: 22.09.11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 1807/14 - Nula - R Data: 16.10.14

Sujeito Passivo: Rafan Cosméticos Ltda ME
Processo: 20112930501955 Data: 13.11.11
UF/Município: João Pessoa - PB
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1810/14 - Improced - R Data: 23.10.14

Sujeito Passivo: FM Transportes Ltda EPP
Processo: 20112900301169 Data: 02.10.11
UF/Município: Campo Grande - MS
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1811/14 - Improced - R Data: 23.10.14

Sujeito Passivo: H. V. de Oliveira
Processo: 20112906100159 Data: 04.10.11
UF/Município: Humaitá - AM
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1812/14 - Improced - R Data: 23.10.14

Sujeito Passivo: Astride Rodrigues de Souza Rocha
Processo: 20112900104637 Data: 19.10.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1816/14 - Parc Proc - R Data: 23.10.14

Sujeito Passivo: Josenir Ramirez
Processo: 20112902600097 Data: 03.11.11
UF/Município: Urupá - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1822/14 - Nula - R Data: 23.10.14

Sujeito Passivo: Dist. de Carnes Renascença Ltda
Processo: 20123010400049 Data: 14.11.12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1831/14 - Nula - R Data: 28.11.14

Sujeito Passivo: Hennerich & Ferreira Ltda ME
Processo: 20133000101338 Data: 17.10.13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1839/14 - Nula - R Data: 28.11.14

Sujeito Passivo: Izalene Soares de Souza
Processo: 20112900104083 Data: 20.09.11
UF/Município: Candeias do Jamari - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1840/14 - Improced - R Data: 28.11.14

Sujeito Passivo: Samuel Barbosa Gonçalves
Processo: 20112900104640 Data: 19.10.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1842/14 - Nula - R Data: 28.11.14

Sujeito Passivo: Cleth Muniz de Brito
Processo: 20112900105104 Data: 25.11.11
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1843/14 - Improced - R Data: 28.11.14

Sujeito Passivo: M. M. S. de Moura Transp. ME
Processo: 20122900400024 Data: 05.01.12
UF/Município: Lucas do Rio Verde - MT
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 1862/14 - Parc Proc - R Data: 24.11.14

Sujeito Passivo: Whilpool S/A
Processo: 20122900100096 Data: 09.01.12
UF/Município: Rio Claro - SP
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 1863/14 - Nula - R Data: 05.11.14

Sujeito Passivo: Metalúrgica Albras Ltda
Processo: 20112906100213 Data: 21.11.11
UF/Município: Embu - SP
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 1864/14 - Nula - R Data: 17.11.14

Sujeito Passivo: Massaferrro Monofilamentos
Técnicos
Processo: 20122901200273 Data: 13.02.12
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 1865/14 - Nula - R Data: 06.11.14

Sujeito Passivo: Marfinete Prod. Sintéticos Ltda
Processo: 20112906100215 Data: 21.11.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 1866/14 - Nula - R Data: 05.11.14

Sujeito Passivo: Marcelo Lino Pereira
Processo: 20122900100354 Data: 30.01.12
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 1867/14 - Nula - R Data: 26.11.14

Sujeito Passivo: Empresa Brasileira de Bebidas e
Alim.
Processo: 20122901200275 Data: 13.02.12
UF/Município: Araguari - MG
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 1868/14 - Nula - R Data: 04.11.14

Porto Velho, 28 de abril de 2015.

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Matrícula - 300014647
PRESIDENTA DO TATE

TATE/SEFIN/UNIDADE DE JULGAMENTO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 04/2015

Pelo presente Edital, atendendo ao que precei-
tua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146,
todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos,
abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos
tributários julgados devidos, ou interpor recurso
voluntário, relativamente às decisões de 1ª Instân-
cia especificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, con-
tados a partir do sexto dia da publicação deste
Edital, data em que serão considerados intimados.
Cópias das Decisões de 1ª Instância encon-
tram-se á disposição neste Tribunal.

Suj.Passivo: Comércio de Doces Real Lt.
IE/CNPJ/CPF: 034.315-3
Processo: 20093000300014
Decisão: 2063/15 - Procedente - D

Suj.Passivo: Eleacre Engenharia Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 087.695-0
Processo: 20112900101325
Decisão: 2092/15 - Procedente - D

Suj.Passivo: Gentile & Gentile Ltda Me
IE/CNPJ/CPF: 125.820-6
Processo: 20092903200009
Decisão: 2121/15-Procedente - D

Suj.Passivo: Distribuidora Ebenezer Ltda Me
IE/CNPJ/CPF: 297.071-6
Processo: 20112901200021
Decisão: 2089/15 - Procedente - D

Suj.Passivo: C & F Comercial de Colchões Lt
IE/CNPJ/CPF: 037.468-7
Processo: 20092900400055
Decisão: 2124/15 - Procedente - D

Suj.Passivo: M.R.Comércio de Móveis Lt
IE/CNPJ/CPF: 166.254-6
Processo: 20092900101685
Decisão: 2120/15 - Procedente - D

Suj.Passivo: Serv Lar Lt - Me
IE/CNPJ/CPF: 171.638-7
Processo: 20113000500179
Decisão: 2230/15 - Procedente - D

Suj.Passivo: Lima & Barroso C.de M.de Const.Lt
IE/CNPJ/CPF: 169.378-6
Processo: 20143000100376
Decisão: 2236/14 - Procedente - D

Suj.Passivo: Supermercado Tai Lt.
IE/CNPJ/CPF: 169.648-3
Processo: 20102901200086
Decisão: 2115/15 - Procedente - D

Suj.Passivo: Josias Antonio R. Moraes - Me
IE/CNPJ/CPF: 176.912-0
Processo: 20113000600554
Decisão: 2079/15 - Procedente - D

Suj.Passivo: Ilza Possimoser Me
IE/CNPJ/CPF: 051.738-1
Processo: 20082903700096
Decisão: 2123/15 - Procedente - D

Suj.Passivo: K.M.Siqueira Me
IE/CNPJ/CPF: 288.641-3
Processo: 20092900300574
Decisão: 2105/14 - Procedente - D

Suj.Passivo: Lima & Souza C.e P.de S. LT
IE/CNPJ/CPF: 139.113-5
Processo: 20093000600064
Decisão: 2096/14 - Procedente - D

Suj.Passivo: Supermercado Tai Ltda
IE/CNPJ/CPF: 169.648-3
Processo: 20102901200068
Decisão: 2116/14 - Procedente - D

Suj.Passivo: Tapajós Comércio e Repres.Ltda
IE/CNPJ/CPF: 004.062-2
Processo: 20112900200365
Decisão: 2082/14 - Procedente - D

Suj.Passivo: Serv Lar Lt -ME
IE/CNPJ/CPF: 171.638-7
Processo: 20113000500178
Decisão: 2229/14 - Procedente - D

Suj.Passivo: J.R.Com.V.de Combustíveis LT
IE/CNPJ/CPF: 170.903-8
Processo: 20113000600366
Decisão: 2071/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: V.de Lima & Cia Lt.-Me
IE/CNPJ/CPF: 051.681-3
Processo: 20113000400398
Decisão: 2187/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: Miranda & Gomes C.de P.e G.Alim.
IE/CNPJ/CPF: 334.476-2
Processo: 20122901200316
Decisão: 2065/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: M.V.da Fonseca Atacadista
IE/CNPJ/CPF: 134.170-7
Processo: 03-040054-8
Decisão: 2178/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: Lopes e Moraes Ltda - Me
IE/CNPJ/CPF: 170.717-5
Processo: 20123000300137
Decisão: 2225/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: Madeireira Bom Princípio Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 106.388-0
Processo: 20113000600555
Decisão: 2008/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: Djanira Geralda Sampaio
IE/CNPJ/CPF: 409.641.322-49
Processo: 20112900101607
Decisão: 2059/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: Cicero Taiguara Furtado Teixeira
IE/CNPJ/CPF: 133.408.028-31
Processo: 20112900301449
Decisão: 2066/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: Francisco Olimpio Maia
IE/CNPJ/CPF: 389.213.402-20
Processo: 20143000100145
Decisão: 2244/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: Global Transportes Ltda
IE/CNPJ/CPF: 039.692-3
Processo: 20082900101676
Decisão: 2053/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: José Maurício Neto
IE/CNPJ/CPF: 583.255.227-04
Processo: 20122930500358
Decisão: 2050/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: Kellen Suplementos l.e C.de Alim.
IE/CNPJ/CPF: 128.189-5
Processo: 20122900100445
Decisão: 2042/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: Alessio Ind.e Com.de Mad.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 168.440-0
Processo: 20133000400256
Decisão: 2207/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: Amazonrh C.Treinamentos Lt.
IE/CNPJ/CPF: 340.583-4
Processo: 20122900100861
Decisão: 2052/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: Dalanhol e Cia Lt
IE/CNPJ/CPF: 145.724-1
Processo: 20123000300008
Decisão: 2211/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: Simões & Maldt Lt.Me
IE/CNPJ/CPF: 229.829-5
Processo: 20123000300003
Decisão: 2193/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: F.Gamalha da Silva Me
IE/CNPJ/CPF: 092.486-5
Processo: 20113000100442
Decisão: 2195/14 Procedente - R

Suj.Passivo: Antonio Tadeu Fagundes
IE/CNPJ/CPF: 567.886.909-44
Processo: 20112930502125
Decisão: 1857/14 Procedente - R

Suj.Passivo: Ind.e Com.de Alim.Cacaoal Lt.
IE/CNPJ/CPF: 051.608-2
Processo: 20123000400015
Decisão: 2221/14 Procedente - R

Suj.Passivo: Francisco Hercules Silva
IE/CNPJ/CPF: 821.010.602-30
Processo: 20112900105129
Decisão: 2047/14 Procedente - R

Suj.Passivo: Reinaldo Santos
IE/CNPJ/CPF: 63.623.128/0001-21
Processo: 20092900300099
Decisão: 2043/14 Procedente - R

Suj.Passivo: Marilza de Almeida Zaupa
IE/CNPJ/CPF: 294.716.748-16
Processo: 20112930501431
Decisão: 1593/14 Procedente - R

Suj.Passivo: Distribuidora de Alim.Amazon Ltda
IE/CNPJ/CPF: 116.381-7
Processo: 20123000400016
Decisão: 2212/14 Procedente - R

Suj.Passivo: Nicgen Genética Agrop. Ltda
IE/CNPJ/CPF: 117.994-2
Processo: 20082900101394
Decisão: 2046/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: Nadia de Jesus Brito Me
IE/CNPJ/CPF: 343.577-6
Processo: 20112900200560
Decisão: 2045/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: Frank Vilela Barros
IE/CNPJ/CPF: 165.662-7
Processo: 20112905000011
Decisão: 1451/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: Frigorífico Dallas Lt.
IE/CNPJ/CPF: 163.172-1
Processo: 20143000600123
Decisão: 2243/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: Madeireira Portmar Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 090.095-8
Processo: 20143000100786
Decisão: 2176/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: Adilson da Silva
IE/CNPJ/CPF: 466.184.062-34
Processo: 20122900100699
Decisão: 2265/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: E Jaworski Transporte
IE/CNPJ/CPF: 170.790-6
Processo: 20113000300230
Decisão: 2191/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: Floresta Sul Mat.de Const.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 176.712-7
Processo: 20122900100431
Decisão: 2068/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: Importadora Meridional Ltda
IE/CNPJ/CPF: 047.420-7
Processo: 20143010400013
Decisão: 2240/14- Procedente - R

Suj.Passivo: Sebastião Alves de Carvalho
IE/CNPJ/CPF: 732.3683532-04
Processo: 20112900105127
Decisão: 2034/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: Rosimeire Sousa de Oliveira
IE/CNPJ/CPF: 392.053.472-72
Processo: 20113000200272
Decisão: 2226/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: Indústria e C.de Mad.Jamari Ltda
IE/CNPJ/CPF: 124.641-1
Processo: 20113000100394
Decisão: 2189/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: K.Saraiva de Souza-Me
IE/CNPJ/CPF: 311.795-2
Processo: 20113000600505
Decisão: 0640/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: Duda Com.e Representações Lt
IE/CNPJ/CPF: 305.974-0
Processo: 20113000300259
Decisão: 2190/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: C.B. de Oliveira & Cia Lt.
IE/CNPJ/CPF: 140.048-7
Processo: 20113000600363
Decisão: 2210/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: Edmundo Becker
IE/CNPJ/CPF: 032.177-0
Processo: 20122900300017
Decisão: 2044/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: Amazonmad Ind.e C.de Mad.Ltda
IE/CNPJ/CPF: 172.521-1
Processo: 20113000600558
Decisão: 1694/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: B.Candido da Silva & Cia Lt.
IE/CNPJ/CPF: 348.696-6
Processo: 20133000600195
Decisão: 2208/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: C.B. de Oliveira & Cia Ltda
IE/CNPJ/CPF: 140.048-7
Processo: 20113000600365
Decisão: 2209/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: V.Moreira da Cruz Confeções
IE/CNPJ/CPF: 148.665-9
Processo: 20143000200119
Decisão: 0111/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: Ind.e Com.de Alim.Cacoal Ltda
IE/CNPJ/CPF: 051.608-2
Processo: 20123000400014
Decisão: 0014/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: Ivanildo Nunes da Silva-Me
IE/CNPJ/CPF: 053.781-1
Processo: 01-038664-2
Decisão: 0025/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: Indústria e Com.de Mad. Mimo Lt.
IE/CNPJ/CPF: 145.821-3
Processo: 20113000600350
Decisão: 2258/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: Lucilene Lacerda de A.Silva-Me
IE/CNPJ/CPF: 055.292-5
Processo: 20132703300001
Decisão: 0042/15- Procedente - R

Suj.Passivo: Lucilene L.de Almeida Silva -Me
IE/CNPJ/CPF: 055.292-5
Processo: 20132703300002
Decisão: 0043/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: Erisvaldo Nunes da Silva
IE/CNPJ/CPF: 612.228.102-63
Processo: 20122900100016
Decisão: 2048/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: Cidicley Nogueira de S.Bento
IE/CNPJ/CPF: 422.367.892-20
Processo: 20143000100209
Decisão: 2251/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: M.N.G.Souza
IE/CNPJ/CPF: 096.166-3
Processo: 01-037246-3
Decisão: 0041/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: M.A.Silva Com. de Madeiras -Me
IE/CNPJ/CPF: 329.199-5
Processo: 20132900600117
Decisão: 0015/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: Depósito e Transp.de M.M. Negro
IE/CNPJ/CPF: 131.406-8
Processo: 20122700600008
Decisão: 0106/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: Depósito e T.de Mad.M.Negro Lt.
IE/CNPJ/CPF: 131.406-8
Processo: 20122700600006
Decisão: 0105/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: Comercial M.de P.e G.Alimentícios
IE/CNPJ/CPF: 141.042-3
Processo: 20113000100448
Decisão: 0006/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: C.D.da Silva & Cia Ltda EPP
IE/CNPJ/CPF: 137.149-5
Processo: 20123000600044
Decisão: 2194/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: Mundo da F. Exp.de Alimentos Lt.
IE/CNPJ/CPF: 05.635.670/0001-06
Processo: 20102900300116
Decisão: 2273/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: Agrimaldo Martins de Oliveira
IE/CNPJ/CPF: 479.251.322-72
Processo: 20112900103681
Decisão: 2033/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: Ibeinds Ind.Com. & Logística Ltda
IE/CNPJ/CPF: 10.440.722/0003-82
Processo: 20122930500009
Decisão: 2222/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: Ibeinds Indústria C.& Logística Lt.
IE/CNPJ/CPF: 10.440.722/0003-82
Processo: 20122930500026
Decisão: 2220/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: Ibeinds Indústria C.& Logística Lt.
IE/CNPJ/CPF: 10.440.772/0003-82
Processo: 20122930500027
Decisão: 2218/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: Ibeinds Indústria C.& Logística Lt.
IE/CNPJ/CPF: 10.440.772/0003-82
Processo: 20122930500133
Decisão: 2219/14- Procedente - R

Suj.Passivo: Ibeinds Indústria C. & Logística Lt.
IE/CNPJ/CPF: 10.440.722/0003-82
Processo: 20122930500028
Decisão: 2216/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: Ibeinds Indústria C.& Logística Lt.
IE/CNPJ/CPF: 10.440.722/0003-82
Processo: 20122930500029
Decisão: 2217/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: Indusflora Ind.Com. Imp. Exp.
IE/CNPJ/CPF: 003.453-3
Processo: 20143000100054
Decisão: 2253/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: Souza & Lauret Ltda Epp
IE/CNPJ/CPF: 172.429-1
Processo: 20143000100258
Decisão: 2184/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: Maria das Dores de S. Simon-Me
IE/CNPJ/CPF: 287.093-2
Processo: 20133000101082
Decisão: 2067/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: Madeira Borges Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 302.552-7
Processo: 20143000100355
Decisão: 2177/1 - Procedente - R

Suj.Passivo: Daniel Pires das Neves
IE/CNPJ/CPF: 023.483.999-62
Processo: 20112900301451
Decisão: 2055/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: Edson Schwanz Ind.e C.de Mad.
IE/CNPJ/CPF: 303.012-1
Processo: 20143000400003
Decisão: 2246/14 - Procedente - D

Suj.Passivo: Gastone e Teixeira Ind. e C. de Mad.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 176.606-6
Processo: 20133000400122
Decisão: 2245/14 - Procedente - D

Suj.Passivo: Portas Brazil Ind. e Com.de Mad.Lt
IE/CNPJ/CPF: 309.663-7
Processo: 20143000400061
Decisão: 2181/14 - Procedente - D

Suj.Passivo: Companhia de B.das Américas
IE/CNPJ/CPF: 054.043-9
Processo: 20112900104820
Decisão: 0093/15 - Procedente - D

Suj.Passivo: Almir Ferreira da Silva
IE/CNPJ/CPF: 103.013.642-49
Processo: 20102904900047
Decisão: 2113/14 - Procedente - D

Suj.Passivo: Rebouças Ind.de Plásticos Ltda
IE/CNPJ/CPF: 75.223.875/0001-51
Processo: 20122901200109
Decisão: 2087/14 - Procedente - D

Suj.Passivo: Repa Peças C. de Peças Me
IE/CNPJ/CPF: 06.208.644/0001-56
Processo: 20102930500687
Decisão: 2102/14- Procedente - D

Suj.Passivo: Ostrowski Irmãos Ltda
IE/CNPJ/CPF: 112.461-7
Processo: 20113000400215
Decisão: 0110/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: Ind. Com.Imp.de Mad.Sta Fé Lt.
IE/CNPJ/CPF: 275.886-5
Processo: 20113000600406
Decisão: 2223/14 - Procedente - D

Suj.Passivo: Incomaf-Ind.e C.de M.Filadelfia Lt.
IE/CNPJ/CPF: 124.899-5
Processo: 20113000400342
Decisão: 1688/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: Incomaf-Ind.e C.de M.Filadelfia Lt.
IE/CNPJ/CPF: 124.899-5
Processo: 20133000400420
Decisão: 2242/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: J.A.Toledo Andrade
IE/CNPJ/CPF: 174.898-0
Processo: 20123000600022
Decisão: 108/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: Santos & Fonseca Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 295.800-7
Processo: 20113000600578
Decisão: 0066/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: Learderbrax International S A
IE/CNPJ/CPF: 09.169.278/0001-61
Processo: 20122900300063
Decisão: 0059/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: S.M.Pregos e Parafusos Lt
IE/CNPJ/CPF: 127.846-1
Processo: 201136000100368
Decisão: 0299/15 - Procedente - D

Suj.Passivo: W.Batista Franca & Cia Lt.
IE/CNPJ/CPF: 150.692-7
Processo: 20143000200117
Decisão: 0326/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: S.& G C.de Med. e Perfumaria Lt
IE/CNPJ/CPF: 129.983-2
Processo: 20122900100609
Decisão: 0324/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: J.C.dos Santos Lucena -Me
IE/CNPJ/CPF: 053.572-9
Processo: 20112900105278
Decisão: 2054/14 - Procedente - R

Suj.Passivo: F.F.de Lima Celulares Me
IE/CNPJ/CPF: 061.249-9
Processo: 20123000100047
Decisão: 0315/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: Cerejeira Transportes Lt.
IE/CNPJ/CPF: 030.467-1
Processo: 20123000100046
Decisão: 0309/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: Aclimação Com.e Serviços Lt.-Me
IE/CNPJ/CPF: 176.294-0
Processo: 20122900100955
Decisão: 0252/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: A.C.Pereira Eireli-Me
IE/CNPJ/CPF: 378.879-2
Processo: 20143000400354
Decisão: 0149/15- Procedente - R

Suj.Passivo: A.C.Pereira Eireli Me
IE/CNPJ/CPF: 378.879-2
Processo: 20143000400286
Decisão: 0136/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: A.C.Pereira Eireli -Me
IE/CNPJ/CPF: 378.879-2
Processo: 20143000400288
Decisão: 0146/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: A.M.F Com. e Repres. Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 172.125-9
Processo: 20123000200024
Decisão: 0251/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: A.M.F Com. e Repres. Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 172.125-9
Processo: 20123000200022
Decisão: 0250/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: A.M.F Com. e Repres. Ltda
IE/CNPJ/CPF: 172.125-9
Processo: 20123000200018
Decisão: 0249/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: Carlos José de Souza
IE/CNPJ/CPF: 327.159.862-20
Processo: 20072900301714
Decisão: 0246/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: Romildo de O.P.C de C.e Deriv
IE/CNPJ/CPF: 165.791-7
Processo: 20112800600059
Decisão: 0298/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: N.R.de Souza Bebidas
IE/CNPJ/CPF: 046.948-3
Processo: 20103000600154
Decisão: 0322/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: Madeira Portmar Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 090.095-8
Processo: 20113000100384
Decisão: 0319/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: Indústria e C.de M.Corumbiara
IE/CNPJ/CPF: 040.794-1
Processo: 20123000300007
Decisão: 0317/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: Dist.de Acess.Jí-Paraná Lt.
IE/CNPJ/CPF: 290.965-1
Processo: 20133000200060
Decisão: 0285/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: Transporte Felipe & Zeni Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 320.783-8
Processo: 20112900301132
Decisão: 2039/14 - Procedente - D

Suj.Passivo: Azogue & D.C.de Comb.Imp.e Exp.
IE/CNPJ/CPF: 170.477-0
Processo: 20113000100136
Decisão: 0153/15 - Procedente - D

Suj.Passivo: Supermercado Pastório Lt.Epp
IE/CNPJ/CPF: 175.210-3
Processo: 20113000500158
Decisão: 0276/15 - Procedente - D

Suj.Passivo: MZ Camisaria Com.do Vestuário Lt
IE/CNPJ/CPF: 146.606-2
Processo: 20123000100034
Decisão: 0267/15- Procedente - D

Suj.Passivo: Betel Com.Verej.de Móveis Lt
IE/CNPJ/CPF: 163.602-2
Processo: 20122802600001
Decisão: 0254/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: Irauate-Ind.e Com.de Art.Mad.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 156.484-6
Processo: 20143000600069
Decisão: 0160/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: Irauate-Ind.e Com.de Art.Mad.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 156.484-6
Processo: 20143000600075
Decisão: 0162/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: Iraute-Ind.e Com.de Art.Mad.Lt
IE/CNPJ/CPF: 156.484-6
Processo: 20143000600073
Decisão: 0161/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: Dejanira Geralda Sampaio
IE/CNPJ/CPF: 409.641.322-49
Processo: 20133000100579
Decisão: 0009/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: Distribuidora Tropical I. e Exp. Lt
IE/CNPJ/CPF: 300.173-3
Processo: 20122901200362
Decisão: 0123/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: Ricardo Vicente da Silva
IE/CNPJ/CPF: 646.734.482-00
Processo: 20143000100347
Decisão: 0020/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: VR Climat .e C.de Ar Condicion.Lt
IE/CNPJ/CPF: 137.331-5
Processo: 20133000100519
Decisão: 1782/14 - Procedente - D

Suj.Passivo: Alternativa Ind. e C.de Madeira Lt
IE/CNPJ/CPF: 166.698-3
Processo: 20123000600023
Decisão: 102/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: O.J.M.Transportes Ltda
IE/CNPJ/CPF: 08.259.710/0001-42
Processo: 20132906300011
Decisão: 0018/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: F.F.Indústria e Com.de Madeiras Lt.
IE/CNPJ/CPF: 312.707-9
Processo: 20113000600634
Decisão: 002100/14 - Procedente - D

Suj.Passivo: Essencial C.de Combustíveis Lt.
IE/CNPJ/CPF: 330.384-5
Processo: 20112901900096
Decisão: 0220/15 - Procedente - D

Suj.Passivo: Construrb Lt.
IE/CNPJ/CPF: 025.748-6
Processo: 20113000200431
Decisão: 0218/15 - Procedente - D

Suj.Passivo: K.Saraiva de Souza -Me
IE/CNPJ/CPF: 311.795-2
Processo: 20123000600024
Decisão: 0316/15 - Procedente - D

Suj.Passivo: Coimbra Import. e Export.Lt
IE/CNPJ/CPF: 127.182-2
Processo: 20122801200003
Decisão: 0217/15- Procedente - D

Suj.Passivo: Madebreu I.e C.de Madeiras Lt.
IE/CNPJ/CPF: 319.197-4
Processo: 20143010400057
Decisão: 0295/15 - Procedente - D

Suj.Passivo: Mascarello C.e Representações Lt
IE/CNPJ/CPF: 146.628-3
Processo: 20113000300227
Decisão: 0296/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: Jocelino Portela de Aguiar
IE/CNPJ/CPF: 622.695.342-04
Processo: 20143000400353
Decisão: 0264/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: Rondosul C.e Terraplanagens Lt.
IE/CNPJ/CPF: 170.077-4
Processo: 20112901900118
Decisão: 0065/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: Luciene Pinheiro Me
IE/CNPJ/CPF: 314.879-3
Processo: 20123000600042
Decisão: 0318/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: Triunfo I.de Madeiras Lt.
IE/CNPJ/CPF: 129.512-8
Processo: 20143000100352
Decisão: 0040/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: Valdir de Lima
IE/CNPJ/CPF: 486.004.312-04
Processo: 20112900104286
Decisão: 0039/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: Madeir. Bem Dez Lt.ME.
IE/CNPJ/CPF: 294.949-1
Processo: 20122901200205
Decisão: 0137/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: L.S.M.Madeiras I.C.Imp.e Exp.
IE/CNPJ/CPF: 165.686-4
Processo: 20142700100173
Decisão: 0036/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: L.S.M.Madeiras I.C.Imp.e Exp.
IE/CNPJ/CPF: 165.686-4
Processo: 20142700100171
Decisão: 0038/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: A.F.de SA ME
IE/CNPJ/CPF: 294.326-3
Processo: 20123000600043
Decisão: 0304/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: Agropastoril Estevam Ltda
IE/CNPJ/CPF: 296.849-5
Processo: 20122900600114
Decisão: 0277/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: Agropastoril Estevam Ltda
IE/CNPJ/CPF: 296.849-5
Processo: 20122900600125
Decisão: 0211/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: Agropastoril Estevam Lt.
IE/CNPJ/CPF: 296.849-5
Processo: 20122900600133
Decisão: 0212/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: Moura & Campos Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 141.878-5
Processo: 20103000300098
Decisão: 0229/15- Procedente - D

Suj.Passivo: Agropastoril Estevam Lt.
IE/CNPJ/CPF: 296.849-5
Processo: 20122900600032
Decisão: 0242/15 - Procedente - D

Suj.Passivo: Agropastoril Estevam Ltda
IE/CNPJ/CPF: 296.849-5
Processo: 20122900600063
Decisão: 0243/15 - Procedente - D

Suj.Passivo: Agropastoril Estevam Ltda
IE/CNPJ/CPF: 296.849-5
Processo: 20122900600064
Decisão: 0244/15 - Procedente - D

Suj.Passivo: Agropastoril Estevam Lt
IE/CNPJ/CPF: 296.849-5
Processo: 20112900600040
Decisão: 0245/15 - Procedente - D

Suj.Passivo: Agropastoril Estevam Ltda
IE/CNPJ/CPF: 296.849-5
Processo: 20122900600009
Decisão: 0240/15 - Procedente - D

Suj.Passivo: Agropastoril Estevam Lt
IE/CNPJ/CPF: 296.849-5
Processo: 20122900600008
Decisão: 0239/15 - Procedente - D

Suj.Passivo: Agropastoril Estevam Ltda
IE/CNPJ/CPF: 296.849-5
Processo: 20122900600027
Decisão: 0241/15 - Procedente - D

Suj.Passivo: J.S.da Silva & Cia Ltda
IE/CNPJ/CPF: 149.503-8
Processo: 20122901900004
Decisão: 0175/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: J.S.da Silva & Cia Ltda Epp
IE/CNPJ/CPF: 149.503-8
Processo: 20122901900011
Decisão: 0176/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: H.A.Silva Madeiras Me
IE/CNPJ/CPF: 354.849-0
Processo: 20143010400062
Decisão: 0165/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: Comércio de Café e C.Jatuarana
IE/CNPJ/CPF: 300.606-9
Processo: 20133000400352
Decisão: 0259/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: C.M.Zapeline C.de Madeiras EPP
IE/CNPJ/CPF: 370.673-7
Processo: 20143010400099
Decisão: 0280/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: A.M.de Souza C.de Madeiras ME
IE/CNPJ/CPF: 156.593-1
Processo: 20122900100512
Decisão: 0150/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: A.M.de Souza C.de Madeiras ME
IE/CNPJ/CPF: 156.593-1
Processo: 20122900100439
Decisão: 0151/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: Cimapa C. e I.de Mad.Paraná
IE/CNPJ/CPF: 021.476-1
Processo: 20143000400211
Decisão: 0282/15- Procedente - R

Porto Velho, 28 de abril de 2015.
Maria do Socorro Barbosa Pereira
Matrícula - 300014647
Presidente do TATE – SEFIN.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 05/2015

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, notificados das decisões de 1ª Instância especificadas, e de que serão considerados delas intimados a partir do sexto (6º) dia após a publicação deste. Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

Suj.Passivo: Lafaiete Salvador dos Santos
IE/CNPJ/CPF: 131.455-6
Processo: 20112900600175
Decisão: 2259/14- Improced - D

Suj.Passivo: Construtora Marquise S/A
IE/CNPJ/CPF: 07.950.702/0020-48
Processo: 20102900300329
Decisão: 2061/14 - Improced - D

Suj.Passivo: Portus Supermercado Lt
IE/CNPJ/CPF: 172.133-0
Processo: 20112903900044
Decisão: 2029 /14 - Improced - D

Suj.Passivo: Osmar José de O.Bolsas - Me
IE/CNPJ/CPF: 09.386.253/0001-10
Processo: 20132930504822
Decisão: 254/14RF - Improced - R

Suj.Passivo: Sedavinil Com.de Tintas Lt.
IE/CNPJ/CPF: 08.468.562/0001-76
Processo: 20112930500643
Decisão: 0291/14RF - Improced - R

Suj.Passivo: Meincol Dist.de Aços Lt
IE/CNPJ/CPF: 88.614.342/000-42
Processo: 20112900104464
Decisão: 1899/14 - Improced - D

Suj.Passivo: Z V Martinez Confecções Tigre
IE/CNPJ/CPF: 13.426.435/0002-25
Processo: 20112930501970
Decisão: 0285/14 - Nula - R

Suj.Passivo: Mundo Submarino
IE/CNPJ/CPF: 10.995.667/0001-25
Processo: 20132930505175
Decisão: 252/14RF - Nula - R

Suj.Passivo: Nortemédica Com. e Repres.Lt
IE/CNPJ/CPF: 128.296-4
Processo: 20133000101328
Decisão: 2179/14 - Nula - D

Suj.Passivo: Nortemédica Com.e Repres.Lt
IE/CNPJ/CPF: 128.296-4
Processo: 20133000101326
Decisão: 2180/14 RF - Nula - D

Suj.Passivo: Indústria e C. de F. e Aço Norte Lt.
IE/CNPJ/CPF: 176.694-5
Processo: 20132901200002
Decisão: 037/15 RF - Improced - R

Suj.Passivo: Célia Maria Machado Fillus
IE/CNPJ/CPF: 11.879.193/0001-19
Processo: 20113000200488
Decisão: 0077/14 RF - Improced - R

Suj.Passivo: C.Rodrigues Combustíveis
IE/CNPJ/CPF: 135.787-5
Processo: 01-041016-1
Decisão: 036/15 RF - Improced - R

Suj.Passivo: S.M. Pregos e Parafusos Lt.
IE/CNPJ/CPF: 127846-1
Processo: 20132800100035
Decisão: 0086/15 - Improced - D

Suj.Passivo: S.M. Pregos e Parafusos Ltda
IE/CNPJ/CPF: 127.846-1
Processo: 20132800100033
Decisão: 0085/15 - Improced - D

Suj.Passivo: Transportadora Vila Santa Ltda
IE/CNPJ/CPF: 09.419.660/0001-86
Processo: 20112930501643
Decisão: 2038/14 - Improced - D

Suj.Passivo: Leonardo Bezerra Souza
IE/CNPJ/CPF: 05.236.069/0001-32
Processo: 20132900301673
Decisão: 0274/14 RF- Nula - R

Suj.Passivo: J.A.J.Sociedade A. e Pecuária
IE/CNPJ/CPF: 10.537.100/0003-77
Processo: 20112900300433
Decisão: 2032/14 RF - Nula - D

Suj.Passivo: Silvio Set Sua Nakamura
IE/CNPJ/CPF: 28552873168
Processo: 030292770
Decisão: 2227/14 - Nula - D

Suj.Passivo: Xica Maria Confecções Ltda
IE/CNPJ/CPF: 12.152.030/0001-00
Processo: 20112930501985
Decisão: 0320/14 - Improced - R

Suj.Passivo: Trevisan e Trevisan Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 07.623.421/0001-18
Processo: 20112930501809
Decisão: 0063/15 RF- Nula - R

Suj.Passivo: Reforsul M.de C.p/ Superm.Lt
IE/CNPJ/CPF: 11.063.701/0001-96
Processo: 20112930502093
Decisão: 049/15RF - Nula - R

Suj.Passivo: Luz Verde C.de Lustres e Bazar
IE/CNPJ/CPF: 10.930.305/0001-56
Processo: 20112900301439
Decisão: 0080/15RF - Improced - R

Suj.Passivo: Paat Confecções Ltda
IE/CNPJ/CPF: 09.051.713/0001-59
Processo: 20112930502076
Decisão: 033/15RF - Nula - R

Suj.Passivo: L'Oreal Brasil Com.de Cosméticos Lt
IE/CNPJ/CPF: 30.278.428/0005-95
Processo: 20112900104599
Decisão: 041/15RF - Nula - R

Suj.Passivo: JGV-Ind. e Com.de Confecções Lt.
IE/CNPJ/CPF: 08.039.045/0002-62
Processo: 20112930501973
Decisão: 027/15RF - Nula - R

Suj.Passivo: Comércio Ferreira Ltda
IE/CNPJ/CPF: 13.011.610/0001-32
Processo: 20112930501962
Decisão: 054/15RF - Nula - R

Suj.Passivo: Carlos Eduardo Cardoso dos Santos
IE/CNPJ/CPF: 034.318.149-56
Processo: 20102900102016
Decisão: 046/15 RF- Nula - R

Suj.Passivo: Braspan Ind. e Com. de Painéis Lt
IE/CNPJ/CPF: 11.895.697/0001-22
Processo: 20132930503283
Decisão: 016/15RF - Nula - R

Suj.Passivo: NTA Novas Técnicas de Asfaltos Lt.
IE/CNPJ/CPF: 03.037.291/0003-42
Processo: 20102900300394
Decisão: 260/14RF - Improced - R

Suj.Passivo: D.E.Flores -Me
IE/CNPJ/CPF: 12.994.052/0001-00
Processo: 20112930502153
Decisão: 0069/15RF - Improced - R

Suj.Passivo: D.E.Flores -Me
IE/CNPJ/CPF: 12.994.052/0001-00
Processo: 20112930501937
Decisão: 070/15RF - Improced - R

Suj.Passivo: D.E.Flores - Me
IE/CNPJ/CPF: 12.994.052/0001-00
Processo: 20112930502047
Decisão: 0071/15RF - Improced - R

Suj.Passivo: D.E.Flores -Me
IE/CNPJ/CPF: 12.994.052/0001-00
Processo: 20112930501879
Decisão: 0068/15RF - Improced - R

Suj.Passivo: Eleacre Engenharia Ltda
IE/CNPJ/CPF: 087.695-0
Processo: 20112900102303
Decisão: 0126/15 - Improced - D

Suj.Passivo: Valdecio Lopes dos Santos
IE/CNPJ/CPF: 183.245.092-91
Processo: 20103000600049
Decisão: 018/15RF - Improced - R

Suj.Passivo: Eleacre Engenharia Ltda
IE/CNPJ/CPF: 087.695-0
Processo: 20133000100541
Decisão: 0260/15 - Improced - D

Suj.Passivo: Maria do Carmo Santos Mesquita
IE/CNPJ/CPF: 07.987.042/0001-07
Processo: 20112930502052
Decisão: 052/15RF- Nula - R

Suj.Passivo: Luiz Roberto de Paula Andrade
IE/CNPJ/CPF: 38.600.888/0001-76
Processo: 20112930501878
Decisão: 028/15RF - Nula - R

Suj.Passivo: Progress Card I.e Automação Lt.
IE/CNPJ/CPF: 10.829.032/0001-58
Processo: 20122930500011
Decisão: 019/15RF - Improced - R

Suj.Passivo: I.Campi - Me
IE/CNPJ/CPF: 149.642-5
Processo: 20112901700080
Decisão: 0173/15 - Improced - D

Suj.Passivo: Ford Motor Company Brasil Ltda
IE/CNPJ/CPF: 092.325-7
Processo: 20112900105236
Decisão: 040/15RF - Improced - R

Porto Velho, 28 de abril de 2015.

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Matrícula - 300014647
Presidente do TATE - SEFIN

TATE/SEFIN/UNIDADE DE JULGAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 06/2015/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários julgados devidos, ou interpor recurso voluntário, relativamente às decisões de 1ª Instância especificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que serão considerados intimados. Cópia das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

Suj.Passivo: Roma-Rondônia M.da Amazônia
IE/CNPJ/CPF: 157.078-1
Processo: 20112900104268
Decisão: 0263/14RF - Parc Proc - R

Suj.Passivo: J.P.Transportes -ME
IE/CNPJ/CPF: 053.803-5
Processo: 20122900100139
Decisão: 0066/15 RF - Parc Proc - R

Suj.Passivo: J.P.Transportes -Me
IE/CNPJ/CPF: 053.803-5
Processo: 20122900100138
Decisão: 0067/15 RF - Parc Proc - R

Suj.Passivo: Companhia de B.das Américas - AMBEV
IE/CNPJ/CPF: 054.043-9
Processo: 20122900100282
Decisão: 0158/15 - Parc Proc - D

Suj.Passivo: Companhia de B.das Américas
IE/CNPJ/CPF: 054.043-9
Processo: 20122900100079
Decisão: 0157/15RF - Parc Proc - D

Suj.Passivo: J.R.Com.Varej.de Combustíveis LT
IE/CNPJ/CPF: 170.903-8
Processo: 20113000600368
Decisão: 0065/14 RF- Parc Proc - R

Suj.Passivo: Libras Comércio de Madeiras Ltda
IE/CNPJ/CPF: 141.079-2
Processo: 20143000600091
Decisão: 0078/14RF - Parc Proc - R

Porto Velho, 28 de abril de 2015.

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Matrícula - 300014647
Presidente do TATE - SEFIN

Secretaria de Estado da Assistência Social

**EDITAL Nº. 001/2015/CODES/GEDET/
PORTO VELHO
RESIDENCIAL PORTO MADERO III E IV**

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual de nº 10/02/2015, publicado no D.O.E. nº 2640 de 11/02/2015.

Considerando o disposto no Termo de Cooperação e Parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, por meio da SEAS, a Prefeitura Municipal de Porto Velho e a Caixa Econômica Federal para apoiar a execução dos empreendimentos PORTO MADERO III e IV, dentre outros, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU/Minha Casa, Minha Vida – FASE II, onde estabelece a adoção de Edital de Chamada Pública para inscrição e seleção dos beneficiários;

Considerando o disposto nos itens 3.3, 3.3.1, 3.3.2, 3.4 “a” e 4.1.1 da Portaria nº 595/2013 - Ministério das Cidades, de 18/12/2013, que define as situações que configuram “famílias que residem em área de risco”, bem como possibilita o atendimento à demanda habitacional proveniente de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, reconhecidos por Portaria da Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional, por meio de empreendimentos construídos com recursos do Programa em pauta;

Considerando o que determina a Portaria Interministerial nº 01/2013/Ministério das Cidades/Ministério da Integração Nacional, que dispõe sobre as diretrizes e procedimentos visando atender a demanda habitacional proveniente da situação de Emergência ou de Calamidade Pública, reconhecida pelo Ministério da Integração Nacional, por meio do Programa Nacional de Habitação Urbana, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;

Considerando que a Portaria nº. 86 de 13/03/2014, editada pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município de Porto Velho/RO, em decorrência da cheia histórica do Rio Madeira, ocorrida em 2014;

Torna público que as unidades habitacionais dos empreendimentos abaixo descritos serão destinadas as famílias moradoras em Porto Velho, que foram desabrigadas ou desalojadas em razão da enchente histórica do Rio Madeira, ocorrida no exercício de 2014.

EMPREENDIMENTOS CONTRATADOS DISPONIBILIZADOS				
Município	Residencial	Endereço	Tipologia	Unidades Habitacionais
Porto Velho	Porto Madero III	Rua Humaitá, Socialista - Zona Leste	Apartamentos	304
	Porto Madero IV	Rua Humaitá, Socialista - Zona Leste		144
Total				448

1. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

a) Em conformidade com o disposto na Portaria nº. 595/2013, e Portaria Interministerial nº 01/2013/Ministério das Cidades/Ministério da Integração Nacional, em conformidade com o enquadramento da demanda, até 100% das unidades dos empreendimentos acima referidos poderão ser destinadas para atendimento à demanda habitacional de Porto Velho/RO, proveniente de áreas de risco afetadas pela enchente do Rio Madeira e do Estado de Calamidade Pública reconhecido pela Portaria Nº 86/2014 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional.

2. PARA A SELEÇÃO DOS CANDIDATOS SERÃO ADOTADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

b) Tendo em vista o disposto nos itens 3.3, 3.3.1, 3.3.2, 3.4 “a” e 4.1.1 da Portaria nº 595/2013 - Ministério das Cidades, de 18/12/2013, as famílias que tenham sido desabrigadas/desalojadas e que tiveram suas moradias destruídas ou interditadas em decorrência da enchente do Rio Madeira, e provenientes de áreas de risco, ficarão dispensadas da aplicabilidade dos critérios de priorização do processo de seleção adotados para candidatos qualificados como demanda aberta.

c) A seleção e contratação dos beneficiários obedecerão ao disposto nos normativos vigentes para tal finalidade, expedidos pelo Ministério das Cidades, Ministério da Integração Nacional e exigências documentais determinadas pela Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira responsável pela execução do empreendimento e contratação junto aos beneficiários finais.

2.1 Os candidatos que se enquadrarem nas situações descritas na alínea “a” do item anterior, que por livre e espontânea vontade, não aderirem aos empreendimentos residenciais Porto Madero III e IV, objeto deste Edital, bem como ao empreendimento Orgulho do Madeira, localizado no Bairro Mariana, objeto do 8º ADITIVO AO EDITAL Nº. 01/2013/CODES/GEDET/PORTO VELHO, que o Governo do Estado de Rondônia, em parceria com a Prefeitura Municipal de Porto Velho, disponibilizou para suprir a necessidade habitacional das famílias vitimadas pela enchente do Rio Madeira, deverão concorrer em igualdade de condições e cumprir os critérios de priorização do processo de seleção de demanda aberta, determinados na Portaria nº 595/2013 - Ministério das Cidades aos candidatos que irão concorrer as unidades habitacionais dos demais empreendimentos habitacionais de interesse social que se encontram em execução na cidade de Porto Velho, com recursos do Programa Minha Casa, Minha Vida/Programa Morada Nova.

3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

a) Para atualização e ou cadastramento no Cadastro para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, originais do titular e do cônjuge e para os filhos a partir de 18 anos que residam na família os seguintes documentos:

- RG
- CPF
- Título de eleitor
- Carteira de trabalho
- Comprovante de renda
- Comprovante de residência (documento expedido pela Defesa Civil Municipal, ou de água, luz ou telefone)
- Certidão de nascimento e declaração Escolar para crianças de 06 a 17 anos

b) Para formalização do dossiê para instituição financeira, via original e cópia dos documentos pessoais do (a) titular e companheira (o) e das pessoas integrantes da família que recebem renda, para preenchimento e assinatura de formulários que serão submetidos a avaliação da Instituição Financeira, conforme abaixo:

- Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação válida
- CPF
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (com averbação ou atestado de óbito quando for o caso de separação)

· Comprovante de residência do local afetado pela enchente do Rio Madeira e do local atual em sendo o caso

· Atestado/Laudo médico que comprove a deficiência alegada, contendo o número da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a classificação da deficiência de acordo com o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, (deficiência física, mental, visual, auditiva e múltipla)

3.1 As famílias vitimadas pela enchente do Rio Madeira terão que apresentar, obrigatoriamente, a documentação exigida nas alíneas "a" e "b" do item anterior até o dia 15 de Maio de 2015 para direcionamento dos empreendimentos Porto Madero III e IV.

3.2 A não apresentação da documentação completa e o não comparecimento dos candidatos selecionados no prazo estabelecido, ou ainda, verificada a incompatibilidade com as regras do Programa, motivarão a desclassificação imediata.

4. DAS UNIDADES REMANESCENTES

4.1 Caso as 448 (quatrocentas e quarenta e oito) unidades habitacionais não sejam utilizadas na sua totalidade, para atendimento da demanda em pauta por insuficiência de candidatos, as unidades remanescentes serão preenchidas com candidatos de demanda aberta, cujo processo seletivo será disciplinado em conformidade com a legislação pertinente, por meio de Aditivo ao presente Edital.

5. DISPOSIÇÃO GERAL

5.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

Porto Velho, 01 de Abril de 2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 01.2312.00002-00/2015

A Secretária de Estado de Assistência Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28/2/2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, informa para conhecimento dos interessados, **Processo Administrativo nº 01.2312.00002-00/2015**, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (Luvas Descartáveis), para atender as necessidades da SEAS, através do **Pregão Eletrônico nº 072/SUPEL/RO/2015**, sendo **HOMOLOGADO** conforme Parecer Técnico nº 032/2015/ASSJUR/SEAS, fls. 167 a 169 dos autos, nos termos do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, no Valor Global **ADJUDICADO** de R\$ 29.055,04 (vinte e nove mil e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), em favor da empresa **CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para Administração Pública. Porto Velho/RO, 28 de Abril de 2015. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Valdenice Domingos Ferreira

Secretária de Estado de Assistência Social -
SEAS

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento, e Regularização Fundiária - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que é inexigível a licitação para outros Serviços e Compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possa ser realizada de uma só vez; objetivando a aquisição Gás Butano, no valor total de R\$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais), em favor da empresa **AMAZONGÁS DISTRIBUIDORA DE G.L.P.LTDA** CNPJ: 04.957.650/0009-38 do Processo 01-1901.00160 -0000/2015.

Porto Velho, 29 de abril de 2015.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais), em favor da empresa **AMAZONGÁS DISTRIBUIDORA DE G.L.P.LTDA** CNPJ: 04.957.650/0009-38.

Porto Velho, 29 de abril de 2015.

Portaria nº 025/GAB/SEAGRI
Porto Velho/RO, 22 de abril de 2015.

Dispõe sobre alteração de membro do Comitê de Crédito da IV Rondônia Rural Show e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, no uso de suas atribuições e, nos termos da Lei Complementar nº 733 de 10 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a substituição, correção de nome e inserção de membro do Comitê de Crédito da IV Rondônia Rural Show, instituída pela Portaria nº 021/GAB/SEAGRI, de 30 de março de 2015, publicada no DIOF nº 2678, de 13 de abril de 2015, conforme a seguir:

I – Substituir Isaias de Souza Neto (CEPLAC), por Roberto Luciano Lopes Lima (CEPLAC);
II – Onde se lê Aroldo Vasconcelos, leia se Francisco Aroldo Vasconcelos de Oliveira;
III – Onde se lê Geilma Fernandes, leia se Geilma Fernandes Brito;
IV – Nomeia Renato Laziani Balestieri (DETI) para compor o Comitê de Crédito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Evandro Cesar Padovani

Secretário de Estado

Secretaria de Agricultura, Pecuária,
Desenvolvimento e Regularização Fundiária
Governo do Estado de Rondônia

Portaria nº 028/15 COAFI/GAB/SEAGRI
Porto Velho, 28 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10-10-2013 e, atendendo ao MEMO nº 59/COREFUR/SEAGRI de 28-04-2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para compor Comissão Técnica encarregada na execução dos trabalhos de georreferenciamento da poligonal e topografia dos lotes da Figura "A" parte.

PRESIDENTE:

Carlos Augusto Mendonça de Oliveira
Assessor//COREFUR
Matrícula nº 300113836

MEMBROS:

Thiago Ferreira Fraga de Moraes
Assessor//COREFUR
Matrícula nº 300130332

Eduardo Junior de Souza Vial
Chefe de Núcleo de Contabilidade e Controle Interno
Matrícula nº 300128324

Robson Gomes Tolentino
Chefe de Núcleo de Estatística, Produção e Acompanhamento de Informações Agrosilvopastoril
Matrícula nº 300127848

Saulo da Cruz
Chefe de Núcleo Técnico Executivo//COREFUR
Matrícula nº 300113841

Adriano da Costa de Meira
Assessor I
Matrícula nº 300120615

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado
SEAGRI

IDARON

ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DEFESA AGROPECUÁRIA

Aos (02) dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (2015), reuniu-se na Sala de Reunião do Gabinete da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON a Comissão Permanente de Avaliação da Qualificação Funcional, estando presentes os membros, Fabiano Cangussu Soares, Ingrid de Souza Batista, Marcos Antônio Fontoura, Margarete Eliane Garbellini Aprígio, Rodrigo da Silva Guedes e Waldir Ferreira da Silva. **Iniciados os trabalhos às 10h**, primeiramente foram decididas as seguintes situações: a) Retirada da 14ª Ata da Sessão Ordinária, publicada no D.O.E nº 2.598 de 05/12/2014, os

Processos deferidos nº 01-1923.00698-00/2014 (Fabiano Cangussu Soares) e nº 01-1923.00672-00/2014 (Boniek Bezerra Santos), por conta de realização de cursos com períodos coincidentes, em desacordo com o art.3º §7 da Portaria nº411/2014-IDARON/GAB-PR; b) Revisão da Portaria Nº 411/2014; c) Passivo do Adicional de Qualificação; d) Agendar Reunião com Diretoria Executiva. Em seguida a Comissão analisou os seguintes processos:

1. Processo: 01.1923.000348-00/2014

Requerente: Welton Santos Silva

Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de cursos de capacitação.

Relator: Margarete Eliane Garbellini Aprígio

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo **deferimento de 6%** do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

2. Processo: 01.1923.000365-00/2014

Requerente: Edilson da Silva Garcez

Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de cursos de capacitação.

Relator: Margarete Eliane Garbellini Aprígio

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo **indeferimento** do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

3. Processo: 01.1923.00377-00/2014

Requerente: Rogério Santos Ambrósio

Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de cursos de especialização.

Relator: Margarete Eliane Garbellini Aprígio

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo **deferimento de 50%** do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

4. Processo: 01.1923.00373-00/2014

Requerente: Alessandra Nascimento Souza

Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de cursos de especialização.

Relator: Margarete Eliane Garbellini Aprígio

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo **deferimento de 50%** do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

5. Processo: 01.1923.00412-00/2014

Requerente: Viviane das Neves Machado

Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de cursos de capacitação profissional

Relator: Margarete Eliane Garbellini Aprígio

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo **deferimento de 12%** do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

6. Processo: 01.1923.00438-00/2014

Requerente: Luiz Emílio Vicentin Alves

Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão do mestrado.

Relator: Margarete Eliane Garbellini Aprígio

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo **deferimento de 65%** do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

7. Processo: 01.1923.00473-00/2014

Requerente: Alexandre Montibeler Tiussi

Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de cursos de especialização.

Relator: Margarete Eliane Garbellini Aprígio

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo **deferimento de 50%** do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

8. Processo: 01.1923.00534-00/2014

Requerente: Boniek Bezerra Santos

Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de cursos de especialização.

Relator: Margarete Eliane Garbellini Aprígio

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo **deferimento de 50%** do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

9. Processo: 01.1923.00624-00/2014

Requerente: Maxlei Luz Silva

Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de cursos de capacitação profissional.

Relator: Margarete Eliane Garbellini Aprígio

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo **deferimento de 30%** do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

10. Processo: 01.1923.00642-00/2014

Requerente: Walter Oliveira Cartaxo

Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de cursos de capacitação profissional

Relator: Margarete Eliane Garbellini Aprígio

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo **deferimento de 12%** do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

11. Processo: 01.1923.00663-00/2014

Requerente: Maria Fernanda Camargo Alves Marques de Oliveira

Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de pós-graduação.

Relator: Margarete Eliane Garbellini Aprígio

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo **deferimento de 50%** do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

12. Processo: 01.1923.00744-00/2014

Requerente: Ademar Bendler da Rocha

Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de cursos de especialização.

Relator: Margarete Eliane Garbellini Aprígio

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo **deferimento de 50%** do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

13. Processo: 01.1923.00801-00/2014

Requerente: Paulo de Souza

Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de cursos de capacitação.

Relator: Margarete Eliane Garbellini Aprígio

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo **deferimento de 12%** do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

14. Processo: 01.1923.00796-00/2014

Requerente: Jefferson Luiz Nunes Mourão

Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de cursos de capacitação.

Relator: Margarete Eliane Garbellini Aprígio

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo **deferimento de 6%** do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

15. Processo: 01.1923.00842-00/2014

Requerente: Wellington Carreta Alves

Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de especialização.

Relator: Margarete Eliane Garbellini Aprígio

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo **deferimento de 50%** do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

16. Processo: 01.1923.00857-00/2014

Requerente: Flávia da Silva Nogueira

Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de mestrado.

Relator: Margarete Eliane Garbellini Aprígio

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo **deferimento de 65%** do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

17. Processo: 01.2423.00955-00/2013

Requerente: Pedro Henrique Mendes Bezerra dos Santos

Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de especialização.

Relator: Waldir Ferreira da Silva

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo **deferimento de 50%** do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

18. Processo: 01.2423.00551-00/2013

Requerente: Edson Ricci Ferreira

Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de cursos de capacitação.

Relator: Waldir Ferreira da Silva

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo **deferimento de 12%** do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

19. Processo: 01.1923.00735-00/2014

Requerente: João Otávio Mattos Marena

Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de especialização.

Relator: Fabiano Cangussu Soares

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo **deferimento de 50%** do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

20. Processo: 01.1923.00666-00/2014

Requerente: Everton Lucio Beatto

Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de cursos de capacitação.

Relator: Fabiano Cangussu Soares

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo **deferimento de 6%** do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

21. Processo: 01.1923.00772-00/2014

Requerente: Tiago Grécia Bessa

Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de cursos de graduação.

Relator: Fabiano Cangussu Soares

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo **indeferimento** do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

22. Processo: 01.1923.00851-00/2014

Requerente: Nilson Camilo

Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de cursos de capacitação

Relator: Fabiano Cangussu Soares

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo **deferimento de 18%** do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

23. Processo: 01.1923.00169-00/2014**Requerente:** Marciano A. de Alvarenga**Objeto:** Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de cursos de capacitação**Relator:** Fabiano Cangussu Soares**Decisão:** A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo **deferimento 6%** do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.**24. Processo: 01.1923.00184-00/2013****Requerente:** Viviane Ciriaco Gomes de Albuquerque**Objeto:** Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de cursos de capacitação.**Relator:** Fabiano Cangussu Soares**Decisão:** A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo **deferimento 12%** do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.**25. Processo: 01.1923.00162-00/2014****Requerente:** Jefferson Luiz Nunes Mourão**Objeto:** Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de cursos de especialização.**Relator:** Fabiano Cangussu Soares**Decisão:** A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo **deferimento 50%** do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.**26. Processo: 01.1923.00969-00/2014****Requerente:** Edilene Crystina Folador**Objeto:** Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de cursos de capacitação.**Relator:** Fabiano Cangussu Soares**Decisão:** A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo **indeferimento** do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.**27. Processo: 01.1923.00021-00/2014****Requerente:** Suziane Brito Gomes**Objeto:** Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de cursos de capacitação.**Relator:** Fabiano Cangussu Soares**Decisão:** A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo **deferimento de 24%** do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.**28. Processo: 01.1923.00055-00/2014****Requerente:** Silvana Ribeiro Ermita Postali**Objeto:** Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de cursos de capacitação.**Relator:** Fabiano Cangussu Soares**Decisão:** A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo **deferimento 6%** do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.**29. Processo: 01.1923.01010-00/2014****Requerente:** Adavilson Campagnaro**Objeto:** Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de cursos de capacitação**Relator:** Fabiano Cangussu Soares**Decisão:** A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo **deferimento de 12%** do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.**30. Processo: 01.1923.00027-00/2015****Requerente:** Quele Regina Neri da Silva**Objeto:** Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de cursos de capacitação.**Relator:** Fabiano Cangussu Soares**Decisão:** A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo **deferimento 30%** do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.**31. Processo: 01.1923.00469-00/2014****Requerente:** Elton da Silva Passos**Objeto:** Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de curso de graduação.**Relator:** Fabiano Cangussu Soares**Decisão:** A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo **deferimento de 40%** do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.**32. Processo: 01.2423.00409-00/2013****Requerente:** João Henrique Zampiere**Objeto:** Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de curso de capacitação.**Relator:** Ana Paula Pinto da Silva**Decisão:** A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo **deferimento de 6%** do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

A Comissão encerrou a sessão às 11h, e nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada por mim, Fabiano Cangussu Soares, assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados. Esteve ausente o membro Daydson Henrique Tiviroli Torres.

Ingrid de Souza Batista

Daydson Henrique Tiviroli Torres (ausente)

Fabiano Cangussu Soares

Margarete Eliane Garbellini Aprígio

Rodrigo da Silva Guedes

Walmir Ferreira da Silva

Marcos Antônio Fontoura

Presidente da Comissão

EMATER - RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2015/SRP
Ata de Registro de Preço Nº 10/2015**Data da Abertura:** 07.04.2015**Pregão Eletrônico Nº 003/2015****Data de Julgamento:** 07.04.2015**Data Homologação:** 27.04.2015

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para atender as necessidades dos Escritórios da EMATER-RO/TERRITÓRIO MADEIRA MAMORÉ e Centro Gerencial/CENGE.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze na sede da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada à Av. Farquhar, 3055 – Bairro Panair, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu Diretor Presidente **Luiz Gomes Furtado**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
01	ACHOCOLATADO EM PO, solúvel, embalagem com 400 gramas. embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e número do lote. o prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo.	LATA	370	CELLI	R\$ 4,97	41,6 4%	R\$ 2,90	GLOBAL LTDA – EPP
02	AÇÚCAR CRISTAL, pacote de 2 kg de 1ª qualidade. embalagem: primária plástica, com dados de identificação, data de fabricação, de validade e nº do lote. o prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo.	PCT	1.535	DOCE DIA	R\$ 4,73	19,6 6%	R\$ 3,80	GLOBAL LTDA – EPP
03	ÁGUA MINERAL, COM GÁS, acondicionada em frascos de 500ml, em fardos com 12 und.	FARDO	175	LINDAGUA A	R\$ 16,16	20,2 3%	R\$ 12,89	GLOBAL LTDA – EPP
04	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, acondicionada em frascos de 500ml, em fardos com 12 und.	FARDO	626	MINALIN DA	R\$ 10,84	21,6 7%	R\$ 8,49	GLOBAL LTDA – EPP
05	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante.	GARRA FÃO	2.152	MINALIN DA	R\$ 5,05	20,7 9%	R\$ 4,00	GLOBAL LTDA – EPP

06	AÇUCAR REFINADO , embalagem contendo 1Kg	Kg	140	ITAMARA TI	R\$ 2,96	0%	R\$ 2,96	GLOBAL LTDA – EPP
07	AMIDO DE MILHO , caixa contendo 1Kg.	KG	60	OURO	R\$ 6,76	11,24%	R\$ 6,00	GLOBAL LTDA – EPP
08	ARROZ AGULHINHA, BRANCO, TIPO 1 , (produto que contém no mínimo 80% do peso dos grãos inteiros, medindo 6,0 mm ou mais no comprimento), sem sujidades, impurezas e deverá ser da safra corrente. após o cozimento, o rendimento deverá ser de no mínimo 2,6 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros, cozidos e soltos após o cozimento. classe longo fino, sub-grupo polido. embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e número do lote, prazo de validade deverá ser de no mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do mesmo. pacote de 5kg	PCT	2.770	PRIMAVERA	R\$ 13,39	11,12%	R\$ 11,90	GLOBAL LTDA – EPP
09	BALAS MASTIGAVEIS , macias e em sabores sortidos, embaladas em pacotes de plástico de no mínimo 700 gr.	PCT	275	7 BELO	R\$ 9,35	46,52%	R\$ 5,00	GLOBAL LTDA – EPP
10	BOMBOM DE CHOCOLATE , com recheio único e cremoso em camada crocante de waffer e cobertura de delicioso chocolate ao leite, acondicionado em sado de polietileno transparente hermeticamente fechado com no mínimo 1 kg (aproximadamente 45 bombons) contendo no rotulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	183	SONHO DE VALSA	R\$ 32,50	26,15%	R\$ 24,00	GLOBAL LTDA – EPP
11	BISCOITO CREAM CRAKER INTEGRAL , embalagem dupla face, com no mínimo 400gr, inteiro e crocante. embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações nutricionais dos ingredientes, embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e numero do lote. prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo.	PCT	1.685	SÃO MARCOS	R\$ 3,32	12,65%	R\$ 2,90	GLOBAL LTDA – EPP
12	BISCOITO AMANTEIGADO sabor leite ou chocolate embalagem dupla face, com no mínimo 400gr, inteiro e crocante. embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações nutricionais dos ingredientes, embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e numero do lote. prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo.	PCT	963	SÃO MARCOS	R\$ 3,24	1,23%	R\$ 3,20	GLOBAL LTDA – EPP
13	BISCOITO DE COCO tipo rosquinha embalagem com no mínimo 400g	PCT	640	SÃO MARCOS	R\$ 3,52	11,93%	R\$ 3,10	GLOBAL LTDA – EPP
14	BISCOITO DOCE , sem recheio, sabor leite ou chocolate, embalagem dupla face, com no mínimo 400gr, inteiro e crocante embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações nutricionais dos ingredientes, embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e numero do lote. prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo.	PCT	420	SÃO MARCOS	R\$ 3,43	15,45%	R\$ 2,90	GLOBAL LTDA – EPP
15	BISCOITO MAISENA , produto íntegro e crocante. embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações nutricionais dos ingredientes, embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e numero do lote. prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 mese a contar da data de entrega do mesmo. embalagem com no mínimo 200g.	PCT	820	SÃO MARCOS	R\$ 3,07	5,53%	R\$ 2,90	GLOBAL LTDA – EPP
16	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO , de primeira qualidade, com aroma e sabor característicos de café, com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café – abic. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e atende a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnnpa. embalagem contendo data de fabricação, prazo de validade e nº do lote com selo de pureza da abic. pacote com 500g	PCT	2.540	COMODORO	R\$ 8,13	1,59%	R\$ 8,00	GLOBAL LTDA – EPP



17	CHÁ SABORES VARIADOS, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS DE 10g (camomila, erva doce, cidreira, boldo do chile, hortelã, chá verde. o prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo.	CXA	240	BARÃO	R\$ 2,87	2,43 %	R\$ 2,80	GLOBAL LTDA – EPP
18	CALDO DE CARNE EM TABLETE , produto constituído de uma ou diversas substancias sápidas, de origem natural, com ou sem valor nutritivo. contendo a identificação do produto, acondicionada embalagem primaria de aproximadamente 10g e embalagem secundaria pesando aproximadamente 60 g).	UND	350	ARISCO	R\$ 1,75	5,71 %	R\$ 1,65	GLOBAL LTDA – EPP
19	CALDO DE FRANGO EM TABLETE , produto constituído de uma ou diversas substancias sápidas, de origem natural, com ou sem valor nutritivo. contendo a identificação do produto, acondicionada embalagem primaria de aproximadamente 10g e embalagem secundaria pesando aproximadamente 60 g).	UND	245	ARISCO	R\$ 1,75	2,85 %	R\$ 1,70	GLOBAL LTDA – EPP
20	CHÁ MATE TOSTADO, EMBALAGEM: caixa com 200 gramas	CX	250	ARISCO	R\$ 4,88	40,57 %	R\$ 2,90	REVPEL COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - ME
21	CANELA EM PAU , embalagem contendo 10gr	UND	95	Q. DELÍCIA	R\$ 1,13	0%	R\$ 1,13	GLOBAL LTDA – EPP
22	CANELA EM PÓ , embalagem contendo mínimo 30gr	UND	75	Q.DELICIA	R\$ 2,45	0%	R\$ 2,45	GLOBAL LTDA – EPP
23	CARVÃO VEGETAL , acondicionado em embalagem em saco de papel, embalagem de 05 kg.	SACO	660	OURO PRETO	R\$ 8,24	0%	R\$ 8,24	GLOBAL LTDA – EPP
24	CREME DE LEITE , pasteurizado – 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses da data de entrega. peso aproximado de 200g	LATA	190	ITALAC	R\$ 2,38	1,26 %	R\$ 2,35	GLOBAL LTDA – EPP
25	COCO RALADO sem açúcar, a base de polpa de coco desidratado. a embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da anvisa. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega, embalagem contendo 100g.	PCT	200	MENINA	R\$ 2,93	1,02 %	R\$ 2,90	GLOBAL LTDA – EPP
26	COLORAU EM PÓ embalagem contendo 500g	PCT	125	Q.DELICIA	R\$ 4,10	4,87 %	R\$ 3,90	GLOBAL LTDA – EPP
27	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL , concentrado, sem conservantes, aspecto da massa semi consistente, cor vermelha, cheiro e sabor próprio, agradável a tomate. proveniente da concentração da polpa de tomate validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade e número do lote. o prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega. caixa, sachê ou lata contendo mínimo 340gr	LATA	265	OLE	R\$ 1,85	0%	R\$ 1,85	GLOBAL LTDA – EPP
28	ERVA DOCE EM SEMENTE , embalagem de 10 gr.	UND	115	Q.DELICIA	R\$ 0,91	1,09 %	R\$ 0,90	GLOBAL LTDA – EPP
29	FARINHA DE MANDIOCA classe branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1 embalagem contendo 1 kg.	UND	475	CAMARADA	R\$ 4,82	1,45 %	R\$ 4,75	GLOBAL LTDA – EPP



30	FARINHA DE MILHO AMARELA COM FLOCOS ÍNTEGROS , produzida a partir de matérias primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isenta de materiais terrosos e parasitas, obtido pela ligeira torração do grão de milho, de flocos íntegros e crocantes, previamente macerados, socado e peneirado, não poderá estar rançoso ou úmido, embalagem contendo 1 kg , com 06 meses de validade após a entrega, embalagem plástica atóxica transparente, embalagem de 01 kg	UND	130	Q. DELICIA	R\$ 5,03	30,4 %	R\$ 3,50	GLOBAL LTDA – EPP
31	FEIJÃO CARIOQUINHA , beneficiado, grupo comum, tipo 1, variedade da classe cores (que contém no mínimo 97% de grãos da classe cores, admitindo-se até 10% de outros cultivares da classe cores que apresentem contraste na cor ou no tamanho), formatos naturais maduros, deverá, estar isento de matéria terrosa, defeitos graves, canuchados, germinados, impurezas, matérias estranhas, mofo, matos, partidos, danificados com substâncias ou agentes estranhos de origem biológica, química ou física, com micotoxinas ou resíduos de produtos fitossanitários ou outros contaminantes que são nocivos à saúde, em mau estado de conservação. o produto feijão “in natura”, deverá ser de safra corrente. 1 embalagem plástica contendo 01 kg	KG	770	BASTIDA	R\$ 4,33	1,38 %	R\$ 4,27	REVEL COMERCIO DISTRIBUI DORA E SERVIÇOS EIRELI - ME
32	FERMENTO BIOLÓGICO SECO , produto obtido de leveduras por processo tecnológico adequado; granulado e seco (que não necessite de refrigeração); não deve possuir cheiro de mofo e sabor amargo; não deve conter nenhum tipo de conservante artificial. embalagem contendo 125gr	UND	53	SAF	R\$ 6,15	0,97 %	R\$ 6,09	GLOBAL LTDA – EPP
33	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ , formado de substâncias químicas, que pela influencia do calor e/ou da umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas, como farinhas, amido ou féculas, aumentados o volume e a porosidade, aspecto, cor, odor e sabor próprios. validade mínima de 12 meses após a fabricação. embalagem contendo 100 gr.	UND	50	DONA BENTA	R\$ 2,19	4,10 %	R\$ 2,10	GLOBAL LTDA – EPP
34	FUBA DE MILHO REFINADO , obtido pela moagem do grão de milho, não devendo estar úmido, fermentado ou rançoso, livre de sujidades. o produto deverá apresentar rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais após a cocção. pacote de 1kg.	KG	115	Q. DELICIA	R\$ 2,45	6,12 %	R\$ 2,30	GLOBAL LTDA – EPP
35	LEITE DE COCO , leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. acondicionado em vidros apropriados com 500 ml, embalados em caixas de papelão limpas, integradas e resistentes. frasco com 01 litro	FR	170	MENINA	R\$ 6,14	0,65 %	R\$ 6,10	GLOBAL LTDA – EPP
36	LEITE CONDENSADO , embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não assada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. peso aproximado 395g	LT	205	ITALAC	R\$ 3,90	15,3 8%	R\$ 3,30	GLOBAL LTDA – EPP
37	LEITE UHT INTEGRAL embalagem deve identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no ministério da agricultura sif/ dipoa e carimbo de inspeção do sif, devendo também ser cartonada e aluminizada contendo 1 litro, com validade minima de 100 dias a contar da entrega.	UND	1.235	ITALAC	R\$ 2,91	10,6 5%	R\$ 2,60	GLOBAL LTDA – EPP
38	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE com ovos, contendo sêmola de trigo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção. não poderá conter amido de milho e outros tipos de farinha que não seja a especificada neste item. tempo de cozimento de 4 a 10 minutos rendimento após a cocção de 2 a 3 vezes a mais do peso antes da cocção validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. pacote 500g	PCT	535	DALLAS	R\$ 2,53	1,18 %	R\$ 2,50	GLOBAL LTDA – EPP
39	MACARRÃO TIPO PARAFUSO , com ovos, contendo sêmola de trigo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção. não poderá conter amido de milho e outros tipos de farinha que não seja a especificada neste item. tempo de cozimento de 4 a 10 minutos rendimento após a cocção de 2 a 3 vezes a mais do peso antes da cocção validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. pacote 500g	PCT	221	DALLAS	R\$ 2,53	13,0 4%	R\$ 2,20	GLOBAL LTDA – EPP
40	MARGARINA , composição básica óleo vegetal lípido hidrogenado, sabor com sal, estabilizante lecitina de soja e mono-glicerídeos e ácido graxo, acidulante ácido cítrico, conservante benzoato de sódio, antioxidante edta acidulante ácido cítrico, características adicionais sem colesterol e com 450m g/100g de vitamina a, 2% aplicação culinária. Pote 500 gr.	PT	485	SOYA	R\$ 4,03	13,1 5%	R\$ 3,50	GLOBAL LTDA – EPP
41	MACARRÃO PARA SOPA com sêmola e ovos, tipo “ave maria”, apresentação em embalagens de 500g, que devem apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da anvisa e immetro. prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	PCT	55	DALLAS	R\$ 2,72	8,08 %	R\$ 2,50	GLOBAL LTDA – EPP
42	MASSA PARA LASANHA , pré-cozida, embalagem com no mínimo 500gr.	UND	59	DALLAS	R\$ 8,20	21,9 5%	R\$ 6,40	GLOBAL LTDA – EPP
43	MANTEIGA COM SAL acondicionada em pote de 500 gr, contendo creme de leite e cloreto de sódio, refrigerada, embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	PT	169	ITALAC	R\$ 15,44	6,41 %	R\$ 14,45	REVEL COMERCIO DISTRIBUI DORA E SERVIÇOS EIRELI - ME
44	MILHO VERDE , produto preparado com grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, previamente debulhados, envasados praticamente crus, reidratados ou pré-cozidos, sem aditivos químicos, conservados em água e sal, submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados, a fim de evitar alteração. livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. o produto, inclusive o líquido de cobertura devem ocupar no mínimo 90% da capacidade do recipiente. cor, cheiro e sabor próprios, aparência dos grãos deve inteiros de consistência própria e não esmagados. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. em lata de 200gr	UND	180	OLE	R\$ 1,67	4,19 %	R\$ 1,60	GLOBAL LTDA – EPP
45	ÓLEO comestível de soja tipo 1, frasco c/ 900ml	FR	575	SOYA	R\$ 3,49	1,43 %	R\$ 3,44	REVEL COMERCIO DISTRIBUI DORA E SERVIÇOS EIRELI - ME
46	PALITO DE DENTE caixa com 100g.	CX	153	GOBOAR DI	R\$ 0,68	11,7 6%	R\$ 0,60	GLOBAL LTDA – EPP
47	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA , sabor cereja, embalagem contendo 30gr.	CX	75	BRITZE	R\$ 1,24	3,22 %	R\$ 1,20	GLOBAL LTDA – EPP
48	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA , sabor morango, embalagem contendo 30gr.	CX	75	BRITZE	R\$ 1,24	3,22 %	R\$ 1,20	GLOBAL LTDA – EPP
49	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA , sabor uva, embalagem contendo 30gr.	CX	75	BRITZE	R\$ 1,24	3,22 %	R\$ 1,20	GLOBAL LTDA – EPP
50	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA , sabor abacaxi, embalagem contendo 30gr.	CX	75	BRITZE	R\$ 1,24	3,22 %	R\$ 1,20	GLOBAL LTDA – EPP
51	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA , sabor maracujá, embalagem contendo 30gr.	CX	75	BRITZE	R\$ 1,24	3,22 %	R\$ 1,20	GLOBAL LTDA – EPP
52	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA , sabor tutti-frutti, embalagem contendo 30gr.	CX	75	BRITZE	R\$ 1,24	3,22 %	R\$ 1,20	GLOBAL LTDA – EPP



53	POLVILHO DOCE, embalagem contendo 500gr.	PCT	101	Q. DELÍCIA	R\$ 3,74	1,06 %	R\$ 3,70	GLOBAL LTDA – EPP
54	PIRULITO DE FRUTAS, de boa qualidade, sabores variados, embalados individualmente, pacote contendo 50 und, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da efetiva entrega.	PCT	175	ARCOR	R\$ 8,45	5,32 %	R\$ 8,00	GLOBAL LTDA – EPP
55	SAL REFINADO IODADO, para consumo doméstico, embalagem contendo no mínimo 01 kg.	KG	125	LEBRE	R\$ 1,46	0%	R\$ 1,46	GLOBAL LTDA – EPP
56	SAL TIPO GROSSO, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 360 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo da, acidez 87, 20ph, com identificação do produto e prazo de validade pacote de 1kg.	KG	35	LEBRE	R\$ 1,88	1,59 %	R\$ 1,85	GLOBAL LTDA – EPP
57	SUCO DE FRUTA concentrado sabor maracujá com 500 ml.	FRASCO	506	DA FRUTA	R\$ 5,56	1,07 %	R\$ 5,50	GLOBAL LTDA – EPP
58	SUCO DE FRUTA concentrado sabor caju com 500 ml.	FRASCO	540	DA FRUTA	R\$ 3,24	1,23 %	R\$ 3,20	GLOBAL LTDA – EPP
59	SUCO DE FRUTA concentrado sabor goiaba com 500ml	FRASCO	406	DA FRUTA	R\$ 4,61	2,38 %	R\$ 4,50	GLOBAL LTDA – EPP
60	SUCO DE FRUTA concentrado sabor uva com 500ml	FRASCO	406	DA FRUTA	R\$ 5,23	13%	R\$ 4,55	GLOBAL LTDA – EPP
61	SUCO DE FRUTA concentrado sabor manga com 500ml	FRASCO	400	DA FRUTA	R\$ 4,74	2,95 %	R\$ 4,60	GLOBAL LTDA – EPP
62	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO sabor abacaxi com 500ml	FRASCO	350	DA FRUTA	R\$ 4,59	1,96 %	R\$ 4,50	GLOBAL LTDA – EPP
63	TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL, pote com no mínimo 1kg	UND	75	DUSUL	R\$ 7,18	35,9 3%	R\$ 4,60	GLOBAL LTDA – EPP
64	TRIGO MOIDO ESPECIAL, SEM FERMENTAÇÃO, obtido a partir de cereal limpo, desgerminado, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade, ou ranço, embalagem de 1 kg.	PCT	198	CAMPESINA	R\$ 13,64	80,2 %	R\$ 2,70	GLOBAL LTDA – EPP
65	TRIGO MOIDO ESPECIAL, COM FERMENTAÇÃO, obtido a partir de cereal limpo, desgerminado, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade, ou ranço, embalagem de 1 kg.	PCT	165	DONABENTA	R\$ 13,79	75,7 7%	R\$ 3,34	REVEL COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - ME
66	TEMPERO COMPLETO ALHO, SAL E PIMENTA, pote com no mínimo 1kg	UND	72	DUSUL	R\$ 7,18	30,3 6%	R\$ 5,00	GLOBAL LTDA – EPP
67	VINAGRE BRANCO vinagre fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas, padronizado, refiltrado e envasado para a distribuição no comércio em geral, com acidez de 4,5%, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade do produto com álcool contendo 750ml.	UND	155	VIROSE	R\$ 1,75	20%	R\$ 1,40	GLOBAL LTDA – EPP
68	VINAGRE TINTO SEM ALCOOL vinagre fermentação acético de vinho tinto procedente principalmente de matérias agrícolas, padronizado, refiltrado e envasado para a distribuição no comércio em geral, com acidez de 4,5%, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade do produto contendo 750ml.	UND	56	VIROSE	R\$ 1,69	2,36 %	R\$ 1,65	GLOBAL LTDA – EPP
GENÉRIOS PERECÍVEIS								
69	ALFACE DE 1ª QUALIDADE, acondicionada em embalagem apropriada.	UND	162	REGIONAL	R\$ 3,73	6,16 %	R\$ 3,50	GLOBAL LTDA – EPP
70	ALHO, in natura de primeira, sem restida, com casca, bulbo inteiro de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas, com identificação do produto.	KG	107	REGIONAL	R\$ 14,52	3,58 %	R\$ 14,00	GLOBAL LTDA – EPP
71	BANANA MAÇA em grau médio de amadurecimento acondicionada em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	KG	110	REGIONAL	R\$ 4,30	2,32 %	R\$ 4,20	GLOBAL LTDA – EPP
72	BANANA NANICA em grau médio de amadurecimento, acondicionada em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	KG	05	REGIONAL	R\$ 3,55	1,40 %	R\$ 3,50	GLOBAL LTDA – EPP
73	BATATA INGLESA, de 1ª qualidade, inteira, acondicionada em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade	KG	355	REGIONAL	R\$ 3,03	0,99 %	R\$ 3,00	GLOBAL LTDA – EPP
74	BETERRABA PEQUENA DE 1ª QUALIDADE, inteira, acondicionada em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	KG	129	REGIONAL	R\$ 3,33	2,40 %	R\$ 3,25	GLOBAL LTDA – EPP
75	CARNE BOVINA AÇEM, de segunda, embalada, com especificação de peso e validade, resfriada ou congelada. características adicionais: aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, com própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. embalagem adequada. certificado de inspeção sanitária.	KG	1.025	TANGARA	R\$ 16,42	2,55 %	R\$ 16,00	GLOBAL LTDA – EPP
76	CARNE BOVINA, CHÃO DE FORA, sem osso de primeira, embalada com especificação de peso e validade, resfriada. características adicionais: aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. embalagem adequada. certificado de inspeção sanitária.	KG	1.000	TANGARA	R\$ 16,88	2,25 %	R\$ 16,50	GLOBAL LTDA – EPP
77	CARNE BOVINA MOIDA (MÚSCULO) SEM PELE E SEM GORDURA, embalada, com especificação de peso e validade, resfriada ou congelada. características adicionais: aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem adequada. certificado de inspeção sanitária. temperatura de entrega -18°C	KG	450	TANGARA	R\$ 14,53	3,64 %	R\$ 14,00	GLOBAL LTDA – EPP
78	CARNE DE FRANCO COXA E SOBRECOXA, embalada com especificação de peso e validade, resfriada ou congelada, temperatura de entrega 18°C.	KG	360	AVENORTE	R\$ 7,85	10,8 2%	R\$ 7,00	GLOBAL LTDA – EPP
79	CHARQUE PACOTE COM 01 KG, preparado com carne bovina de boa qualidade salgada, curada, seca de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. com 60% da embalagem contendo carne e 40% gordura	KG	215	RIO MAR	R\$ 18,72	8,65 %	R\$ 17,10	GLOBAL LTDA – EPP
80	CEBOLA BRANCA de cabeça acondicionada em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade	KG	370	REGIONAL	R\$ 2,82	0,70 %	R\$ 2,80	GLOBAL LTDA – EPP
81	CENOURA inteira de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem apropriada com identificação de peso e validade.	KG	332	REGIONAL	R\$ 3,33	0,90 %	R\$ 3,30	GLOBAL LTDA – EPP
82	CHEIRO VERDE em maço e de 1ª qualidade, podendo ser cebola lisa e chichória ou coentro, acondicionada em embalagem apropriada.	UND	222	REGIONAL	R\$ 1,62	1,23 %	R\$ 1,60	GLOBAL LTDA – EPP
83	CHUCHU inteiro de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	KG	16	REGIONAL	R\$ 2,89	3,11 %	R\$ 2,80	GLOBAL LTDA – EPP
84	FRANGO, INTEIRO COM VISCERAS, com pé e com cabeça, congelado, embalados individualmente, com identificação do peso e validade. características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição.	KG	610	AVENORTE	R\$ 6,82	0,29 %	R\$ 6,80	GLOBAL LTDA – EPP



85	LINGUIÇA TOSCANA SUÍNA de primeira qualidade, sem gordura bovina, isenta de cartilagens e aponevroses, com registro no sif.	KG	250	PEPERI	R\$ 11,20	1,78 %	R\$ 11,00	GLOBAL LTDA – EPP
86	LINGUIÇA CALABRESA, de 1ª qualidade congelada, embalagem em filme pvc transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e do ministério da saúde, diipoa nº304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução anvisa nº 105 de 19/05/99.	KG	295	PEPERI	R\$ 12,43	1,04 %	R\$ 12,30	GLOBAL LTDA – EPP
87	LARANJA COMUM	KG	10	REGIONAL	R\$ 1,89	2,11 %	R\$ 1,85	GLOBAL LTDA – EPP
88	LIMÃO TAITI	KG	156	REGIONAL	R\$ 3,93	0,76 %	R\$ 3,90	GLOBAL LTDA – EPP
89	MAMÃO PAPAIA (MIOVERDE) de grau médio de primeira qualidade in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	KG	105	REGIONAL	R\$ 3,27	8,25 %	R\$ 3,00	GLOBAL LTDA – EPP
90	MELANCIA de primeira qualidade in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	KG	250	REGIONAL	R\$ 2,47	6,88 %	R\$ 2,30	GLOBAL LTDA – EPP
91	OVOS FRESCOS (CARTELA) tipo extra: cor branco; de galinha, cartela com 30 und.	CARTELA	122		R\$ 9,97	4,71 %	R\$ 9,50	GLOBAL LTDA – EPP
92	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA, congelada, embalagem plástica de 400gr, com especificação técnica e prazo de validade acondicionado em cubas refrigeradas.	KG	05	JUNIOR	R\$ 8,60	16,2 %	R\$ 7,20	GLOBAL LTDA – EPP
93	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CACAU, congelada, embalagem plástica de 400gr, com especificação técnica e prazo de validade acondicionado em cubas refrigeradas.	KG	05	JUNIOR	R\$ 9,25	8,1 %	R\$ 8,50	GLOBAL LTDA – EPP
94	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MANGA, congelada, embalagem plástica de 400gr, com especificação técnica e prazo de validade acondicionado em cubas refrigeradas.	KG	05	JUNIOR	R\$ 8,50	17,6 %	R\$ 7,00	GLOBAL LTDA – EPP
95	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MARACUJÁ, congelada, embalagem plástica de 400gr, com especificação técnica e prazo de validade acondicionado em cubas refrigeradas.	KG	05	JUNIOR	R\$ 9,25	29,7 %	R\$ 6,50	GLOBAL LTDA – EPP
96	PÃO FRANCES unidade de no mínimo 50g, acondicionado em embalagem apropriada, em conformidade com a legislação em vigor.	KG	2.435	FARINAS	R\$ 11,42	1,05 %	R\$ 11,30	GLOBAL LTDA – EPP
97	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE, unidade de no mínimo 50gr em embalagem apropriada, em conformidade com a legislação em vigor.	KG	1.115	FARINAS	R\$ 11,45	1,31 %	R\$ 11,30	GLOBAL LTDA – EPP
98	PIMENTÃO VERDE de primeira qualidade in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	KG	141	REGIONAL	R\$ 5,17	1,35 %	R\$ 5,10	GLOBAL LTDA – EPP
99	PRESUNTO COZIDO sem capa de gordura de primeira qualidade. a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/diipoa e carimbo de inspeção do sif.	KG	235	PEPERI	R\$ 15,50	1,29 %	R\$ 15,30	GLOBAL LTDA – EPP

100	QUEIJO TIPO MUSSARELA produto deve conter cheiro e sabor de leite, porem ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. a embalagem do produto deve ter o selo do serviço de inspeção federal (sif) conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem, embalagem kg	KG	290	MIRABELA	R\$ 17,60	0,56 %	R\$ 17,50	GLOBAL LTDA – EPP
101	REPOLHO VERDE, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	KG	152	REGIONAL	R\$ 2,69	7,06 %	R\$ 2,50	GLOBAL LTDA – EPP
102	SALSA VERDE EM MAÇO de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	UND	30	REGIONAL	R\$ 2,28	12,2 %	R\$ 2,00	GLOBAL LTDA – EPP
103	SALSICHA TIPO VIENA, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. embalagem em kg.	KG	130	PEPERI	R\$ 7,42	1,61 %	R\$ 7,30	GLOBAL LTDA – EPP
104	TOMATE EM GRAU médio de amadurecimento, tipo caqui, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	KG	222	REGIONAL	R\$ 4,53	7,28 %	R\$ 4,20	GLOBAL LTDA – EPP

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.

b) O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO OBJETO

3.1 PRAZO DE ENTREGA:

3.1.1 Os objetos deverão ser entregues no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, nos locais especificados neste Termo de Referência, após o recebimento da autorização de fornecimento/AF.

3.2 LOCAL DA ENTREGA:

3.2.1 O material/bem deverá ser entregue:

Regional de Porto Velho : Av. dos Imigrantes nº 2744, Bairro São João, CEP.: 76.801-219, Município de Porto Velho/ Território Madeira Mamoré/RO.

CENGE/GEAMA: Av. Farquar nº 3055, Bairro Panair, CEP: 76.801-361 – Porto Velho/RO.

3.2.2 O **horário para o recebimento** dos materiais/bens é de segunda a sexta-feira 07h30min às 13h30min.

3.2.3 A entrega dos produtos especificados na autorização de fornecimento/AF deverá ser feita de forma integral, sendo que qualquer fracionamento só poderá ocorrer mediante autorização expressa desta EMATER-RO, que analisará caso ocorra fato superveniente devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, e mediante análise dos prejuízos à finalidade pública da aquisição.

3.2.4 Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

3.2.5 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldade de entregar os materiais, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, por sua vez, tomará a decisão se o prazo poderá ser prorrogado ou não.

3.2.6 Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.2.7 Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

3.2.8 No recebimento e aceitação de qualquer produto/material, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.3 ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

3.3.1 – Fornecer os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis de boa qualidade, observando-se rigorosamente as características especificadas neste Termo de Referência.

3.3.2 – Os alimentos ou produtos deverão ter, quando aplicável, **validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega**.

3.3.3 – Os produtos serão recebidos, provisoriamente, de forma parcial ou integral pela EMATER-RO, mediante nota fiscal/fatura, que deverá conter apenas os alimentos nas quantidades efetivamente entregues, devendo ser entregue em 02 (duas) vias.

3.3.4 – O recebimento do produto/material será recusado total ou parcialmente pela EMATER-RO, se no momento do recebimento, estiver em desconformidade com as especificações, salvo se comprovada superioridade de qualidade. Haverá recusa caso o produto/material entregue apresente defeitos, falhas ou que impeçam sua utilização.

3.3.5 – Não serão recebidos pela EMATER-RO os Gêneros alimentícios perecíveis desacompanhados de notas fiscais/faturas.

3.3.6 – A entrega dos Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverá ser efetuada, impreterivelmente em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados por **Comissão de Recebimento de Materiais**, designada pela Secretaria Executiva, a qual será responsável pelo atesto na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto, no endereço informado no **item 3.2**.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será feito em favor da empresa por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverá ser discriminado o material/bem solicitado e após a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS, INSS, Certidão Negativa de Débito Estadual, Certidão Conjunta Negativa – PGFN, Certidão Negativa de Débito Municipal) pela empresa.

5.2 – A empresa vencedora do certame apresentará a nota fiscal/fatura referente ao fornecimento efetuado.

5.3 – A GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

5.4 – A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

5.5 – A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

5.6 – A EMATER-RO providenciará o pagamento no **prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento do objeto.

5.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Base Legal: Lei 8.666/93, art.40, XIV, Decreto Federal 5.450/2005, Art.9, § 2º, Decreto Federal 3.555/2000, Art. 8, IV, Decreto Estadual 12.234/2006, Art. 8, § 2º e Decreto Estadual 12.205/2006, Art. 9, § 2º.)

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A aquisição correrá por conta dos RECURSOS CONSIGNADOS AO ORÇAMENTO DA EMATER-RO.

7 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Cobranças pela EMATER, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% do valor estimado pelo item ofertado;

7.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores no Estado de Rondônia;

7.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

7.3.1 Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

7.3.2 Multa de 0,2% ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, até o décimo dia corrido;

7.3.3 Multa de 10%, na hipótese no caso de inexecução parcial ou total de casa Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

7.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente.

7.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a EMATER.

7.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

7.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

7.7.1 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

8. A presente Ata **poderá ser cancelada** pela EMATER/RO, quando a:

a) Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO;

c) Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.1 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela EMATER/RO, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

c) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013

9.5 – UTILIZAÇÃO DA ATA

9.5.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.5.2 É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

9.5.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5.5 As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.5.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

10 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

10.1.1 o realinhamento de preço poderá ser arguido pelo detentor do registro, **em casos que eleve o preço** registrado devendo este comprovar através de documentos em originais ou cópias autenticadas, que sejam suficientes para demonstrar a motivação do ato. Por exemplo: Nota Fiscal de seus fornecedores ou publicação de órgãos oficiais que divulgam preço.

10.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

10.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

10.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Prazo de Vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

12. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo o mesmo objeto de exame da Assessoria Jurídica/ASJUR da EMATER-RO.

b) Comunicar à **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos a execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

c) Retirar a Autorização de Fornecimento no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

d) Entregar o objeto adjudicado, conforme descrito no **item 3.1 - Prazo de entrega**.

e) Substituir o objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do edital ou que apresentarem vício de qualidade.

f) Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto lícitado, desde a fábrica até o local de entrega.

g) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para-fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

h) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da fabricação/transporte e entrega do objeto.

i) Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

j) Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

l) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

m) A empresa detentora da Ata de Registro de Preço se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

n) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos produtos/materiais com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa.

o) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

p) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

q) Na data de retirada da Autorização de Fornecimento ou da Assinatura do Contrato, a **LICITANTE** vencedora deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal.

r) Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato ou retirada da Autorização de Fornecimento é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a Autorização de Fornecimento ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora em retirar a Autorização de Fornecimento ou Assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/ 2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega do objeto licitado dentro das especificações técnicas recomendadas, suas quantidades e periodicidade.

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com a esta ATA.

c) Efetuar o pagamento conforme descrito no item 05.

d) Aplicar à empresa vencedora, quando for o caso, as penalidades regulamentares e contratuais.

14 – AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

14.1 - A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados por Comissão de Recebimento de Materiais, designada pela Secretaria Executiva, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto, no endereço informado no **item 3.2** desta Ata de Registro de Preço.

14.2 - A **CONTRATANTE** nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, composta de no mínimo 03 (três) servidores efetivos, que fiscalizará o recebimento dos materiais/bens e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado nesta Ata.

14.3 - A fiscalização pela **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

14.4 - A ausência de comunicação por parte da

CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas no Contrato.

14.5 - A **CONTRATADA** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A existência de preços registrados não obriga a **EMATER/RO** a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 003/2015/ EMATER-RO/ SRP e as propostas das detentoras.**

15.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

15.6 E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Luiz Gomes Furtado
Diretor Presidente
EMATER/RO

DETENTORAS:

EMPRESA 1 : REVPOL COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ N. 84.570.829/0001-10
Endereço: Av. Lauro Sodré, N. 1415, Bairro Olaria – Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3026-2115

SERGIO TABORGA DA SILVA
PROPRIETÁRIO
CPF N. 315.576.002-87

EMPRESA 2 : GLOBAL LTDA – EPP
CNPJ N. 05.327.111/0001-20
Endereço: Av. Marechal Deodoro, N. 711, Bairro Industrial – Guajara Mirim/RO
Telefone: (69) 3225-0250 / 9255-9685 / 9905-5380

CARLOS ANTONIO REZENDE
SÓCIO
CPF N. 467.455.481-00

CMR

PORTARIA Nº 035/CMR/2015
Porto Velho, 26 de março de 2015.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA, nomeado pelo Termo de Posse, de 31 de dezembro de 2014, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATOS, referente ao Processo Administrativo nº. 040/2015, pertinente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, no controle de vetores e pragas da Usina Félix Fleury, no município de Pimenta Bueno – RO, da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR.

1. Ronil Peron, Matrícula 101091, responsável pelo recebimento e

2. Evandro Sodré Giroto, Matrícula 101080, fiscal do contrato.

Art. 5º - Esta Portaria retroagirá a 26 de março de 2015.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Gilmar de Freitas Pereira
Diretor Presidente da CMR
Matrícula: 101089

Portaria nº 036/2015/GAB/CMR
Porto Velho, 28 de abril de 2015.

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Srª. EDILAINE ARAÚJO DE LIMA, portadora do RG nº 654268 SSP/RO e CPF nº 650.559.182-68 de exercer a função comissionada de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, GAM 01; Lotada na Sede Administrativa.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de 30 de abril de 2015.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

GILMAR DE FREITAS PEREIRA
Diretor Presidente - CMR

SETUR

Portaria nº 010/GAB/SETUR.
Porto Velho – RO, 27 de abril de 2015.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – SETUR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9080, de 08 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 005/GAB/SETUR, de 10 de julho de 2014, publicada no DOE nº 2513, de 05 de agosto de 2014, página 19;

Art. 2º – **DESIGNAR**, os servidores: **ANTÔNIO MARCOS PONTES DA SILVA** - Presidente, Matrícula: 300103342; **FRANKSINEY CHARLE SERAFIM DO NASCIMENTO** - Membro, Matrícula: 300073439; **ADELINA ROCHA NOGUEIRA** - Membro, Matrícula: 300111074; tendo como suplentes os servidores, **MARCIA MARIA ALMEIDA DA SILVA**, Matrícula: 300004477; **ENOQUE PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula: 0703797; **IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA**, Matrícula: 300034004, para comporem a Comissão de Recebimento, Acompanhamento, Fiscalização dos Materiais e Serviços contratados por esta Superintendência;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar a partir de 01 de abril de 2015.

Registre-se; Publique-se, Cumpra-se.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO

Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: **01-1904.00024-00/2015**

INTERESSADO: **IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA**

ASSUNTO: **DIÁRIAS**

VALOR: **R\$ 625,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº **01-1904.00024-00/2015**, em favor do servidor **Idebert Santos Correia Souza**, referente a prestação de contas de diárias devidamente comprovada, para devida homologação, de acordo o que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 005/2015-ACI/SETUR de 15.04.2015.

Porto Velho-(RO), 27 de Abril de 2015

Elton Carlos de Arruda Galão

Gerente Adm. Financeiro/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Idebert Santos Correia Souza**, conforme processo nº **01-1904.00024-00/2015**.

Porto Velho-(RO), 27 de Abril de 2015

Júlio Olivar Benedito

Superintendente Estadual de Turismo/SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: **01-1904.00024-00/2015**

INTERESSADO: **PAULO ARINALDO LEANDRO**

ASSUNTO: **DIÁRIAS**

VALOR: **R\$ 300,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº **01-1904.00024-00/2015**, em favor do servidor **Paulo Arinaldo Leandro**, referente a prestação de contas de diárias devidamente comprovada, para devida homologação, de acordo o que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 005/2015-ACI/SETUR de 15.04.2015.

Porto Velho-(RO), 27 de Abril de 2015

Elton Carlos de Arruda Galão

Gerente Adm. Financeiro/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Paulo Arinaldo Leandro**, conforme processo nº **01-1904.00024-00/2015**.

Porto Velho-(RO), 27 de Abril de 2015

Júlio Olivar Benedito

Superintendente Estadual de Turismo/SETUR

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Executivo do Departamento de Estradas de Rodagens - DER, tornam público aos interessados, que os Itens 12, 14, 15, 17, 22 e 23 da Ata de Registro de Preço nº 0114/2014/, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 177/2014/SUPEL do Processo administrativo nº **01.1420.01206-00/2015/DER-RO**, cujo **Objeto** é Aquisição de material de consumo (Cal, cimento, prego, eletrodos e outros para atender as necessidades deste DER/RO, foi homologada em favor da empresa: **3R Brasil Comércio Importação e Exportação Eirelli -EPP**, no valor total de **R\$ 18.798,50** (Dezoito mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **28 de Abril de 2015**.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES

Diretor Executivo DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Executivo do Departamento de Estradas de Rodagens - DER, tornam público aos interessados, que os Itens 02, 03, 04, 05, 06 e 13 da Ata de Registro de Preço nº 114/2014/, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 177/2014/SUPEL do Processo administrativo nº **01.1420.01212-00/2015/DER-RO**, cujo **Objeto** é Aquisição de material de consumo (Cal, cimento, prego, eletrodos e outros para atender as necessidades deste DER/RO, foi homologada em favor da empresa: **Casa da Lavoura Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda**, no valor total de **R\$ 46.789,00** (Quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **28 de Abril de 2015**.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES

Diretor Executivo DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Executivo do Departamento de Estradas de Rodagens - DER, tornam público aos interessados, que o Item 018 da Ata de Registro de Preço nº 114/2014/, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 177/2014/SUPEL do Processo administrativo nº **01.1420.01215-00/2015/DER-RO**, cujo **Objeto** é Aquisição de material de consumo (Cal, cimento, prego, eletrodos e outros para atender as necessidades deste DER/RO, foi homologada em favor da empresa: **JC Distribuidora Ltda**, no valor total de **R\$ 252,90** (Duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **28 de Abril de 2015**.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES

Diretor Executivo DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Executivo do Departamento de Estradas de Rodagens - DER, tornam público aos interessados, que os Itens 01 e 016 da Ata de Registro de Preço nº 114/2014/, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 177/2014/SUPEL do Processo administrativo nº **01.1420.01213-00/2015/DER-RO**, cujo **Objeto** é Aquisição de material de consumo (Cal, cimento, prego, eletrodos e outros para atender as necessidades deste DER/RO, foi homologada em favor da empresa: **Engeron Construções e Serviços Ltda EPP**, no valor total de **R\$ 8.973,50** (Oito mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **28 de Abril de 2015**.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES

Diretor Executivo DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Executivo do Departamento de Estradas de Rodagens - DER, tornam público aos interessados, que o Item 019 da Ata de Registro de Preço nº 114/2014/, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 177/2014/SUPEL do Processo administrativo nº **01.1420.01214-00/2015/DER-RO**, cujo **Objeto** é Aquisição de material de consumo (Cal, cimento, prego, eletrodos e outros para atender as necessidades deste DER/RO, foi homologada em favor da empresa: **G.T.A Comércio de utilidades domésticas e Comercial Ltda EPP**, no valor total de **R\$ 2.880,00** (Dois mil oitocentos e oitenta e oito reais). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **28 de Abril de 2015**.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES

Diretor Executivo DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Executivo do Departamento de Estradas de Rodagens - DER, tornam público aos interessados, que o Item 002 da Ata de Registro de Preço nº 04/2014/CGTI/DPF/, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 03/2014/CGTI/DPF do Processo administrativo nº **01.1420.00837-00/2015/DER-RO**, cujo **Objeto** é Aquisição de 20 (vinte) Scanner de estação com mesa digitalizadora para atender as necessidades deste DER/RO, foi homologada em favor da empresa: **BBR Soluções Comércio e Serviços Ltda**, no valor total de **R\$ 55.779,40** (Cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **28 de Abril de 2015**.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES

Diretor Executivo DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Executivo do Departamento de Estradas de Rodagens - DER, tornam público aos interessados, que os Itens 12, 14, 15, 17, 22 e 23 da Ata de Registro de Preço nº 0114/2014/, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 177/2014/SUPEL do Processo administrativo nº **01.1420.01206-00/2015/DER-RO**, cujo **Objeto** é Aquisição de material de consumo (Cal, cimento, prego, eletrodos e

outros para atender as necessidades deste DER/RO, foi homologada em favor da empresa: **3R Brasil Comércio Importação e Exportação Eirelli -EPP**, no valor total de **R\$ 18.798,50** (Dezoito mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **28 de Abril de 2015.**

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Executivo DER-RO

DECISÃO

PROCESSO Nº 01-1420.01305.0007/DER
CONTRATO Nº 007/14/GJ/DER-RO

Acolho, in totum, a manifestação exarada no Parecer Jurídico, que noticia o descumprimento de cláusula contratual, para a qual foram enviadas as diversas Notificações à Empresa, **DECIDO:** Pela Rescisão Unilateral do Contrato e aplicação da Penalidade de **MULTA** à empresa **J.D.R Construtora LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.910.519/0001-60, na forma do que dispõe a cláusula décima quinta, alínea "a", no valor de R\$ 184.905,38 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e trinta e oito centavos). Determino a retenção de quaisquer créditos porventura existentes ou a garantia prestada, ou, sendo infrutífero, encaminhem-se os autos para inscrição da Empresa em Dívida Ativa e se proceda à Execução Fiscal.

Dê-se ciência à interessada, promovendo-se as Comunicações legais e de estilo. Dê-se prosseguimento ao feito.

Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 27 de abril de 2015.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
DIRETOR GERAL – DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, em decorrência do cancelamento do processo administrativo licitatório nº 01.1420.00587.2014 e decisão de abertura de novo procedimento administrativo, torna público que está requerendo a alteração da descrição da atividade quanto à extensão e atualização da LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao processo nº 1801/1373/2014, de "Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem, com recursos do BNDES, em vias urbanas com extensão de **8.070,00 m**, nos Setores 06, 11, Nova União 3, Rota Sol, São Dimas, Institucional, referentes ao lote 2, na zona urbana do município de Ariquemes-RO" para "Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem, com recursos do BNDES, em vias urbanas com extensão de **7.982,50 m** nos Setores 06, 11, Nova União 3, Rota Sol, São Dimas, Institucional, referentes ao lote 2, na zona urbana do município de Ariquemes-RO".

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Executivo do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, em decorrência do cancelamento do processo administrativo licitatório nº 01.1420.01034.2014 e decisão de abertura de novo procedimento administrativo, torna público que está requerendo a alteração da descrição da atividade quanto à extensão e atualização da LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao processo nº 1801/2868/2014, de "Pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem em vias urbanas, com recursos do BNDES, no Setor 02, com extensão de **2.968,03m** e Setor 08 com extensão de **2.673,05m** referentes ao Lote 06, no município de Ariquemes-RO" para "Pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem em vias urbanas, com recursos do BNDES, no Setor 02, com extensão de **3.028,00m** e Setor 08 com extensão de **2.666,70m**, totalizando 5.694,70m referentes ao Lote 06, no município de Ariquemes-RO".

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Executivo do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, em decorrência do cancelamento do processo administrativo licitatório nº 01.1420.00588.2014 e decisão de abertura de novo procedimento administrativo, torna público que está requerendo a alteração da descrição da atividade quanto à extensão e atualização da LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao processo nº 1801/1374/2014, de "Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem, com recursos do BNDES, em vias urbanas com extensão de **7.876,00 m** referentes ao lote 3, nos Setores 02, Apoio Social, Parque das Gemas e Jardim Primavera, na zona urbana do município de Ariquemes-RO" para "Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem, com recursos do BNDES, em vias urbanas com extensão de **7.497,00 m** referentes ao lote 3, nos Setores 02, Apoio Social, Parque das Gemas e Jardim Primavera, na zona urbana do município de Ariquemes-RO".

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Executivo do DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1411-004-000/14/FITHA.

Convênio n.º 009/2014/FITHA.

Prefeitura Municipal de Cerejeiras– RO.

Objeto: Aquisição de 100 metros de Bueiros Metálicos e Recuperação de Estradas Vicinais, com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial no Travessão Linha 3 (3º/4ºeixo) Linha 1, trecho: linha 3(3º/4ºeixo) Linha 1 extensão 8,357 km; Linha 6(3º/2ºeixo) trecho: RO 487/km 12,00 extensão

12,00 km; Linha 5 (3º/2º eixo) trecho: RO 487/km 7,00 extensão 7,00km; Linha 3 (4º/5ºeixo) trecho: 4º eixo/km 25,00 extensão 25,00; Totalizando uma extensão de 52,357 km no município de Cerejeiras/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/ Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio n.º **009/14/FITHA.**

Porto Velho 24 de abril de 2015

LIOBERTO UBIRAJARA C. DE SOUZA.
Presidente do FITHA.

DECISÃO

PROCESSO Nº 01-1420.00790.0009/DER
CONTRATO Nº 022/13/GJ/DER-RO

Acolho, in totum, a manifestação exarada no Parecer Jurídico, que noticia os descumprimentos de cláusulas contratuais, para as quais foram enviadas as diversas Notificações à Empresa, **DECIDO:** Pela Rescisão Unilateral do Contrato e aplicação das Penalidades de **MULTA** à empresa **RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.717.734/0001-59, na forma do que dispõe a cláusula décima quinta, alínea "a", no valor de R\$ 825.581,58 (oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos) e "c", no valor de R\$ 412.790,79 (quatrocentos e doze mil, setecentos e noventa reais e setenta e nove centavos). Determino a retenção de quaisquer créditos porventura existentes ou a garantia prestada, ou, sendo infrutífero, encaminhem-se os autos para inscrição da Empresa em Dívida Ativa e se proceda à Execução Fiscal. Dê-se ciência à interessada, promovendo-se as Comunicações legais e de estilo. Dê-se prosseguimento ao feito. Publique-se. Cumpra-se. Porto Velho, 24 de abril de 2015.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
DIRETOR GERAL – DER/RO

DECISÃO

PROCESSO Nº 01-1420-00750-2014/DER
CONTRATO Nº 049/14/GJ/DER-RO

Acolho, in totum, a manifestação exarada no Parecer Jurídico, que noticia os descumprimentos de cláusulas contratuais, **DECIDO:** Pela Rescisão Unilateral do Contrato e aplicação da Penalidade de **MULTA** à empresa **EMEC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.344/001-90, na forma do que dispõe a cláusula décima quinta, alínea "c", no valor de R\$ 297.168,52 (Duzentos e noventa e sete mil, cento e oito reais e cinquenta e dois centavos). Determino a retenção de quaisquer créditos porventura existentes ou a garantia prestada, ou, sendo infrutífero, encaminhem-se os autos para inscrição da Empresa em Dívida Ativa e se proceda à Execução Fiscal. Dê-se ciência à interessada, promovendo-se as Comunicações legais e de estilo. Dê-se prosseguimento ao feito. Publique-se. Cumpra-se. Porto Velho, 24 de abril de 2015.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
DIRETOR GERAL – DER/RO

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Coordenadoria Municipal de Licitações, constitui-se conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, em cumprimento a Lei nº 8.666/93 torna público a suspensão da seguinte licitação: ERRATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2014/CPL-GERAL/CML/SEMAD. PROCESSO Nº: 10.00060/2014. TIPO: MENOR PREÇO LOTE. Contratação de empresas especializada nos seguintes serviços: Lote 1: Coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos urbanos – RSU, incluindo fornecimento de caixas contêineres; Lote 2: Coleta e transporte ao destino final de resíduos de serviços de saúde – RSS; Lote 3: Operação do aterro controlado no município de Porto Velho/RO; Lote 4: Operação e manutenção da unidade de tratamento dos resíduos dos serviços de saúde e Lote 5: Educação sócio ambiental, para atender à Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB. DAS INFORMAÇÕES: Informamos que abertura do certame licitatório está **SUSPensa** por tempo indeterminado para adequações no edital conforme DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 084/2015/GCW CSC. Demais informações poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Municipal de Licitações à Rua: Duque de Caxias, Nº 186, Bairro: Arigolândia, em dias úteis de 2ª à 5ª feira, das 8:00 às 12:00 horas; 14:00 às 18:00 horas, 6ª feira das 08:00 às 14:00 horas, Telefone: (69) 3901-3065 ou pelo e-mail: cml.semad@gmail.com

Porto Velho-RO, 29 de abril de 2015.

ALESSANDRA CRISTIANE RIBEIRO
Presidente da CPL-Especial

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 007/CPL/2015
Processo nº 1-1097/2014.

Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Unitário**, na forma da Lei nº 10.520/02 que tem por objeto a **Aquisição de 02 (Dois) veículos zero quilômetro, automotor, tipo ambulância, ano de fabricação/modelo 2014/2015. Valor estimado: R\$ 114000,00 (Cento e quatorze mil reais).** O início do cadastramento das propostas será: dia **30/04/2015** às **14h00min**. O início da sessão pública será dia **18/05/2015** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.cidadecompras.com.br e no site www.altoparaiso.ro.gov.br Informações de segunda à sexta-feira em horário de expediente, local, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031. - Fone (69) 3534-2107 / 3534-2230 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO 29/04/2015

Geslaine Aguetoni Maule
Pregoeira
Dec. 1.167/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – RO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Alto Paraíso – RO, através de sua Pregoeira designada pelo Decreto Municipal 1.167/2014, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, torna público para conhecimentos dos interessados, que a Licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/SEMED/2015**, referente ao Processo Administrativo nº **1-247/2015** cujo objeto é, **AQUISIÇÃO PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com abertura programada para o dia 11/05/2015, às 10h00min, **FICA PRORROGADA PARA O DIA 14/05/2015, às 10h00min**. O edital e sessão estão disponíveis em: www.cidadecompras.com.br e no site www.altoparaiso.ro.gov.br Informações de segunda à sexta-feira em horário de expediente, local, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031. - Fone (69) 3534-2107 / 3534-2230 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.
Alto Paraíso/RO, 29/04/2015

Geslaine Aguetoni Maule
Pregoeira - Dec. 1.167/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/CPL/2015

Processo nº 1-385/SEMAGRI/2015
Objeto: **Aquisição de Material Permanente, (Um Trator com Implementos Agrícolas), através do Convênio nº 811081/2014/MAPA/CAIXA, operação nº 1022.2775-30/2014. Valor estimado: R\$ 179.000,00.** Início das propostas: **05/05/2015** às 10h00min. Início da sessão pública no dia **18/05/2015** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.cidadecompras.com.br. Edital em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 hs., na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2107 / 3534-3085 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.
Alto Paraíso/RO, 30/04/2014.

Crispim de Jesus Almeida
Pregoeiro - Dec. 1.167/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/CPL/2015

Processo nº 1-257/SEMED/2015
Objeto: **Aquisição de 01 veículo tipo VAN, zero quilometro, capacidade 14 passageiros, com ar condicionado.** Fica prorrogado o prazo para início da sessão pública em virtude de falhas na publicação. Início das propostas: 29/04/2015 às 10h00min. Início da sessão pública no dia **15/05/2015** às **10h00min** (horário de Brasília). Demais condições continuam inalteradas. O edital e sessão estão disponíveis em: www.cidadecompras.com.br, Edital em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 hs., na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2107 / 3534-3085 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.
Alto Paraíso/RO, 30/04/2015.

Dário Geraldo da Silva
Pregoeiro - Dec. 1.167/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade, de **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço Unitário por item**, de nº **015/CPL/2015**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-1233/SEMAP/2015**, que tem por objetivo a aquisição de 01 (um) veículo de passeio, 0Km, motor 1.0, 04 portas, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, em favor da empresa:

ITEM 01:

TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 05.880.596/0001-85, com o valor Global desta Licitação de **R\$ 35.790,00 (trinta e cinco mil setecentos e noventa reais)**, ficando a mesma convocada para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Autoriza a Despesa na forma da lei, Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Alto Paraíso – RO, 30 de Abril 2015.

MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo nº **GI-303/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico nº 025/CPL/2015**. Com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS**. Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

· Empresa: **FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-ME**, vencedora dos Lotes **001 e 002**. Perfazendo um valor de **R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais)**;
Publique-se o presente.

Teixeiraópolis – RO, 27 de Abril de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADENDO ESCLARECEDOR, REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/CPL/2015, PROCESSO: 7.228/SEMA/2014.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº. 10.722 de 31 de julho de 2014, alterado pela Portaria nº. 037 de 20 de abril de 2015, torna público que esta promovendo retificação formal e esclarecedora, através deste ADENDO, no Edital da licitação denominada **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/CPL/15**, referente ao Processo Administrativo nº. 7228/SEMA/14, cujo objeto é **Contratação de**

empresa especializada, para prestação dos serviços limpeza urbana, no Município de Ariquemes, conforme segue: “Fica suprimido do subitem 7.5 do Edital, o texto: “Termo de abertura e Encerramento” o qual consta nas alíneas “b.2” e “c.1.2”. ao invés do texto suprimido, leia-se “apresentado na forma da Lei”. Considerando que a retificação realizada através deste Adendo não afeta a elaboração das propostas, conforme disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, ficam mantidas as demais informações e exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como as demais peças que o integram.

Ariquemes-RO, 29 de Abril de 2015.

QUELIA CRISPINIANO DE JESUS
PRESIDENTE INTERINA-CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**AVISO DE REABERTURA, RDC ELETRÔNICO Nº
004/2015/CPL/PMA/RO, PROCESSO Nº: 1519/
SEMOSP/2015**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Comissão de Regime Diferenciado de Contratação - RDC, nomeada pelo Decreto nº 10.918/PGM/2014 de 24 de outubro de 2014, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES (RDC). O procedimento tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, visando a contratação de pessoa jurídica especializada para executar os serviços de EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS (LOTE 02), (PAVIMENTAÇÃO, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E DRENAGEM PROFUNDA, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, com recursos assegurados CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº. 400855-01/14/CAIXA, conforme Edital e seus anexos, consignado ao que se segue: certame denominado RDC ELETRÔNICO Nº 004/2015/CPL/PMA/RO / PROCESSO Nº: 1.519/SEMOSP/2015, LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.888, de 14 de outubro de 2014, e pela Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. MODO DE DISPUTA: FECHADO ATÉ A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTO NA FASE DE LANCES; TIPO MAIOR DESCONTO, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL; ORÇAMENTO GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 11.687.821,14 (Onze milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e quatorze centavos)**; PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. DATA DE ABERTURA: 28 DE MAIO DE 2015, às 13h00min (horário de Brasília). O envio de propostas poderá ser feito das 12h30min do dia 06/05/2015 até as 12h30min do dia 28/05/2015 (horário de Brasília). O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do RDC e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados nos portais www.comprasnet.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasnet.gov.br. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com. Ariquemes, 30 de Abril de 2015

Quélia Crispiniano de Jesus
Presidente Interino-RDC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**AVISO DE REABERTURA, RDC ELETRÔNICO Nº
005/2015/CPL/PMA/RO, PROCESSO Nº: 1518/
SEMOSP/2015**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Comissão de Regime Diferenciado de Contratação - RDC, nomeada pelo Decreto nº 10.918/PGM/2014 de 24 de outubro de 2014, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES (RDC). O procedimento tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, visando a contratação de pessoa jurídica especializada para executar os serviços de EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS (LOTE 03), (PAVIMENTAÇÃO, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E DRENAGEM PROFUNDA, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, com recursos assegurados CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº. 400855-01/14/CAIXA, conforme Edital e seus anexos, consignado ao que se segue: certame denominado RDC ELETRÔNICO Nº 005/2015/CPL/PMA/RO / PROCESSO Nº: 1.518/SEMOSP/2015, LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.888, de 14 de outubro de 2014, e pela Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. MODO DE DISPUTA: FECHADO ATÉ A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTO NA FASE DE LANCES; TIPO MAIOR DESCONTO, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL; ORÇAMENTO GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 8.097.400,22 (Oito milhões, noventa e sete mil, quatrocentos reais e vinte e dois centavos)**; PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. DATA DE ABERTURA: 27 DE MAIO DE 2015, às 11h30min (horário de Brasília). O envio de propostas poderá ser feito das 11h00min do dia 06/05/2015 até as 11h00min do dia 27/05/2015 (horário de Brasília). O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do RDC e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados nos portais www.comprasnet.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasnet.gov.br. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes, 30 de Abril de 2015

Quélia Crispiniano de Jesus
Presidente Interino-RDC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**AVISO DE REABERTURA, RDC ELETRÔNICO Nº
006/2015/CPL/PMA/RO, PROCESSO Nº: 1517/
SEMOSP/2015**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Comissão de Regime Diferenciado de Contratação - RDC, nomeada pelo Decreto nº 10.918/PGM/2014 de 24 de outubro de 2014, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES (RDC). O procedimento tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, visando a contratação de pessoa jurídica especializada para executar os serviços de EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVI-

MENTAÇÃO, DRENAGEM E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS (LOTE 04), (PAVIMENTAÇÃO, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E DRENAGEM PROFUNDA, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, com recursos assegurados CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº. 400855-01/14/CAIXA, conforme Edital e seus anexos, consignado ao que se segue: certame denominado RDC ELETRÔNICO Nº 006/2015/CPL/PMA/RO / PROCESSO Nº: 1.517/SEMOSP/2015, LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.888, de 14 de outubro de 2014, e pela Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. MODO DE DISPUTA: FECHADO ATÉ A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTO NA FASE DE LANCES; TIPO MAIOR DESCONTO, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL; ORÇAMENTO GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 13.326.811,51 (Treze milhões, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e um centavos)**; PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. DATA DE ABERTURA: 27 DE MAIO DE 2015, às 10h30min (horário de Brasília). O envio de propostas poderá ser feito das 10h00min do dia 06/05/2015 até as 10h00min do dia 27/05/2015 (horário de Brasília). O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do RDC e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados nos portais www.comprasnet.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasnet.gov.br. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes, 30 de Abril de 2015

Quélia Crispiniano de Jesus
Presidente Interino-RDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2015/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/PMPO/
RO/2015**

O Município de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 023/2015**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E OLÉO 02 TEMPOS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE - RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO APROXIMADAMENTE PARA: GASOLINA COMUM DE R\$: 15.210,00 (QUINZE MIL DUZENTOS E DEZ REAIS). ÓLEO DIESEL COMUM, R\$: 5.210,00 (CINCO MIL DUZENTOS E DEZ REAIS), ÓLEO DIESEL S10, R\$: 19.268,33

(DEZENOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), E OLEO 02 TEMPOS, R\$: 1.626,67 (HUM MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), (TOTALIZANDO O VALOR ESTIMADO APROXIMADAMENTE EM: R\$: 41.315,00 (QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS), COM RECURSOS PRÓPRIOS E SUS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 05/05/2015 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 14/05/2015 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15/05/2015, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 15/05/2015, às 09:30 horas. (horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min às 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1085, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/ ou pelo e-mail: cplpref.pimenteiras@hotmail.com.

PIMENTEIRAS DO OESTE, 30 de Abril de 2015.

Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira - Dec. 205/2014

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2015/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/PMPO/
RO/2015**

O Município de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 026/2015**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA QUALIFICADA NO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/ RONDÔNIA, COM SERVIÇOS DE FORNECIMENTOS DE REFEIÇÃO PREPARADA TIPO "BUFFET", PARA ATENDER OS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMAP, SEMFAZ, SEMEC, SEMOSP E SEMTAS) DO MUNICÍPIO DE PIMEN-

TEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMATIVO DE R\$: 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS), COM RECURSO PRÓPRIO E FMAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 05/05/2015 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 14/05/2015 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15/05/2015, às 11:00 horas. (horário de Brasília - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 15/05/2015, às 11:30 horas. (horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min às 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1085, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/ ou pelo e-mail: cplpref.pimenteiras@hotmail.com.
PIMENTEIRAS DO OESTE, 30 de Abril de 2015.

Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira - Dec. 205/2014

ESTADO DE RONDÔNIA
PREF. MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CPL-COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 034/2015**

Processo nº 509/2015

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 256/2014/GAB/PMCNR de 16 de julho de 2014, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 034/2015/CPL/PMCNR, do tipo MENOR PREÇO, com valor estimado em R\$ 309.944,34 (trezentos e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia: 14 de Maio de 2015 às 08h30min (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00min. às 13h00min.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de material permanente (móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática) e material de consumo (materiais esportivo e didático pedagógico), conforme descrito no Anexo 1 do edital.

Órgão Interessado: Sec. Municipal de Educação. Campo Novo de Rondônia, 29 de Abril 2015.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial

**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E
LICITAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 010/2015**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência Pública, sob o regime de execução indireta, por empreitada por menor preço Global, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DIONÍSIO QUINTINO**, para atender as necessidades do Município de Rolim de Moura-RO. Valor estimado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). A sessão de abertura será realizada no dia **01 de junho de 2015 às 08:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2647/2015**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa, 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br, e do Observatório Social www.observatoriorm.org.br

Rolim de Moura, 29 de abril de 2015

Ademir Emanuel Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE RONDÔNIA
**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E
LICITAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 011/2015**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência Pública, sob o regime de execução indireta, por empreitada por menor preço Global, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO MURO DA ESCOLA JOSÉ VERÍSSIMO**, para atender as necessidades do Município de Rolim de Moura-RO. Valor estimado em R\$ 101.616,55 (cento e um mil seiscentos e dezesseis reais). A sessão de abertura será realizada no dia **01 de junho de 2015 às 11:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2806/2015**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa, 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br, e do Observatório Social www.observatoriorm.org.br

Rolim de Moura, 29 de abril de 2015

Ademir Emanuel Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

O MUNICÍPIO DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação
Portaria nº. 001/GP/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo, "Menor Preço Global", e **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por Lote", nos termos dos Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/PMJ-SEMSAU/2015

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Construção da Sede do CAPS no Município de Jaru/RO, valor global de R\$ 398.359,85. Processo Administrativo nº. **3704/2014**. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Tipo de licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário: **Dia 20 de Maio de 2015 às 08h30min**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 D. F. nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 D. M. nº. 5.221/GP/2008 Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006. O Edital encontra-se a disposição na sala da CPL, onde poderá ser adquirido por meio eletrônico sem nenhum custo. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br. Podendo ainda ser retirado no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.

Jaru, 30 de Abril de 2015.

Wellington Campos Travezani
Presidente da CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/PMJ / 2015

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração. Processo Administrativo nº. **1079/PMJ/2015**. Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Lavagem de Veículo**, para atender as necessidades da secretaria, no valor de: R\$ R\$ 276.938,29, Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 06/05/2015, a partir das 09h30min, finalizando às 09h29min do dia 15/05/2015. Início da Sessão Pública: **15 de Maio de 2015 às 09h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.cidadecompras.com.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 30 de Abril de 2015.

Wellington Campos Travezani
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/PMJ / 2015

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração. Processo Administrativo nº. **1154/PMJ/2015**. Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual **Contratação de Empresa Especializada em Prestação contratação de empresa especializada em recarga de toner e manutenção de impressora**, para atender as necessidades das secretarias, no valor de: R\$ 276.938,29, Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 06/05/2015, a partir das 11h30min, finalizando às 11h29min do dia 15/05/2015. Início da Sessão Pública: **15 de Maio de 2015 às 11h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.cidadecompras.com.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 30 de Abril de 2015.

Wellington Campos Travezani
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº. 018/2015. MOTIVO: Licitação Fracassada. A Pregoeira e a equipe de apoio a Pregoeira tornam público a quem possa interessar que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº. 018/2015 está sendo REPUBLICADA. Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **06/05/2015**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **14/05/2015** e início da sessão pública: dia **15/05/2015** as **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, Nº.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº. 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Corumbiara-RO em 30 de Abril de 2015.
Adriana Rodrigues de Oliveira
Portaria Nº. 002/2015.

ESTADO DE RONDÔNIA PREF. MUN. DE CORUMBIARA COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÃO - CPL -M AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por **Tomada de Preços sob o nº 003/2015**, Tipo: **Menor Preço - Global**, conforme segue: **Processo nº: 402/2015**, Objeto: **Contratação de uma empresa especializada, para adequação e manutenção de estradas vicinais com exten-**

são de 30.342 km. Conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e NPD 055/2015. Seção de Abertura: às 09:00 h, do dia 19 de Maio de 2015, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita aAv. Olavo Pires, Nº. 2129 Fone: (069) 3343-2249/3343-2192, Informações Adicionais: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 e através do site www.corumbiara.ro.gov.br e o valor estimado da reserva orçamentária é de R\$ 577.500,00 (quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Corumbiara-RO, 29 de Abril de 2015.

Evandro Luis Santos
Presidente da CPL-M

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2015 PROCESSO Nº 804/2015

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Micro Onibus) Zero Km, Motor Diesel de no mínimo 04 cilindros, mínimo 152 CV p/atender o Cv. 077/DPCN/2014 atendendo o FMS.

REALIZAÇÃO: Dia 18/05/2015

ENVIO DA PROPOSTA: Até às 08:30 hs Horário de Brasília.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.

ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 18/05/2015 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF. **LOCAL:** site www.cidadecompras.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido no Portal www.parecis.ro.gov.br esclarecimento na CPL, de Segunda a Sextas-feiras no horário das 7:00 às 13:00 hs ou no endereço Rua Jair Dias nº 150. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205

Fonte de Recursos:- 10.3010028.1072 – Aquisição de Micro Onibus Cv.077/DPCN/2014 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 246 – R\$ 205.000,00-(Duzentos e cinco mil reais)
Parecis – RO, 28 de Abril de 2015

Valdemir A Raimundo
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO DE ANULAÇÃO A TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Decreto Municipal de nº 1124/14, torna público para conhecimento dos interessados que fica **ANULDA** a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 02/2015**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA** realizada dia **27/04/2015**, maiores esclarecimentos sobre a decisão serão prestados pela CPLMO pelo telefone (69) 3346-1460 ou por e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com.

Publique-se!

Chupinguaia, 30 de abril de 2015

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Presidente CPLMO

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA – RO

AVISO DE ERRATA DO OBJETO e DATA DE ABERTURA A TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015.

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Presidente da CPLMO, devidamente autorizado pelo Decreto nº 1124/14, torna público para conhecimento dos interessados que,

Onde se lê:

Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para execução de reforma e ampliação do centro de fisioterapia, no Município de Chupinguaia/ RO, Proc. Adm. o nº 450/15. Data de início da sessão pública: **08 de Maio de 2015 as 07:30 horas**; horário (Local)

Leia – se:

Construção de 03 (três) salas de aula, na Escola Municipal Irmãs Juliana e Aline dos Santos Marcos, no Município de Chupinguaia/ RO, Processo Administrativo nº 304/15. Data de início da sessão pública: **21 de maio de 2015 as 07:30**; horário (Local)

Permanecem inalteradas as demais informações do Edital, Maiores informações através do telefone (69) 3346-1460 e cplmochupinguaia@hotmail.com. Publique-se!

Chupinguaia, 30 de maio de 2015

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Presidente CPLMO

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Decreto de nº 1124/14, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, na forma **Empreitada Por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA**, no Município de Chupinguaia/ RO, Proc. Adm. o nº 450/15. Data de início da sessão pública: **19 de maio de 2015 as 07:30 horas**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados por e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura de Chupinguaia - RO, sito à Av. Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 –1460. Publique-se!

Chupinguaia, 30 de abril de 2015

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Presidente CPLMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO

TOMADA DE PREÇOS 013/2015

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: Processo Administrativo: **092/SEMUSA/2015. DO OBJETO:** Contratação de empresa para ampliação e reforma do Centro de Especialização Odontológico. **DOS RECURSOS:** O recurso é proveniente da secretaria de saúde - Centro de especialização Odontológico CEO. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R\$ 71.767,10 (setenta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** **19 de maio de 2015. LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes

Presidente Médici/RO, 30 de abril de 2015.

Rosangela Claudia de Lima
Presidente da CPLM.

Ineditoriais

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS PARA TRANSFORMAÇÃO DA DELTA PARTICIPAÇÕES LTDA NUMA SOCIEDADE POR AÇÕES, REALIZADA EM 25 FEVEREIRO DE 2015.

DATA, LOCAL E HORA: Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze ("25/02/2015") às 08h00min na sede social da empresa situada na Avenida Major Amarante nº 4.759 Bairro Centro no município de Vilhena Estado de Rondônia CEP 76.980-000, reuniram-se em Assembléia Geral de sócios para transformação de sociedade limitada em sociedade por ações, os sócios representando a totalidade do capital social da empresa **DELTA PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob NIRE 11.2.0062949-1 em 29/01/2014 e inscrito no CNPJ (RFB) sob nº 19.631.198/0001-30. **CONVOCAÇÃO:** Os sócios declaram terem sido regularmente convocados, estando cientes da data, local e matérias objeto da reunião, nos termos do § 2º do artigo 1.072 da lei 10.406/2002 ("Código Civil"). Nos termos do que dispõe o art. 1.074 do Código Civil, instalou-se a presente reunião de sócios em primeira convocação, representantes de 100% (cem por cento) do capital social da sociedade ora em transformação. **PRESEÇA:** **EDUARDO VOLPATO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 31/03/1976, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz nº 130 - Apartamento 15 – Bairro Centro, Município de Vilhena/ RO CEP: 76980-000, portador da Cédula de identidade RG nº 2.221.437 expedida pela SSP/SC e do CPF/MF nº 576.783.402-49; **SEVERIANO VOLPATO JUNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 10/08/1974, residente e domiciliado na Av. Major Amarante, nº 4775 Apto 305, Bairro Centro, Município de Vilhena/RO CEP 76980-000, portador da Cédula de identidade RG nº 2.221.436 expedida pela SSP/SC e do CPF/MF nº 470.507.722-91 e **SEVERIANO VOLPATO**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 21/02/1949, residente e domiciliado na Rua Ricardo Kollert, 353, Apto 501, Bairro Jardim Eldorado, Município de Vilhena/RO CEP 76980-000, portador da Cédula de identidade RG nº 110.371 expedida pela SESPDC/SC e do CPF/MF nº 049.208.999-04. **MESA:** Foram aclamados Presidente e Secretário da Reunião, respectivamente, Severiano Volpato e Eduardo Volpato. **ORDEM DO DIA:** Depois de verificada a regularidade, da reunião, o senhor presidente disse que a ordem do dia seria: **(i)** Propor a mudança da natureza jurídica da sociedade e sua conversão em Sociedade do tipo Por ações de Capital Fechado. **(ii)** Aprovar a conversão das atuais quotas representativas do capital da Sociedade em ações Ordinárias ("ON") e Preferenciais ("PN") nominativas e sem valor nominal. **(iii)** Discutir e aprovar o projeto de Estatuto Social proposto para regular a Sociedade, bem como examinar e aprovar os Boletins de Subscrição e o Acordo de Acionistas. **(iv)** Eleger os membros da Diretoria, seu mandato e fixar sua remuneração. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Após constatar a regularidade formal da reunião, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, e trouxe um breve relato dos motivos que levaram aos sócios promover a transformação da natureza jurídica da sociedade, relatando as vantagens competitivas da sociedade por ações, em relação a forma com que o mercado em geral valoriza, principalmente os aspectos da transparência e governança corporativa, aprimorados na S/A, que trata além dos limites comerciais estritos mas também do planejamento sucessório fazendo a devida separação entre capital e trabalho, podendo até ampliar as condições de acesso das signatárias ao mercado de capitais. **(i)** Em seguida, o senhor presidente atendendo a primeira ordem do dia, colocou em deliberação e votação a transformação da sociedade limitada denominada **DELTA PARTICIPAÇÕES LTDA**, em uma sociedade do tipo por ações regida pela Lei nº 6.404/76, confirmando que o capital social da referida, subscrito e integralizado é de R\$ 1.841.950,00 (um milhão oitocentos e quarenta e um mil novecentos e cinquenta reais) dividido em 1.841.950 (um milhão oitocentas e quarenta e uma mil novecentas e cinquenta) quotas sociais de valor unitário correspondente a R\$ 1,00 (um real) cada e está assim distribuído entre os sócios conforme quadro a seguir:

SÓCIO	QUOTAS	VR UNIT	VALOR R\$
Eduardo Volpato	76.600	R\$ 1,00	76.600,00
Severiano Volpato Junior	76.600	R\$ 1,00	76.600,00
Severiano Volpato	1.688.750	R\$ 1,00	1.688.750,00
TOTAL	1.841.950	R\$ 1,00	1.841.950,00

A seguir, após os esclarecimentos necessários, propôs a transformação da referida sociedade limitada em sociedade por ações, dizendo que sua denominação social já adequada, passará a ser **DELTA PARTICIPAÇÕES S/A**. As demais condições da sociedade continuam inalteradas, com todas suas características preservadas de modo a haver continuidade normal dos negócios ora em curso, mantendo todos os direitos e obrigações que compõem seu patrimônio, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº. 6.404/76, sendo a proposta aprovada pelos sócios presentes sem qualquer ressalva, reservas ou oposições. (ii) Ficou decidida a conversão das 1.841.950 (um milhão oitocentas e quarenta e uma mil novecentas e cinquenta) quotas sociais representativas em 920.975 (novecentas e vinte mil, novecentas e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas ("ON") sem valor nominal e 920.975 (novecentas e vinte mil, novecentas e setenta e cinco) ações preferenciais nominativas ("PN") sem valor nominal, conforme apontado no Boletim de Subscrição e Integralização de Capital Social e assinado pelos subscritores. (iii) O Presidente informou, nesse momento, que se encontravam sobre a mesa os seguintes documentos: **Boletim de Subscrição e Integralização de Capital - Estatuto Social - Acordo de Acionistas**, que integrariam a presente Ata após aprovados, rubricados como **Anexos I - II - III** respectivamente e determinou a mim, secretário, que procedesse à leitura final dos mesmos a todos os interessados presentes. Após os debates e considerações mereceram aprovação unânime de todos presentes, em seus termos, sendo no mesmo ato assinados e vistados pelos senhores acionistas. (v) Na forma do Artigo 11 do Estatuto Social, propôs o presidente, que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que seja composta inicialmente por um Diretor Presidente e um Diretor, tendo sido eleitos e empossados para tais cargos **EDUARDO VOLPATO** nomeado Diretor Presidente e nomeado como Diretor **SEVERIANO VOLPATO JUNIOR** todos já qualificados. Esta Diretoria terá o mandato de três anos iniciando-se na data de assinatura dos Termos de Posse, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que o Diretor Presidente da sociedade será a representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais globalmente. Esclareceu o Senhor Presidente que o Conselho Fiscal não foi instalado, uma vez que não houve solicitação nesse sentido por parte dos acionistas nos termos do Art. 161, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76 e Art. 20 do Estatuto Social da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Por derradeiro, o Senhor Presidente franqueou a palavra e, não havendo quem dela quisesse fazer uso, agradeceu a presença de todos, ordenando que se suspendessem os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, reiniciados os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Esta ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio. Vilhena/RO, 25 de Fevereiro de 2015. Severiano Volpato Presidente e Acionista – Eduardo Volpato – Secretário e Acionistas – Severiano Volpato Junior – Acionista. Advogado José da Cruz Del Pino OAB/RO 6277 – JUCEMAT nº 1130003454 em 16/03/2015 Adriana Pires de Souza – Secretária Geral. ANEXO I – ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM 25/02/2015.

ANEXO I – ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM 25/02/2015.

ESTATUTO SOCIAL - Capítulo I - Da denominação, sede, objetivo e duração.

Artigo 1 - DELTA PARTICIPAÇÕES S/A é uma sociedade por ações de capital fechado, regularmente constituída, originada da transformação da empresa Delta Participações Ltda, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2** - A companhia tem sede e foro situados na Avenida Major Amarante nº 4.759 Bairro Centro no município de Vilhena Estado de Rondônia CEP 76.980-000, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. **Artigo 3** - A sociedade tem por objetivo social as atividades: (a) Holding não financeira, participação do capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária (6462-0/00); (b) Gestão Administrativa e Financeira em empresas controladas e/ou coligadas (6462-0/00). **Artigo 4** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e das Ações. Artigo 5** - O capital social é de **R\$ 1.841.950,00** (um milhão oitocentos e quarenta e um mil novecentos e cinquenta reais) divididos em 920.975 (novecentas e vinte mil, novecentas e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas ("ON") sem valor nominal e 920.975 (novecentas e vinte mil, novecentas e setenta e cinco) ações preferenciais nominativas ("PN") sem valor nominal. **§1º** - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembleias gerais e faz jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15/12/1976. **§2º** - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade. **§3º** - A Companhia poderá emitir ações sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes ou que possam vir a existir, desde que o número de ações preferenciais sem direito de voto não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do total das ações representativas do capital social da Sociedade.

Artigo 6 - Às ações preferenciais são atribuídos os seguintes direitos e vantagens: (i) Fazem jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15.12.76; (ii) Têm prioridade no reembolso do capital, com prêmio, no caso de liquidação da sociedade. (iii) As ações preferenciais têm, ainda, o direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de lucros, sob a forma de dividendos, bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo. **Artigo 7** - As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas" e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrado deste os respectivos custos. **Capítulo III - Acordo de Acionistas - Artigo 8** - Os acordos de Acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e sua administração. **§ Único.** Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas da Companhia serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia, e estando arquivados na sede, conforme a redação do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral de Acionistas conforme o caso deverá declarar a invalidade do voto proferido em contrariedade com as disposições de tais acordos. - **Capítulo IV – Administração - Artigo 9** - A Companhia será administrada por uma Diretoria, cujas atribuições são definidas neste Estatuto Social, sem prejuízo de outras que venha a ser posteriormente definidas em Assembleia de Acionistas, respeitadas as respectivas competências. **Artigo 10** - A companhia não tem Conselho de Administração, que pode vir a ser instalado a

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Nome e Qualificação dos Acionistas	Nº de Ações Ordinárias Nominativas Subscritas	Nº de Ações Preferenciais Nominativas Subscritas	Valor Capital subscrito e integralizado em R\$
EDUARDO VOLPATO , brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 31/03/1976, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz nº 130 - Apartamento 15 - Bairro Centro, Município de Vilhena/RO CEP: 76980-000, portador da Cédula de identidade RG nº 2.221.437 expedida pela SSP/SC e do CPF/MF nº 576.783.402-49; e	38.300	38.300	76.600,00
SEVERIANO VOLPATO JUNIOR , brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 10/08/1974, residente e domiciliado na Av. Major Amarante, nº 4775 Apto 305, Bairro Centro, Município de Vilhena/RO CEP 76980-000 portador da Cédula de identidade RG nº 2.221.436 expedida pela SSP/SC e do CPF/MF nº 470.507.722-91	38.300	38.300	76.600,00
SEVERIANO VOLPATO , brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 21/02/1949, residente e domiciliado na Rua Ricardo Kollert, 353, Apto 501, Bairro Jardim Eldorado, Município de Vilhena/RO CEP 76980-000, portador da Cédula de identidade RG nº 110.371 expedida pela SSP/SC e do CPF/MF nº 049.208.999-04.	844.375	844.375	1.688.750,00
TOTAIS	920.975	920.975	1.841.950,00

qualquer tempo com seus membros eleitos em Assembleia Geral de Acionistas, com as atribuições previstas em lei. Seção I – Diretoria - **Artigo 11** - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, e os demais Diretores sem designação específica, devendo ser obrigatoriamente preenchido o cargo de Diretor Presidente, eleitos para um mandato de 03 (três) anos e permitida a reeleição. **§1º** - Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembleia Geral. **§2º** - Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato”. **Artigo 12** - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, inclusive na abertura, movimentação ou encerramento de contas correntes bancárias, emissão de cheques e outros títulos cambiais, contratação de operações de crédito nas diversas modalidades disponíveis no sistema financeiro, avaliar quaisquer operações de crédito contratadas por toda e qualquer pessoa física ou jurídica, que seja, direta ou indiretamente, controlada pelos acionistas. A companhia será representada pelo Diretor Presidente isoladamente ou em conjunto com outro diretor e a eles cabem a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, inclusive assinando escrituras públicas e registros de imóveis em cartório em seu nome, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais. **§1º** – Compete ao Diretor Presidente além das atividades de gestão dos negócios definidas no **caput**, a execução das seguintes atividades de gestão: (a) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos outros Diretores; (b) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas; (c) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal. (d) Prospectar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia; (e) Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários. (f) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia; (g) Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia. (h) Elaborar o Regimento Interno que dispõe sobre a organização da empresa e fiscalizar seu cumprimento. (i) Autorizar a distribuição ou aplicar lucro apurado na forma do Estatuto e deliberado em Assembleias Gerais; (j) Apresentar em Assembleia ordinária o balanço do exercício, prestando conta de sua administração. (l) Cobrar todos e quaisquer créditos da companhia, receber, passar recibos, dar quitação, transigir, conceder descontos e abatimentos; **§2º** – Os casos de hipoteca, penhor, caução ou de outra garantia, gravame mediante alienação fiduciária, quer para garantir operações de crédito e/ou outras obrigações contraídas pela sociedade ou para garantir operações de crédito e/ou outras obrigações contraídas perante qualquer pessoa física ou jurídica, na alienação de bens móveis e imóveis da sociedade que integram seu Ativo Permanente, serão de competência exclusiva da **Assembleia Geral de Acionistas**. **§3º** - O(s) Diretor(es), sem designação específica, além das atividades de gestão dos negócios definidas no **caput** atuarão em sintonia e cooperação com o Diretor Presidente na administração da Companhia, executando as funções solicitadas por este e pela Assembleia Geral de Acionistas. **Artigo 13** - A Diretoria da Companhia reunir-se-á, no mínimo, uma vez por ano, ou cada vez que o interesse da Companhia assim exigir. Essas reuniões serão convocadas pelo Diretor Presidente, e serão presididas pelo Diretor Presidente. As deliberações da Diretoria serão adotadas pelo consenso dos diretores, e em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade.

Artigo 14 - Serão nulos e inoperantes em relação à Companhia os atos praticados em desacordo com as disposições do presente Capítulo IV. Capítulo V - Conselho Fiscal - **Artigo 15** - O Conselho Fiscal da Companhia somente será instaurado a pedido dos acionistas, representando o percentual mínimo estabe-

lecido em lei. Quando instaurado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. **§ Único.** A Assembleia Geral, deliberando sobre a instauração do Conselho Fiscal e a eleição dos membros e suplentes, fixará também sua remuneração. Somente terão direito à remuneração os Conselheiros Fiscais em exercício. - Capítulo VI - Assembleias Gerais. **Artigo 16** - A Assembleia Geral de Acionistas, convocada em consonância com a Lei das S/A., e o presente Estatuto Social, reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia assim exigir para: Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; i. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; ii. Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso; iii. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167/Lei 6.404/76). **§1º** - A Assembleia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, e conforme previsto no artigo 124 da Lei 6.404/76. Independentemente das formalidades previstas no citado artigo, a presença dos acionistas que representem a totalidade do capital social torna regular a instalação da Assembleia Geral, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **§2º** – A Assembleia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências. **§3º** - Nas Assembleias Gerais, o acionista poderá ser representado por mandatário devidamente constituído. **Artigo 17** - Ressalvado o disposto no artigo 136 da Lei 6.404/76, naquilo que não for modificado pelo presente Estatuto Social, as deliberações das Assembleias Gerais da Companhia serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não computados os votos em branco e nulos. **Artigo 18** - Nas deliberações da Assembleia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O presidente da Assembleia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais acordos de acionistas. Capítulo VII - Exercício Social, Balanço, Lucros e Dividendos. **Artigo 19** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o balanço patrimonial, a demonstração das origens e aplicações de recursos, observadas as disposições legais vigentes. **§ Único.** Para fins de distribuição intermediária de dividendos, e em respeito aos limites legais, balancetes semestrais poderão ser levantados em 30 de junho de cada ano, devendo ser observados os mesmos critérios que aqueles vigentes para o balanço de final de exercício. **Artigo 20** - Levantando o balanço, com observação das prescrições legais, do resultado do exercício, serão deduzidos, na ordem estabelecida nas alíneas deste artigo. (a) Os prejuízos acumulados, se houverem, na forma prevista em lei; (b) A provisão para o pagamento do imposto sobre a renda. **Artigo 21** - Uma vez efetuadas as deduções previstas no artigo anterior, o lucro líquido terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, até o limite de 20% do capital social; b) O saldo remanescente ficará à disposição da Assembleia Geral, que lhe dará a destinação que julgar conveniente. **Artigo 22** - A Diretoria da Companhia poderá declarar e pagar dividendos intermediários, semestrais ou em menores períodos, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes no último balanço anual ou semestral ou à conta do lucro apurado no mesmo exercício por conta do total a ser distribuído ao término deste, observadas as limitações previstas em lei. **Artigo 23** - Poderá a Diretoria, ainda, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial aos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo Artigo 20 ou, ainda, em adição aos mesmos. **Artigo 24** - As antecipações do dividendo obrigatório ou os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputadas líquidas do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo obrigatório do exercício. **Artigo 25** - O pagamento dos dividendos, quando for o caso, realizar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados de sua declaração, salvo se a Assem-

bléia Geral dos Acionistas determinar que estes sejam pagos em prazo superior, mas sempre no curso do exercício social em que forem declarados. **Artigo 26** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contado da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia. Capítulo VIII - Dissolução e Liquidação - **Artigo 27** - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral de Acionistas. Compete à Assembléia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei. Capítulo IX - Disposições Gerais - **Artigo 28** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia. **Artigo 29** - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembléia Geral e abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos. **Artigo 30** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei nº 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembléia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir. Foro - **Artigo 31** - Fica eleito o foro da Comarca de Vilhena/RO como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Vilhena/RO, 25 de Fevereiro de 2015. Eduardo Volpato, Severiano Volpato e Severiano Volpato Junior

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS PARA TRANSFORMAÇÃO DA VOLPATO PARTICIPAÇÕES LTDA NUMA SOCIEDADE POR AÇÕES, REALIZADA EM 25 FEVEREIRO DE 2015. DATA, LOCAL E HORA:

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze ("25/02/2015") às 08h00min na sede social da empresa situada na Avenida Antônio Quintino Gomes, 4488, Bairro Jardim América, nesta cidade de Vilhena Estado de Rondônia CEP: 76980-000, reuniram-se em Assembléia Geral de sócios para transformação de sociedade limitada em sociedade por ações, os sócios representando a totalidade do capital social da empresa VOLPATO PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob NIRE 11.2.0041344-8 em 12/04/2004 e inscrita no CNPJ/MF nº 06.195.097/0001-11. **CONVOCAÇÃO:** Os sócios declaram terem sido regularmente convocados, estando cientes da data, local e matérias objeto da reunião, nos termos do § 2º do artigo 1.072 da lei 10.406/2002 ("Código Civil"). Nos termos do que dispõe o art. 1.074 do Código Civil, instalou-se a presente reunião de sócios em primeira convocação, representantes de 100% (cem por cento) do capital social da sociedade ora em transformação. **PRESENÇA:** EDUARDO VOLPATO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 31/03/1976, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz nº 130 - Apartamento 15 - Bairro Centro, Município de Vilhena/RO CEP: 76980-000, portador da Cédula de identidade RG nº 2.221.437 expedida pela SSP/SC e do CPF/MF nº 576.783.402-49; SEVERIANO VOLPATO JUNIOR, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 10/08/1974, residente e domiciliado na Av. Major Amarante, nº 4775 Apto 305, Bairro Centro, Município de Vilhena/RO CEP 76980-000, portador da Cédula de identidade RG nº 2.221.436 expedida pela SSP/SC e do CPF/MF nº 470.507.722-91 e SEVERIANO VOLPATO, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 21/02/1949, residente e domiciliado na Rua Ricardo Kollert, 353, Apto 501, Bairro Jardim Eldorado, Município de Vilhena/RO CEP 76980-000, portador da Cédula de identidade RG nº 110.371 expedida pela SESPDC/SC e do CPF/MF nº 049.208.999-04. **MESA:** Foram aclamados Presidente e Secretário da Reunião, respectivamente, Severiano Volpato e Eduardo Volpato. **ORDEM DO DIA:** Depois de verificada a regularidade, da reunião, o senhor presidente disse

que a ordem do dia seria: **(i)** Propor a mudança da natureza jurídica da sociedade e sua conversão em Sociedade do tipo Por ações de Capital Fechado. **(ii)** Aprovar a conversão das atuais quotas representativas do capital da Sociedade em ações Ordinárias ("ON") e Preferenciais ("PN") nominativas e sem valor nominal. **(iii)** Discutir e aprovar o projeto de Estatuto Social proposto para regular a Sociedade, bem como examinar e aprovar os Boletins de Subscrição e o Acordo de Acionistas. **(iv)** Eleger os membros da Diretoria, seu mandato e fixar sua remuneração. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Após constatar a regularidade formal da reunião, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, e trouxe um breve relato dos motivos que levaram aos sócios promover a transformação da natureza jurídica da sociedade, relatando as vantagens competitivas da sociedade por ações, em relação a forma com que o mercado em geral valoriza, principalmente os aspectos da transparência e governança corporativa, aprimorados na S/A, que trata além dos limites comerciais estritos mas também do planejamento sucessório fazendo a devida separação entre capital e trabalho, podendo até ampliar as condições de acesso das signatárias ao mercado de capitais. **(i)** Em seguida, o senhor presidente atendendo a primeira ordem do dia, colocou em deliberação e votação a transformação da sociedade limitada denominada VOLPATO PARTICIPAÇÕES LTDA, em uma sociedade do tipo por ações regida pela Lei nº 6.404/76, confirmando que o capital social da referida, subscrito e integralizado é de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) divididos em 3.800.000 (três milhões e oitocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e está assim distribuído entre os sócios conforme quadro a seguir: Severiano Volpato possui 3.559.840 quotas sociais; Severiano Volpato Junior possui 120.080 quotas sociais e Eduardo Volpato possui 120.080 quotas sociais, totalizando 3.800.000 quotas sociais. A seguir, após os esclarecimentos necessários, propôs a transformação da referida sociedade limitada em sociedade por ações, dizendo que sua denominação social já adequada, passará a ser **VOLPATO PARTICIPAÇÕES S/A**. As demais condições da sociedade continuam inalteradas, com todas suas características preservadas de modo a haver continuidade normal dos negócios ora em curso, mantendo todos os direitos e obrigações que compõem seu patrimônio, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº. 6.404/76, sendo a proposta aprovada pelos sócios presentes sem qualquer ressalva, reservas ou oposições. **(ii)** Ficou decidida a conversão das 3.800.000 (três milhões e oitocentas mil) quotas sociais representativas em 1.900.000 (um milhão e novecentas mil) ações ordinárias nominativas ("ON") sem valor nominal e 1.900.000 (um milhão e novecentas mil) ações preferenciais nominativas ("PN") sem valor nominal, conforme apontado no Boletim de Subscrição e Integralização de Capital Social e assinado pelos subscritores. **(iii)** O Presidente informou, nesse momento, que se encontravam sobre a mesa os seguintes documentos: Boletim de Subscrição e Integralização de Capital - Estatuto Social - Acordo de Acionistas, que integrariam a presente Ata após aprovados, rubricados como Anexos I - II - III respectivamente e determinou a mim, secretário, que procedesse à leitura final dos mesmos a todos os interessados presentes. Após os debates e considerações mereceram aprovação unânime de todos presentes, em seus termos, sendo no mesmo ato assinados e vistados pelos senhores acionistas. **(v)** Na forma do Artigo 11 do Estatuto Social, propôs o presidente, que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que seja composta inicialmente por um Diretor Presidente e um Diretor, tendo sido eleitos e empossados para tais cargos SEVERIANO VOLPATO nomeado Diretor Presidente já qualificado e nomeada como Diretora MARIA LUIZA GIORDANI VOLPATO, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, pecuarista, residente e domiciliada na Rua Ricardo Kollert, 353, Apto 501, Bairro Jardim Eldorado, Município de Vilhena/RO CEP 76980-000, natural de Pindotiba/SC onde nasceu em 28/06/1954, portadora da cédula de identidade RG nº 1/R.551.565 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 349.451.802-53. Esta Diretoria terá o mandato de três anos iniciando-se na data de assinatura dos Termos de Posse, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que o Diretor Presidente da sociedade será a

representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empobrecidos declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais globalmente. Esclareceu o Senhor Presidente que o Conselho Fiscal não foi instalado, uma vez que não houve solicitação nesse sentido por parte dos acionistas nos termos do Art. 161, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76 e Art. 20 do Estatuto Social da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Por derradeiro, o Senhor Presidente franqueou a palavra e, não havendo quem dela quisesse fazer uso, agradeceu a presença de todos, ordenando que se suspendessem os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, reiniciados os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Esta ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio. Assinam: Severiano Volpato, Eduardo Volpato, Severiano Volpato Junior, José da Cruz del Pino OAB/RO 6277 – Registro JUCER 11300003462 09/04/2015 – Adriana Pires de Souza Secretária Geral. Vilhena/RO, 25 de Fevereiro de 2015. **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: EDUARDO VOLPATO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 31/03/1976, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz nº 130 - Apartamento 15 – Bairro Centro, Município de Vilhena/RO CEP: 76980-000, portador da Cédula de identidade RG nº 2.221.437 expedida pela SSP/SC e do CPF/MF nº 576.783.402-49, possui 60.040 ações ON e 60.040 60.040 ações PN totalizando R\$ 120.080,00; **SEVERIANO VOLPATO JUNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 10/08/1974, residente e domiciliado na Av. Major Amarante, nº 4775 Apto 305, Bairro Centro, Município de Vilhena/RO CEP 76980-000 portador da Cédula de identidade RG nº 2.221.436 expedida pela SSP/SC e do CPF/MF nº 470.507.722-91 possui 60.040 ações ON e 60.040 60.040 ações PN totalizando R\$ 120.080,00; **SEVERIANO VOLPATO**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 21/02/1949, residente e domiciliado na Rua Ricardo Kollert, 353, Apto 501, Bairro Jardim Eldorado, Município de Vilhena/RO CEP 76980-000, portador da Cédula de identidade RG nº 110.371 expedida pela SESPDC/SC e do CPF/MF nº 049.208.999-04, possui para 1.779.920 ações ON e 1.779.920 ações PN totalizando R\$ 3.559.840,00. Total: 1.900.000 ações ON e 1.900.000 ações PN totalizando um Capital Social de R\$ 3.800.000,00. **ESTATUTO SOCIAL** - Capítulo I - Da denominação, sede, objetivo e duração. **Artigo 1** - VOLPATO PARTICIPAÇÕES S/A é uma sociedade por ações de capital fechado, regularmente constituída, originada da transformação da empresa VOLPATO Participações Ltda, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2** - A companhia tem sede e foro situados na Avenida Antônio Quintino Gomes, 4488, Bairro Jardim América, nesta cidade de Vilhena Estado de Rondônia CEP: 76980-000, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. **Artigo 3** - A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: (i) 6462-0/00 - participação do capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária; (ii) 0151-2/01 – atividades de pecuária de corte. (iii) 0111-3/02, Cultivo de Milho, produção de sementes e beneficiamento; (iv) 0115-6/00, Cultivo de soja e produção de sementes; **Artigo 4** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Capítulo II - Capital Social e das Ações - **Artigo 5** - O capital social é de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) divididos em 1.900.000 (um milhão e novecentas mil) ações ordinárias nominativas (“ON”) sem valor nominal e 1.900.000 (um milhão e novecentas mil) ações preferenciais nominativas (“PN”) sem valor nominal. **§1º** - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembleias gerais e faz jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15/12/1976. **§2º** - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade. **§3º** - A Companhia pode-

rá emitir ações sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes ou que possam vir a existir, desde que o número de ações preferenciais sem direito de voto não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do total das ações representativas do capital social da Sociedade. **Artigo 6** - Às ações preferenciais são atribuídos os seguintes direitos e vantagens: (i) Fazem jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15.12.76; (ii) Têm prioridade no reembolso do capital, com prêmio, no caso de liquidação da sociedade. (iii) As ações preferenciais têm, ainda, o direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de lucros, sob a forma de dividendos, bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo. **Artigo 7** - As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro “Registro de Ações Nominativas” e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrado deste os respectivos custos. Capítulo III - Acordo de Acionistas - **Artigo 8** - Os acordos de Acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e sua administração. **§ Único.** Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas da Companhia serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia, e estando arquivados na sede, conforme a redação do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembléia Geral de Acionistas conforme o caso deverá declarar a invalidade do voto proferido em contrariedade com as disposições de tais acordos. Capítulo IV – Administração - **Artigo 9** - A Companhia será administrada por uma Diretoria, cujas atribuições são definidas neste Estatuto Social, sem prejuízo de outras que venha a ser posteriormente definidas em Assembléia de Acionistas, respeitadas as respectivas competências. **Artigo 10** - A companhia não tem Conselho de Administração, que pode vir a ser instalado a qualquer tempo com seus membros eleitos em Assembléia Geral de Acionistas, com as atribuições previstas em lei. Seção I – Diretoria - **Artigo 11** - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, e os demais Diretores sem designação específica, devendo ser obrigatoriamente preenchido o cargo de Diretor Presidente, eleitos para um mandato de 03 (três) anos e permitida a reeleição. **§1º** - Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembléia Geral. **§2º** - Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembléia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato”. **Artigo 12** - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, inclusive na abertura, movimentação ou encerramento de contas correntes bancárias, emissão de cheques e outros títulos cambiais, contratação de operações de crédito nas diversas modalidades disponíveis no sistema financeiro, avaliar quaisquer operações de crédito contratadas por toda e qualquer pessoa física ou jurídica, que seja, direta ou indiretamente, controlada pelos acionistas. A companhia será representada pelo Diretor Presidente isoladamente ou em conjunto com outro diretor e a eles cabem a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, inclusive assinando escrituras públicas e registros de imóveis em cartório em seu nome, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais. **§1º** – Compete ao Diretor Presidente além das atividades de gestão dos negócios definidas no **caput**, a execução

das seguintes atividades de gestão: (a) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos outros Diretores; (b) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas; (c) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal. (d) Prospector os negócios relacionados com o objeto social da Companhia; (e) Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários. (f) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia; (g) Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia. (h) Elaborar o Regimento Interno que dispõe sobre a organização da empresa e fiscalizar seu cumprimento. (i) Autorizar a distribuição ou aplicar lucro apurado na forma do Estatuto e deliberado em Assembléias Gerais; (j) Apresentar em Assembléia ordinária o balanço do exercício, prestando conta de sua administração. (l) Cobrar todos e quaisquer créditos da companhia, receber, passar recibos, dar quitação, transigir, conceder descontos e abatimentos; §2º – Os casos de hipoteca, penhor, caução ou de outra garantia, gravame mediante alienação fiduciária, quer para garantir operações de crédito e/ou outras obrigações contraídas pela sociedade ou para garantir operações de crédito e/ou outras obrigações contraídas perante qualquer pessoa física ou jurídica, na alienação de bens móveis e imóveis da sociedade que integram seu Ativo Permanente, serão de competência exclusiva da **Assembléia Geral de Acionistas**. §3º - O(s) Diretor(es), sem designação específica, além das atividades de gestão dos negócios definidas no **caput** atuarão em sintonia e cooperação com o Diretor Presidente na administração da Companhia, executando as funções solicitadas por este e pela Assembléia Geral de Acionistas. **Artigo 13** - A Diretoria da Companhia reunir-se-á, no mínimo, uma vez por ano, ou cada vez que o interesse da Companhia assim exigir. Essas reuniões serão convocadas pelo Diretor Presidente, e serão presididas pelo Diretor Presidente. As deliberações da Diretoria serão adotadas pelo consenso dos diretores, e em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade.

Artigo 14 - Serão nulos e inoperantes em relação à Companhia os atos praticados em desacordo com as disposições do presente Capítulo IV. Capítulo V - Conselho Fiscal - **Artigo 15** - O Conselho Fiscal da Companhia somente será instaurado a pedido dos acionistas, representando o percentual mínimo estabelecido em lei. Quando instaurado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral. § Único. A Assembléia Geral, deliberando sobre a instauração do Conselho Fiscal e a eleição dos membros e suplentes, fixará também sua remuneração. Somente terão direito à remuneração os Conselheiros Fiscais em exercício. Capítulo VI - Assembléias Gerais **Artigo 16** - A Assembléia Geral de Acionistas, convocada em consonância com a Lei das S/A., e o presente Estatuto Social, reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia assim exigir para: i - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; ii - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; iii Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso; iv - Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167/Lei 6.404/76). §1º - A Assembléia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, e conforme previsto no artigo 124 da Lei 6.404/76. Independentemente das formalidades previstas no citado artigo, a presença dos acionistas que representem a totalidade do capital social torna regular a instalação da Assembléia Geral, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. §2º - A Assembléia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências. §3º - Nas Assembléias Gerais, o acionista poderá ser representado por mandatário devidamente constituído. **Artigo 17** - Ressalvado o disposto no artigo 136 da Lei 6.404/76, naquilo que não for modificado pelo presente Estatuto Social, as deliberações das Assembléias Gerais da Companhia serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não computados os votos em

branco e nulos. **Artigo 18** - Nas deliberações da Assembléia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O presidente da Assembléia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais acordos de acionistas. Capítulo VII - Exercício Social, Balanço, Lucros e Dividendos. **Artigo 19** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o balanço patrimonial, a demonstração das origens e aplicações de recursos, observadas as disposições legais vigentes. § Único. Para fins de distribuição intermediária de dividendos, e em respeito aos limites legais, balancetes semestrais poderão ser levantados em 30 de junho de cada ano, devendo ser observados os mesmos critérios que aqueles vigentes para o balanço de final de exercício. **Artigo 20** - Levantando o balanço, com observação das prescrições legais, do resultado do exercício, serão deduzidos, na ordem estabelecida nas alíneas deste artigo. (a) Os prejuízos acumulados, se houverem, na forma prevista em lei; (b) A provisão para o pagamento do imposto sobre a renda. **Artigo 21** - Uma vez efetuadas as deduções previstas no artigo anterior, o lucro líquido terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, até o limite de 20% do capital social; b) O saldo remanescente ficará à disposição da Assembléia Geral, que lhe dará a destinação que julgar conveniente. **Artigo 22** - A Diretoria da Companhia poderá declarar e pagar dividendos intermediários, semestrais ou em menores períodos, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes no último balanço anual ou semestral ou à conta do lucro apurado no mesmo exercício por conta do total a ser distribuído ao término deste, observadas as limitações previstas em lei. **Artigo 23** - Poderá a Diretoria, ainda, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial aos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo Artigo 20 ou, ainda, em adição aos mesmos. **Artigo 24** - As antecipações do dividendo obrigatório ou os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputadas líquidas do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo obrigatório do exercício. **Artigo 25** - O pagamento dos dividendos, quando for o caso, realizar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados de sua declaração, salvo se a Assembléia Geral dos Acionistas determinar que estes sejam pagos em prazo superior, mas sempre no curso do exercício social em que forem declarados. **Artigo 26** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contado da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia. Capítulo VIII - Dissolução e Liquidação - **Artigo 27** - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral de Acionistas. Compete à Assembléia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei. Capítulo IX - Disposições Gerais. **Artigo 28** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia. **Artigo 29** - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembléia Geral e abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos. **Artigo 30** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei nº 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembléia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir. Foro **Artigo 31** - Fica eleito o foro da Comarca de Vilhena/RO como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Vilhena/RO, 25 de Fevereiro de 2015. Eduardo Volpato, Severiano Volpato e Severiano Volpato Junior.


PORTAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO 2013 - 2014

	2014	2013
ATIVO	23.994.307,52	23.062.011,44
ATIVO CIRCULANTE	19.678.906,20	18.692.086,23
DISPONÍVEL	1.761.830,97	1.134.746,53
CAIXA	466.785,05	38.732,22
BANCOS	772.449,30	552.771,06
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	522.596,62	543.243,25
CLIENTES	2.091.258,54	2.003.979,23
CLIENTES NACIONAIS	2.091.258,54	2.003.979,23
CREDITOS	15.183.144,55	13.720.337,61
DUPLICATAS A RECEBER	281.800,52	522.877,88
ADIANTEMENTOS	5.644.761,23	3.420.915,60
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ C	40.000,00	68.957,16
OUTROS CREDITOS	7.395.546,91	7.304.547,22
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.738.533,96	2.171.244,66
IMPOSTOS A RESTITUIR	82.501,93	231.795,09
ESTOQUES	642.672,14	1.833.022,86
MATÉRIA PRIMA	402.267,42	1.615.918,61
MATERIAIS SECUNDÁRIOS	104.107,73	75.101,26
MERCADORIAS PARA REVENDA	136.296,99	142.002,99
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.315.401,32	4.369.925,21
INVESTIMENTOS	107.193,08	42.467,84
INVESTIMENTOS	107.193,08	42.467,84
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	348.206,19	347.971,00
OUTROS CREDITOS	348.206,19	347.971,00
ATIVO IMOBILIZADO	3.860.002,05	3.979.486,37
BENS E DIREITOS EM USO	5.345.371,29	5.226.420,64
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.273.512,72	1.273.512,72
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	62.243,35	62.243,35
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	114.203,71	132.800,64
DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAU	-2.935.329,02	-2.715.490,98
TOTAL DO ATIVO	23.994.307,52	23.062.011,44
PASSIVO	23.994.307,52	23.062.011,44
PASSIVO CIRCULANTE	8.836.694,26	10.910.929,36
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.168,63	202.431,46
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.168,63	202.431,46
FORNECEDORES	2.114.199,43	3.378.140,77
FORNECEDORES NACIONAIS	2.114.199,43	3.378.140,77
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	154.868,26	140.809,38
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	154.868,26	140.809,38
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	943.737,90	1.593.547,73
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	943.737,90	1.593.547,73
PROVISÕES	161.522,80	185.353,65
PROVISÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO	161.522,80	185.353,65
OUTRAS OBRIGAÇÕES	5.357.733,47	5.207.595,99
OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.822.074,70	5.207.595,99
DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS/LUCROS	535.658,77	0,00
VENDAS ANTECIPADAS	102.463,77	203.050,38
VENDAS ANTECIPADAS	102.463,77	203.050,38
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.926.256,26	2.555.860,23
OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	1.814.123,85	2.361.497,32
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	995.512,10	1.319.659,05
PARCELAMENTO OBRIGAÇÕES	818.611,75	1.041.838,27
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	112.132,41	194.362,91
RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	112.132,41	194.362,91
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.231.306,12	9.595.170,97
CAPITAL SOCIAL	2.269.924,00	2.269.924,00
CAPITAL SUBSCRITO	20.000.000,00	20.000.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	-17.730.076,00	-17.730.076,00
RESERVAS	4.750.707,95	4.079.523,21
RESERVAS DE LUCROS	4.750.707,95	4.079.523,21
RESULTADO ACUMULADO	6.210.674,17	3.245.723,76
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.210.674,17	3.245.723,76
COMPENSAÇÕES	50,88	50,88
TRANSAÇÕES DIVERSAS DO ESTABELECIMENTO	50,88	50,88
REMESSAS E RETORNOS	50,88	50,88
TOTAL DO PASSIVO	23.994.307,52	23.062.011,44

PORTAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2013 - 2014

	2014	2013
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	60.844.324,27	48.190.984,76
VENDA DE PRODUTOS	4.820.045,05	8.339.290,62
VENDA DE PRODUTOS - MERCADO INTERNO	4.820.045,05	8.339.290,62
VENDAS DE MERCADORIAS	56.024.279,22	39.706.191,59
VENDAS DE MERCADORIAS INDUSTRIALIZACAO EFETUADA PARA OUTRA	0	145.502,55
SERVICOS DE INDUSTRIALIZACAO POR ENCOME	0	145.502,55
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	4.061.243,11	3.989.570,59
(-)DEDUCOES DA RECEITAS BRUTA	4.061.243,11	3.989.570,59
DEVOLUCOES, DESCONTOS E ABATIMENTOS	1.438.884,00	402.711,96
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE	2.622.359,11	3.586.858,63
RECEITA LÍQUIDA	56.783.081,16	44.201.414,17
CUSTOS	47.131.700,29	35.025.834,90
(-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDID	47.131.700,29	35.025.834,90
COMPRA DE MATERIAIS	43.912.629,25	32.557.285,41
MAO DE OBRA DIRETA	1.970.827,99	1.503.000,89
GASTOS GERAIS DE FABRICACAO	1.066.255,93	800.568,85
CUSTO DAS MERCADORIAS	172.626,23	158.985,82
OUTROS CUSTOS	7.230,00	1.782,24
COMPRA DE MATERIAIS	0	4.211,69
OUTROS CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	2.130,89	0
LUCRO BRUTO	9.651.380,87	9.175.579,27
DESPESAS OPERACIONAIS	3.898.030,76	3.296.119,64
DESPESAS COM VENDAS	3.385.107,93	2.735.411,03
DESPESAS GERAIS DE VENDAS	3.385.107,93	2.735.411,03
GASTOS COM PESSOAL	868.714,70	721.225,37
GASTOS COM PESSOAL	399.853,15	399.455,38
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	468.861,55	321.769,99
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	155.383,59	52.998,17
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	155.383,59	52.998,17
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO OUTRAS DESPESAS	5.504.103,51	4.784.789,51
OPERACIONAIS	183.465,76	103.186,80
DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	55.000,00	0
DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	55.000,00	0
(-)OUTRAS DESPESAS	128.465,76	103.186,80
(-)OUTRAS DESPESAS	128.465,76	103.186,80
OUTRAS RECEITAS	694.641,22	316.701,73
(+)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	345.946,20	27.498,78
(+)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	345.946,20	27.498,78
REVERSOES DE FERIAS E 13º SALARIO	332.167,38	289.202,95
REVERSOES DE FERIAS E 13º SALARIO	332.167,38	289.202,95
OUTRAS RECEITAS	16.527,64	0
OUTRAS RECEITAS	16.527,64	0
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS FINANCEIRAS	5.753.350,11	5.879.459,63
RECEITAS FINANCEIRAS	802.755,75	156.411,18
RECEITAS FINANCEIRAS	802.755,75	156.411,18
DESPESAS FINANCEIRAS	383.322,74	772.228,51
DESPESAS FINANCEIRAS	383.322,74	772.228,51
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL LUCRO	6.172.783,12	5.263.642,30
	397.441,92	286.142,64
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	5.775.341,20	4.977.499,66
IMPOSTO DE RENDA	1.084.950,76	770.840,63
(-) RECEITA COM INCENTIVOS FISCAIS IRPJ	-813.713,07	-578.130,48

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA			
EXERCÍCIO 2013 - 2014			
	2014	2013	
1 OPERACIONAIS	7.416.904,60	9.284.441,39	
1001 Lucro/Prejuízo líquido do exercício	5.504.103,51	4.784.789,51	
1005 Depreciação	-2.935.329,02	-2.715.490,98	
1010 Clientes	2.091.258,54	2.003.979,23	
1015 Estoques	642.672,14	1.833.022,86	
1020 Fornecedores	2.114.199,43	3.378.140,77	
1025 Outros passivos	0,00	0,00	
2 INVESTIMENTO	5.452.564,37	5.268.888,48	
2001 Ativo imobilizado	5.345.371,29	5.226.420,64	
2005 Investimentos	107.193,08	42.467,84	
3 FINANCIAMENTO	-17.727.907,37	-17.527.644,54	
3001 Empréstimos	2.168,63	202.431,46	
3005 Integralizações de capital	-17.730.076,00	-17.730.076,00	
Aumento/Redução de Caixa e Equiv. de Caixa	-4.858.438,40	-2.974.314,67	
Disponibilidades			
No início do Período	1.134.746,53	1.203.920,95	
No final do Período	1.761.830,97	1.134.746,53	
Variação	627.084,44	-69.174,42	

PORTAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO 2014

	Capital Social	Capital a Integralizar	Subvenções para Investimentos	Reservas de Incentivos Fiscais	Reserva de Lucros para Expansão	Reserva Legal	Reservas de Lucro a Realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldo Inicial	20.000.000,00	- 17.730.076,00	721.695,80	1.015.602,84	1.927.196,21	415.028,36	0,00	3.245.723,76	9.595.170,97
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultados Abrangentes	0,00	0,00	1.550.148,36	813.713,07	- 1.927.196,21	234.519,52	0,00	2.964.950,41	3.636.135,15
Saldo Final	20.000.000,00	- 17.730.076,00	2.271.844,16	1.829.315,91	0,00	649.547,88	0,00	6.210.674,17	13.231.306,12

EXERCÍCIO 2013

	Capital Social	Capital a Integralizar	Subvenções para Investimentos	Reservas de Incentivos Fiscais	Reserva de Lucros para Expansão	Reserva Legal	Reservas de Lucro a Realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldo Inicial	20.000.000,00	- 17.624.334,00	0,00	437.472,37	1.927.196,21	175.788,88	0,00	0,00	4.916.123,46
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultados Abrangentes	0,00	-105.742,00	721.695,80	578.130,47	0,00	239.239,48	0,00	3.245.723,76	4.679.047,51
Saldo Final	20.000.000,00	- 17.730.076,00	721.695,80	1.015.602,84	1.927.196,21	415.028,36	0,00	3.245.723,76	9.595.170,97

PORTAL S/A - IND. E COM. DE PRODUTOS VEGETAIS

INSCR. ESTADUAL: 00000000508594 CNPJ: 02.166.947/0001-00 FONE: (69) 3322-5552

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, 9641 CEP: 76980-000
CIDADE: VILHENA ESTADO: RO

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia atua no segmento de indústria e comércio de óleos vegetais.

2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do resultado:

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) Ativos circulantes e não-circulantes:

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização. Os demais ativos circulantes e não-circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

c) Ativo Imobilizado:

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear.

d) Passivo circulante e não-circulante:

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

3. CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com R\$ 2.269.924,00 (Dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, e novecentos e vinte e quatro reais) integralizados e está representado por 15.000.000 de ações ordinárias e 5.000.000 preferenciais.

4. RESERVAS

A companhia manteve as seguintes reservas:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
4121	RESERVA LEGAL	R\$ 649.547,88	R\$ 649.547,88
4154	INCENTIVOS FISCAIS - IRPJ 75% SUDAM	R\$ 1.829.315,91	R\$ 1.829.315,91
4170	SUBVENÇÃO DE ICMS - LEI 1558/2005	R\$ 2.271.844,16	R\$ 2.271.844,16

5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da companhia, em 31 de Dezembro de 2014, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES

CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2011

Entidade: ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE RONDONIA - UNESC

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao Presidente e membros associados da Associação Educacional de Rondônia - UNESC

Cacoal - RO

Examinei as demonstrações financeiras da Associação Educacional de Rondônia - UNESC, instituição de ensino superior, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com atividade preponderante de ensino superior, Código e Descrição da Atividade Econômica Principal-CNAE: 85.31-7-00-Educação superior - graduação, além do Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias-CNAE: 85.20-1-00-Ensino médio; 85.13-9-00-Ensino fundamental; 85.12-1-00-Educação infantil - pré-escola; 85.11-2-00-Educação infantil - creche; 85.32-5-00-- Educação superior - graduação e pós-graduação; inscrita no CNPJ/MF nº 05.706.023/0001-30, situada à Rua dos Esportes n.º 1.038, bairro INCRA, CEP: 78.976-230, Cacoal-RO, que compreendem o Balanço Patrimonial; A Demonstração do Valor Adicionado; A Demonstração do Fluxo de Caixa; A Demonstração de Superávits ou Déicits acumulados e a Demonstração do Resultado do Exercício, com as respectivas Notas Explicativas, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, por entidades de pequeno e médio porte - NBC-TG 1000, e ainda em observação nos preceitos da Resolução 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade – ITG 2002 – Entidades sem Finalidade de Lucros, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Observando, ainda, que as informações contábeis foram apresentadas no modelo de Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFPs, que é o padrão de apresentação de dados contábeis por sociedades anônimas de capital aberto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, órgão regulador do mercado de capitais no Brasil.

Responsabilidade do auditor independente

Minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em minha auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acredito que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar minha opinião.

Opinião

Em minha opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Entidade Associação Educacional de Rondônia - UNESC, em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Outros assuntos**Demonstração do valor adicionado**

Examinei, também, a demonstração do valor adicionado - DVA, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas, e como informação suplementar pelas IFRSs que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Cacoal, 27 de abril de 2015.

José Alves de Almeida Júnior

Contador - CRC-RO 005182-O

Cadastro Nacional de Auditores Independentes – CNAI 3809

Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON 4598

Declaração do Presidente e Vice-Presidente da Associação Educacional de Rondônia sobre o Relatório do Auditor Independente

Associação Educacional de Rondônia - UNESC, instituição de ensino superior,

pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF nº 05.706.023/0001-30, situada à Rua dos Esportes n.º 1.038, bairro Incra, CEP: 78.976-230, Cacoal-RO, representada pelo **Presidente da Mantenedora Antônio Carlos do Nascimento**, RG nº 7.572.231 SP e CPF nº 704.351.548-34, e **Vice-Presidente Prof. Ismael Cury**, RG nº 2.465.814 SP e CPF nº 153.668.478-34 em análise das demonstrações financeiras com suas respectivas notas explicativas, que foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, por entidades de pequeno e médio porte - NBC-TG 1000, e ainda em observação nos preceitos da Resolução 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade – ITG 2002 – Entidades sem Finalidade de Lucros. Observando, ainda, que as informações contábeis foram apresentadas no modelo de Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFPs, que é o padrão de apresentação de dados contábeis por sociedades anônimas de capital aberto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, órgão regulador do mercado de capitais declara, nos termos dos incisos V e VI do parágrafo 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, além de demais legislações em vigor, que juntamente com os demais membros diretores da Entidade (i) reviu, discutiu e concorda com a opinião expressa no Relatório do Auditor Independente José Alves de Almeida Júnior, contador, CRC-RO 005182-O, Cadastro Nacional de Auditores Independentes - CNAI n.º 3809, membro do Instituto de Auditores Independentes do Brasil - IBRACON, RG/CI n.º 717.994 SSP-PI, CPF/MF n.º 663.937.954-68, sobre as demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011.

Cacoal, 27 de abril de 2015.

Antônio Carlos do Nascimento
Presidente da Mantenedora

Prof. Ismael Cury
Vice-Presidente da Mantenedora

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES**CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2012**

Entidade: ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE RONDONIA – UNESC

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao Presidente da Mantenedora da Associação Educacional de Rondônia - UNESC
Cacoal - RO

Examinei as demonstrações financeiras da Associação Educacional de Rondônia - UNESC, mantida pela Associação Educacional de Rondônia - UNESC, instituição de ensino superior, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com atividade preponderante de ensino superior, Código e Descrição da Atividade Econômica Principal-CNAE: 85.31-7-00-Educação superior - graduação, além do Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias-CNAE: 85.20-1-00-Ensino médio; 85.13-9-00-Ensino fundamental; 85.12-1-00-Educação infantil - pré-escola; 85.11-2-00-Educação infantil - creche; 85.32-5-00- Educação superior - graduação e pós-graduação; inscrita no CNPJ/MF nº 05.706.023/0001-30, situada à Rua dos Esportes n.º 1.038, bairro INCRA, CEP: 78.976-230, Cacoal-RO, que compreendem o Balanço Patrimonial; A Demonstração do Valor Adicionado; A Demonstração do Fluxo de Caixa; A Demonstração de Superávits ou Débitos acumulados e a Demonstração do Resultado do Exercício, com as respectivas Notas Explicativas, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, por entidades de pequeno e médio porte - NBC-TG 1000, e ainda em observação nos preceitos da Resolução 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade – ITG 2002 – Entidades sem Finalidade de Lucros, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Observando, ainda, que as informações contábeis foram apresentadas no modelo de Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFPs, que é o padrão de apresentação de dados contábeis por sociedades anônimas de capital aberto

à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, órgão regulador do mercado de capitais no Brasil.

Responsabilidade do auditor independente

Minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em minha auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acredito que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar minha opinião.

Opinião

Em minha opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Entidade Associação Educacional de Rondônia - UNESC, em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

Examinei, também, a demonstração do valor adicionado - DVA, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas, e como informação suplementar pelas IFRSs que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Cacoal, 27 de abril de 2015.

José Alves de Almeida Júnior
Contador - CRC-RO 005182-O

Cadastro Nacional de Auditores Independentes - CNAI 3809
Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON 4598

Declaração do Presidente e Vice-Presidente da Associação Educacional de Rondônia sobre o Relatório do Auditor Independente

Associação Educacional de Rondônia - UNESC, instituição de ensino superior, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF nº 05.706.023/0001-30, situada à Rua dos Esportes n.º 1.038, bairro INCRA, CEP: 78.976-230, Cacoal-RO, representada pelo **Presidente da Mantenedora Antônio Carlos do Nascimento**, RG nº 7.572.231 SP e CPF nº 704.351.548-34, e **Vice-Presidente Prof. Ismael Cury**, RG nº 2.465.814 SP e CPF nº 153.668.478-34, em análise das demonstrações financeiras com suas respectivas notas explicativas, que foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, por entidades de pequeno e médio porte - NBC-TG 1000, e ainda em observação nos preceitos da Resolução 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade - ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucros. Observando, ainda, que as informações contábeis foram apresentadas no modelo de Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFPs, que é o padrão de

apresentação de dados contábeis por sociedades anônimas de capital aberto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, órgão regulador do mercado de capitais declara, nos termos dos incisos V e VI do parágrafo 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, além de demais legislação em vigor, que juntamente com os demais membros diretores da Entidade (i) reviu, discutiu e concorda com a opinião expressa no Relatório do Auditor Independente José Alves de Almeida Júnior, contador, CRC-RO 005182-O, Cadastro Nacional de Auditores Independentes - CNAI n.º 3809, membro do Instituto de Auditores Independentes do Brasil - IBRACON, RG/CI n.º 717.994 SSP-PI, CPF/MF n.º 663.937.954-68, sobre as demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012.

Cacoal, 27 de abril de 2015.

Antônio Carlos do Nascimento
Presidente da Mantenedora

Prof. Ismael Cury
Vice-Presidente da Mantenedora

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES

CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2013

Entidade: ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE RONDONIA- UNESC

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao Presidente da Mantenedora da Associação Educacional de Rondônia - UNESC
Cacoal - RO

Examinei as demonstrações financeiras da Associação Educacional de Rondônia - UNESC, instituição de ensino superior, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com atividade preponderante de ensino superior, Código e Descrição da Atividade Econômica Principal-CNAE: 85.31-7-00-Educação superior - graduação, além do Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias-CNAE:85.20-1-00-Ensino médio; 85.13-9-00-Ensino fundamental; 85.12-1-00-Educação infantil - pré-escola; 85.11-2-00-Educação infantil - creche; 85.32-5-00- Educação superior - graduação e pós-graduação; inscrita no CNPJ/MF nº 05.706.023/0001-30, situada à Rua dos Esportes n.º 1.038, bairro INCRA, CEP: 78.976-230, Cacoal-RO, que compreendem o Balanço Patrimonial; a Demonstração do Valor Adicionado; a Demonstração do Fluxo de Caixa; a Demonstração de Superávits ou Déicits acumulados e a Demonstração do Resultado do Exercício, com as suas respectivas Notas Explicativas, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, por entidades de pequeno e médio porte - NBC-TG 1000, e ainda em observação nos preceitos da Resolução 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade - ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucros, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Observando, ainda, que as informações contábeis foram apresentadas no modelo de Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFPs, que é o padrão de apresentação de dados contábeis por sociedades anônimas de capital aberto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, órgão regulador do mercado de capitais no Brasil.

Responsabilidade do auditor independente

Minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em minha auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do

juízo do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acredito que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar minha opinião.

Opinião

Em minha opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Entidade Associação Educacional de Rondônia - UNESC, em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

Examinei, também, a demonstração do valor adicionado - DVA, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas, e como informação suplementar pelas IFRSs que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Cacoal, 27 de abril de 2015.

José Alves de Almeida Júnior

Contador - CRC-RO 005182-O

Cadastro Nacional de Auditores Independentes – CNAI 3809

Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON 4598

Declaração do Presidente e Vice-Presidente da Associação Educacional de Rondônia sobre o Relatório do Auditor Independente

Associação Educacional de Rondônia - UNESC, instituição de ensino superior, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF nº 05.706.023/0001-30, situada à Rua dos Esportes n.º 1.038, bairro Incra, CEP: 78.976-230, Cacoal-RO, representada pelo **Presidente da Mantenedora Antônio Carlos do Nascimento**, RG nº 7.572.231 SP e CPF nº 704.351.548-34, e **Vice-Presidente Prof. Ismael Cury**, RG nº 2.465.814 SP e CPF nº 153.668.478-34, em análise das demonstrações financeiras com suas respectivas notas explicativas, que foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, por entidades de pequeno e médio porte - NBC-TG 1000, e ainda em observação nos preceitos da Resolução 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade – ITG 2002 – Entidades sem Finalidade de Lucros. Observando, ainda, que as informações contábeis foram apresentadas no modelo de Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFPs, que é o padrão de apresentação de dados contábeis por sociedades anônimas de capital aberto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, órgão regulador do mercado de capitais declara, nos termos dos incisos V e VI do parágrafo 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, além de demais legislação em vigor, que juntamente com os demais membros diretores da Entidade (i) reviu, discutiu e concorda com a opinião expressa no Relatório do Auditor Independente José Alves de Almeida Júnior, contador, CRC-RO 005182-O, Cadastro Nacional de Auditores Independentes - CNAI n.º 3809, membro do Instituto de Auditores Independentes do Brasil - IBRACON, RG/CI n.º 717.994 SSP-PI, CPF/MF n.º 663.937.954-68, sobre as demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

Cacoal, 27 de abril de 2015.

Antônio Carlos do Nascimento
Presidente da Mantenedora

Prof. Ismael Cury
Vice-Presidente da Mantenedora



Ministério de
Minas e Energia



CERTIDÃO DE PARTE DA ATA DA 14ª/2014 REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON, REALIZADA ORDINARIAMENTE EM 19 DE AGOSTO DE 2014.

Certifico, para os devidos fins, que aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, às dezessete horas, no Escritório das EDE, Edifício Centro Empresarial VARIG – SCN, 8º andar, Quadra 04, Bloco B, Péta C, nº 100, CEP: 70.714-900 em Brasília (DF), reuniu-se ordinariamente o Conselho de Administração da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66 e na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 11300000099, devidamente instalado na forma da lei e do seu vigente Estatuto Social, secretariados por mim, MARIA ROSANA DOS SANTOS MACHADO, Secretária-Geral. Com a presença do Presidente MARCOS AURÉLIO MADUREIRA DA SILVA e os demais Conselheiros, Senhores, LUIZ MARCELO REIS DE CARVALHO, MARCOS ADOLFO RIBEIRO FERRARI, EDVALDO LUÍS RISSO, FLADEMIR RAIMUNDO DE CARVALHO AVELINO e ANA BEATRIZ SADECK SOARES RODRIGUES. **3. Ordem do dia.** O Presidente do Colegiado convocou os demais Conselheiros para relato dos processos: **3.1 RELATOR: Conselheiro MARCOS AURÉLIO MADUREIRA DA SILVA. ASSUNTO: Ajustes na vinculação dos cargos de confiança na Estrutura Organizacional da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON. DEL-021/2014.** O Conselho de Administração da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, no uso de suas atribuições, referendando a decisão da Diretoria Executiva, por meio da Resolução de Diretoria nº 066/2014, de 29/07/2014 e Relatório DG-015/2014, de 14/07/2014, **DELIBEROU:** 1. Aprovar os ajustes na vinculação das unidades organizacionais aos órgãos da administração superior, com as respectivas siglas e funções, sem aumento de despesa, conforme abaixo:

Sigla	Unidade	Função
CA – Conselho de Administração		
CA	Auditoria Interna	Gerente de Auditoria
PR – Presidência		
PR		Assistente de Diretor
PR		Assistente de Diretor
OUIV	Gerência de Ouvidoria	Gerente de Área
PRPP	Gerência do Escritório de Projetos, Planejamento e Acompanhamento dos Indicadores	Gerente de Área
PRRS	Gerência da Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental	Gerente de Área
PRRC	Gerência de Riscos Corporativos, Seguros e SOX.	Gerente de Área
PRIE	Gerência de Infraestrutura Predial	Gerente de Área
PRTR	Gerência de Transportes	Gerente de Área
PRAS	Gerência de Serviços Gerais, Protocolo e Arquivo.	Gerente de Área
PRJ	Assessoria Jurídica	Gerente de Assessoria
PRJC	Gerência do Contencioso	Gerente de Área
PRG	Gerência da Secretaria Geral	Gerente de Secretaria Geral
PRC	Assessoria de Comunicação Social e Relações Institucionais	Gerente de Assessoria
PRO	Superintendência de Operação	Superintendente
PRP	Departamento de Operação	Gerente de Departamento
COI	Gerência do Centro de Operação Integrado	Gerente de Área
COI-AT	Líder de Operação de AT do COI	Líder de COI
COI-BT	Líder de Operação de MT/BT do COI	Líder de COI
COI-CC	Líder de Operação da Comercial do COI	Líder de COI
PRPQ	Gerência de Qualidade do Produto	Gerente de Área
PRPS	Gerência de Qualidade do Serviço Técnico e Comercial	Gerente de Área
PRPT	Gerência de Cadastro Técnico	Gerente de Área
PRS	Departamento de Serviços	Gerente de Departamento
PRSD	Gerência do Desempenho e Gestão de Contratos	Gerente de Área
PRSC	Gerência dos Serviços da Regional Centro	Gerente de Área
PRSS	Gerência dos Serviços da Regional Sul	Gerente de Área
PRSC-PV	Líder dos Serviços Técnico-Comerciais de Porto Velho	Líder de Localidade
PRSC-JI	Líder dos Serviços Técnico-Comerciais de Ji Paraná	Líder de Localidade
PRSC-AR	Líder dos Serviços Técnico-Comerciais de Ariquemes	Líder de Localidade
PRSC-JÁ	Líder dos Serviços Técnico-Comerciais de Jaru	Líder de Localidade
PRSC-RM	Líder dos Serviços Técnico-Comerciais de Rolim de Moura	Líder de Localidade
PRSC-SM	Líder dos Serviços Técnico-Comerciais de São Miguel	Líder de Localidade
PRSC-CA	Líder dos Serviços Técnico-Comerciais de Cacoal	Líder de Localidade
PRSC-VI	Líder dos Serviços Técnico-Comerciais de Vilhena	Líder de Localidade
PRM	Departamento de Manutenção de AT	Gerente de Departamento
PRME	Gerência de Projetos e Engenharia de Manutenção	Gerente de Área
PRMS	Gerência de Manutenção de Subestações	Gerente de Área
PRML	Gerência de Manutenção de Linhas de Subtransmissão	Gerente de Área
PRMT	Gerência de Telecom Operativa	Gerente de Área
PRMO	Gerência de Manutenção e Obras de MT/BT	Gerente de Área

DC – Diretoria Comercial		
DC		Assistente de Diretor
DC		Assistente de Diretor
DCE	Departamento de Mercado e Compra de Energia	Gerente de Departamento
DCA	Departamento de Atendimento aos Clientes	Gerente de Departamento
DCAA	Gerência de Atenção aos Clientes	Gerente de Área
DCAC	Gerência Comercial da Regional Centro	Gerente de Área
DCAS	Gerência Comercial da Regional Sul	Gerente de Área
DCF	Departamento de Faturamento e Recebíveis	Gerente de Departamento
DCFF	Gerência de Faturamento	Gerente de Área
DCFC	Gerência de Cobrança	Gerente de Área
DCFL	Gerência de Cadastro e Leitura de Medidores	Gerente de Área
DCM	Departamento de Medição e Combate às Perdas	Gerente de Departamento
DCMM	Gerência de Engenharia e Operação da Medição	Gerente de Área
DCMG	Gerência de Medição de Grandes Consumidores	Gerente de Área
DCMF	Gerência de Fiscalização	Gerente de Área
DCMC	Gerência de Combate às Perdas da Regional Centro	Gerente de Área
DCMS	Gerência de Combate às Perdas da Regional Sul	Gerente de Área

DF – Diretoria Financeira		
DF		Assistente de Diretor
DFC	Departamento de Contabilidade e Gestão de Ativos	Gerente de Departamento
DFCA	Gerência de Gestão de Ativos	Gerente de Área
DFCT	Gerência de Planejamento e Gestão de Tributos	Gerente de Área
DFCC	Gerência de Controle e Análise Contábil	Gerente de Área
DFE	Departamento de Orçamento e Gestão Financeira	Gerente de Departamento
DFFP	Gerência de Contas a Pagar e a Receber	Gerente de Área
DFFO	Gerência de Planejamento e Orçamento	Gerente de Área
DFFT	Gerência de Caixa e Tesouraria	Gerente de Área

DG – Diretoria de Gestão		
DG		Assistente de Diretor
DG		Assistente de Diretor
DGQP	Gerência da Qualidade dos Processos e Documentação Normativa	Gerente de Área
DGP	Departamento de Gestão de Pessoas	Gerente de Departamento
DGPP	Gerência de Administração de Pessoal	Gerente de Área
DGPD	Gerência de Desenvolvimento de Pessoas	Gerente de Área
SESMT	Gerência de Segurança e Medicina do Trabalho	Gerente de Área
DGT	Departamento de Tecnologia da Informação e Telecomunicações	Gerente de Departamento
DGTI	Gerência de Infraestrutura e Suporte de Informática	Gerente de Área
DGTS	Gerência de Sistemas e Análise de Negócios	Gerente de Área
DGS	Departamento de Logística e Suprimentos	Gerente de Departamento
DGSP	Gerência de Planejamento e Controle de Estoques	Gerente de Área
DGSA	Gerência de Aquisição e Contratação	Gerente de Área
DGSD	Gerente de Armazenamento e Distribuição	Gerente de Área

DP – Diretoria de Planejamento e Expansão		
DP		Assistente de Diretor
DP		Assistente de Diretor
DPC	Departamento de Planejamento e Controle da Expansão	Gerente de Departamento
DPCP	Gerência de Planejamento, Projetos e Estudos da Expansão	Gerente de Área
DPCO	Gerência de Orçamentação e Controle	Gerente de Área
DPE	Departamento de Engenharia do Empreendimento	Gerente de Departamento
DPEA	Gerência de Obras de Alta Tensão	Gerente de Área
DPER	Gerência de Obras de Rede de Distribuição	Gerente de Área
DPEU	Gerência de Universalização do Acesso à Energia	Gerente de Área
DR – Diretoria de Regulação e Projetos Especiais		
DR		Assistente de Diretor
DR		Assistente de Diretor
DRE	Departamento de Assuntos Regulatórios e Projetos Especiais	Gerente de Departamento
DREE	Gerência de Pesquisa, Desenvolvimento e Eficiência Energética	Gerente de Área

2. Ressaltar que a gestão da Empresa deverá se dar em consonância com as diretrizes da Eletrobras, do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, legislações e normativos pertinentes. 3. Determinar que o Manual de Organização das Atribuições seja submetido à Diretoria Executiva para aprovação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, incluindo as responsabilidades gerais e específicas dos ocupantes de funções de confiança, estabelecendo como responsabilidades mínimas: **a) Assistente de Diretor** – Observadas as orientações do respectivo Diretor, representá-lo em reuniões específicas para as quais estiver autorizado: orientar os Gerentes para as tomadas de decisões mais imediatas e pertinentes às atividades de sua competência; executar as ações explícitas na Matriz de Competência, sob a subordinação do Diretor e os ditames legais; prestar assistência ao Diretor; **b) Superintendente** – Planejar, orientar, exercer a supervisão e o acompanhamento dos planos de ações e das metas estabelecidas para as unidades sob a sua subordinação; manter-se e manter a equipe atualizada com relação às orientações da Diretoria Executiva; exercer a coordenação administrativa de seus subordinados, entre outras próprias do gerenciamento; **c) Gerente de Assessoria, de Departamento, da Auditoria Interna, da Secretaria Geral** – Gerenciar a unidade para a qual foi nomeado; fomentar a execução das ações e fazer o acompanhamento, de forma sistemática e estratégica; atualizar-se em relação às orientações superiores e manter os colaboradores atualizados e devidamente orientados para o perfeito funcionamento dos trabalhos; entre outras próprias do gerenciamento; **d) Gerente de Área** – Tomar decisões relativas ao próprio trabalho e o de sua equipe, zelar pelo bom funcionamento de sua unidade gerencial, obedecendo os normativos interno e as orientações superiores; controlar administrativa e funcionalmente os colaboradores sob a sua subordinação; promover a harmonia no relacionamento interno e externo; estabelecer as metas com a devida clareza para a sua equipe e fazer o acompanhamento concernente; entre outras próprias do gerenciamento; **e) Líder de Localidade** – Liderar a Agência e todos os serviços relacionados à sua área de abrangência, na localidade para a qual foi nomeado; zelar pela administração geral; contribuir para que os processos de trabalho que perpassam a agência tenham um funcionamento regular e sempre aperfeiçoado, observadas as diretrizes superiores; entre outras próprias da liderança. 4. Aprovar o quantitativo de Funções Gratificadas, por Diretoria, conforme abaixo:

Funções	Assistente e Superintendente		Gerente de Departamento, Assessoria, Auditoria, Secretaria Geral e Presidente de CPL		Gerente de Área		Líder de Localidade		Líder de COI		TOTAL	
Diretoria	De	Para	De	Para	De	Para	De	Para	De	Para	De	Para
CA	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1
PR	2	3	3	6	4	20	0	8	0	3	9	40
DG	2	2	4*	4*	12	9	0	0	0	0	18	15
DF	1	1	2	2	6	6	0	0	0	0	9	9
DC	2	2	4	4	11	11	0	0	0	0	17	17
DO	1	0	3	0	12	0	8	0	3	0	27	0
DP	2	2	2	2	5	5	0	0	0	0	9	9
DR	2	2	1	1	2	1	0	0	0	0	5	4
Total	12	12	20	20	52	52	8	8	3	3	95	95

(*) Inclui o Presidente da CPL. 5. Ressaltar que a Diretoria Executiva, órgão colegiado de decisão, é composta pelo Diretor-Presidente e 5 (Diretores) que se reunirão, ordinariamente, uma vez por semana, para alinhamento estratégico, decisões sobre projetos e ações da Empresa, acompanhamento do desempenho e uniformização das orientações, observadas as diretrizes do Conselho de Administração, Estatuto Social e legislações específicas.

Diretoria	Diretores	Atuação
PR	Diretor Presidente	Local – EDRO
DC	Diretor Comercial	Corporativa – Todas as EDE
DF	Diretor Financeiro	Corporativa – Todas as EDE
DG	Diretor de Gestão	Corporativa – Todas as EDE
DP	Diretor de Planejamento e Expansão	Corporativa – Cinco EDE
DR	Diretor de Regulação e Projetos Especiais	Corporativa – Todas as EDE

6. Registrar que a coordenação da diretoria Executiva será feita pelo Diretor de Distribuição da Eletrobras, como forma de garantir a uniformização das decisões entre as EDE, sem direito a voto. 7. Determinar que seja dada ampla divulgação à nova estrutura organizacional. 8. Manter os atuais ocupantes de funções gratificadas, observados os perfis estabelecidos pela Resolução nº 022, de 2 de abril de 2014, até ulterior deliberação. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, e eu, Maria Rosana dos Santos Machado, Secretária-Geral, lavrei a Ata da reunião. Certifico, na qualidade de Secretária da 14ª reunião do Conselho de Administração, que o texto acima é transcrição integral e fiel da Ata que consta no livro próprio de Atas de reuniões do Conselho de Administração. As demais resoluções havidas nessa reunião foram omitidas nesta certidão, por dizerem respeito a interesses meramente internos à Sociedade, cautela legítima, amparada no dever de sigilo da Administração, consoante o “caput” do Artigo 155 da Lei 6.404/76.

MARIA ROSANA DOS SANTOS MACHADO
Secretária-Geral